

Palayra do autor

aro aluno, existindo uma grande quantidade de disciplinas específicas de seu curso de graduação, a elaboração de uma matéria destinada a analisar diferentes aspectos da realidade brasileira e da cidadania pode parecer um pouco estranha, não é mesmo?

A uma primeira vista, esse estranhamento é compreensível se nos baseamos em alguns dos padrões modernos de ensino, de trabalho e – por que não? – do modo como levamos nossas vidas, caracterizados pela especialização dos estudos e das profissões em áreas cada vez mais particulares. Sob esse ponto de vista, pode mesmo ser difícil identificar a utilidade de estudarmos temas tão amplos da realidade nacional.

Entretanto, como veremos, alguns aspectos mais gerais de nosso país não estão totalmente desligados do desenvolvimento universitário e profissional dos indivíduos, mas, sim, fornecem instrumentos e reflexões extremamente importantes para essa evolução. Isso ocorre porque não se pode separar completamente o desempenho profissional de um indivíduo, e até mesmo sua existência enquanto ser humano, das relações sociais em que ele está inserido; conforme defende o ex-presidente dos Estados Unidos Barack Obama:

Se você foi bem-sucedido, não chegou lá por conta própria. Se você triunfou, alguém no caminho deu-lhe alguma ajuda. Houve um grande professor em algum ponto de sua vida. Alguém ajudou a criar esse inacreditável sistema americano que permite que você prospere. Alguém investiu em estradas e pontes. A internet não nasceu espontaneamente. A pesquisa financiada pelo governo criou a internet, de modo que todas as empresas pudessem lucrar com ela. Quando alcançamos sucesso, triunfamos por nossa iniciativa individual, mas também porque fizemos coisas juntos. (apud MAGNOLI, 2013)

De forma semelhante, também no Brasil, aquilo que fazemos em nossas vidas pessoal e profissional costuma receber estímulos, ou encontrar

dificuldades, que são produzidos pela coletividade em que vivemos. As leis que regem nossa sociedade, os serviços públicos de que dispomos e os padrões de convivência de nosso povo são exemplos de concepções coletivas que interferem diretamente em nossos triunfos e frustrações pessoais. Assim, torna-se importante para nossa formação refletir sobre dilemas e impasses percebidos no Brasil contemporâneo, nas mais diversas áreas de nossa vivência cotidiana, como as esferas ambiental, étnico-cultural ou política.

Nesse contexto, a primeira unidade de nosso material dá início ao nosso estudo com uma reflexão sobre o valor da ética e da política na atualidade, e sobre a maneira que esses temas se relacionam ao nosso cotidiano. Em seguida, a segunda unidade trabalha os conceitos de cidadania e direitos humanos, estudando a construção histórica dessas ideias e em que medida esses entendimentos se veem aplicados na atual democracia brasileira. A partir dos conhecimentos adquiridos na primeira metade do curso, analisaremos, na terceira unidade, importantes dilemas éticos da sociedade brasileira, mantendo o enfoque sobre origens, consequências e possíveis soluções para os desafios da corrupção, da miséria e do racismo presentes em solo nacional. Por fim, na quarta unidade, investigaremos algumas das questões mais relevantes do século XXI, centradas na pluralidade e diversidade que existem nas sociedades contemporâneas, relacionando-as com as formas de tolerância – e intolerância – e com o próprio conceito de democracia.

Assim, caro aluno, o destino que nos espera ao final desta caminhada não é uma opinião específica ou perspectiva a ser obrigatoriamente aceita, mas o esforço no sentido de expandir os conceitos, processos e dados a respeito do ambiente que nos cerca, permitindo o questionamento da realidade contemporânea e das maneiras pelas quais nos inserimos nela.

Unidade 1

Ética e política

Convite ao estudo

Prezado aluno, aqui iniciamos nossa jornada em direção à complexa rede de relações, valores e estruturas que compõem a realidade brasileira. Em sua opinião, nossa sociedade tem como orientação principal de seu funcionamento os princípios ou o poder? Agimos coletivamente em função de uma busca para estabelecermos aquilo que consideramos correto ou nossa realidade pode ser melhor compreendida a partir das relações de força que são estabelecidas em nosso país?

Repare que essa busca pela ação correta pode incluir processos amplos de nossa vida em coletividade: há algum problema em empresas privadas financiarem campanhas políticas? Seria correto manter benefícios para funcionários públicos que já recebem salários altíssimos?; mas também envolve decisões de nossa vida privada: se uma regra nos parece injusta, devemos obedecê-la? Considerar uma ação correta ou incorreta é algo que se faz sozinho ou deve-se levar em conta aspectos sociais?

A mesma abrangência deve ser considerada na análise das relações de poder, já que elas se manifestam em escalas elevadas: até onde deve ir a intervenção do Estado brasileiro em nossa sociedade? A maioria deve sempre se impor?; e em nosso cotidiano individual: o serviço público que utilizo é um favor que me foi oferecido ou é um direito que me é assegurado? Meu ato individual pode ter impacto na sociedade?

Portanto, se pretendemos analisar toda uma diversidade de fatores da vida coletiva de nosso país, é provável que essas duas orientações – princípios e poder – apareçam em nossa análise. Por isso, é interessante recorrermos a dois domínios do conhecimento voltados a esses assuntos: a ética e a política. Embora esses temas sejam tratados frequentemente em nosso dia a dia, o estudo mais aprofundado desses campos do conhecimento, conforme faremos nesta primeira unidade, será um importante suporte para compreendermos o ambiente que nos cerca e até mesmo nosso próprio cotidiano.

Para tanto, utilizaremos algumas referências tradicionais do pensamento e da filosofia política ocidentais, que servirão de instrumento para que possamos refletir sobre dilemas e impasses éticos e políticos constatados no Brasil contemporâneo, nas mais diversas áreas, como meio ambiente ou

diversidade étnico-cultural da população brasileira. Assim, a partir de uma compreensão humanista do que consiste a vida em sociedade, poderemos, então, identificar alguns requisitos para uma participação cidadã na comunidade que nos abriga.

A análise desses dois temas clássicos das ciências humanas, ética e política, tem especial importância na atualidade, já que os amplos campos de estudo dessas disciplinas podem contrastar com a precisão e a especialização de novas áreas do conhecimento humano. Assim, a ética ainda teria aplicação prática nos dias de hoje? A ciência pode substituir as reflexões éticas? E as ponderações políticas seriam abstratas demais para afetar nosso cotidiano?

As respostas a essas indagações – e a outras que certamente surgirão – serão trabalhadas à medida que analisarmos os fundamentos da filosofia ética e suas relações com os dilemas que despontam em nosso cotidiano, bem como os diferentes tipos de organização política e seus vínculos com nosso desenvolvimento enquanto sociedade.

Por que pensar sobre a ética?

Diálogo aberto

Em pleno século XXI, você provavelmente já notou que o desenvolvimento tecnológico tem criado novas ferramentas técnicas capazes de atribuir às máquinas funções antes exclusivas da ação humana. Se é verdade que o processo de substituição da atividade de homens e mulheres pela operação de equipamentos artificiais pode ser percebido ao longo de toda a história, não seria um exagero considerar que, atualmente, esse processo se vê intensificado e atinge patamares antes inimagináveis; avanços nas áreas de robótica, automação e conectividade, por exemplo, ampliam a possibilidade de utilização da tecnologia para a realização das mais diversas tarefas exigidas nas sociedades contemporâneas. Assim, a tecnologia poderia resolver todos os problemas do convívio em sociedade, definindo quais seriam as condutas e os procedimentos corretos a serem tomados diante de uma situação concreta?

As máquinas realizam as tarefas com maior precisão, maior velocidade e menor margem de erro do que os homens. Desse modo, a maior produtividade e eficiência decorrentes do uso da tecnologia constituiriam motivo suficiente para defender o uso de máquinas indiscriminadamente em todos os setores da atividade humana? A performance elevada é critério suficiente para solucionar problemas de nossa realidade cotidiana? Ou existem outros princípios da ação humana que diferenciam nosso funcionamento da programação típica da tecnologia?

Pense, por exemplo, nos veículos com piloto automático: essas máquinas saberiam escolher a reação adequada diante de uma provável batida, fazendo um julgamento se o menor prejuízo seria danificar o veículo ou arriscar a vida de passageiros e pedestres? Ou essa ponderação é essencialmente humana?

Aplicativos de agendamento de consultas médicas consideram a gravidade da doença para marcar os atendimentos? Ou o critério é apenas a ordem de marcação? Seria possível programar um aplicativo com todas as possibilidades de doenças para a definição da ordem de consulta?

A vigilância tecnológica exercida nas ruas, em nome da segurança pública, saberia diferenciar o excesso de velocidade irresponsável daquele necessário a uma prestação de socorro emergencial? Ou o que justifica a primeira conduta estar errada e a segunda estar certa é a compreensão humana dos fatos?

Nota-se, prezado aluno, que a vida em coletividade exige certas definições do que devemos ou não devemos fazer, solicitando de nossa racionalidade um esforço para identificar em que consiste agir corretamente. Bem-vindo ao estudo da ética, campo fundamental para definirmos qual a essência da humanidade que queremos compor.

Não pode faltar

Sabemos que no Brasil o direito à moradia constitui uma das prerrogativas que o Estado e a sociedade devem defender, existindo, inclusive, norma constitucional que afirma que "São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, **a moradia**, o transporte [...]" (BRASIL, 1988, grifo nosso). Sabemos, também, que a propriedade privada recebe semelhante proteção constitucional, conforme se observa no trecho "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e **à propriedade** [...]" (BRASIL, 1988, grifo nosso).

Imagine, agora, que uma família muito rica seja proprietária de vários imóveis distribuídos pelo país, muitos dos quais permanecem sem qualquer utilização por anos seguidos. Outra família, em condição de pobreza extrema, não tem recursos para pagar por uma habitação e decide ocupar um desses imóveis abandonados. Repare que há um choque entre o direito de propriedade da família rica e o direito à moradia da família pobre. Qual seria, então, a conduta correta a ser tomada diante desse impasse? O ideal seria remover a família pobre, sob a alegação de que a família rica não tem culpa da pobreza alheia e não deve ter sua propriedade atingida? Ou, inversamente, o certo seria proteger a moradia do grupo em necessidade, uma vez que a família rica abandonou o imóvel em questão?

Note que, ainda que existam normas jurídicas específicas para tratar do caso concreto, as duas posições são justificáveis a partir de uma perspectiva **moral**, isto é, nos dois posicionamentos existem certos **juízos de valores** que determinam qual a conduta correta, qual o comportamento a ser observado – o **dever ser** – para que se atinja a solução **justa**, sob um posto de vista moral.

Se é verdade que os juízos morais podem concordar com uma norma jurídica – ou mesmo com duas normas que, em um caso concreto, são conflitantes, como acabamos de ver –, é importante notar que esses valores são resultado de uma **consciência moral**, a qual reflete valores e sentimentos

pessoais. Assim, na formação da moral, mais importante do que a existência de uma lei, estão as convicções individuais, que podem ou não coincidir com a norma jurídica.

Nesse sentido, a moral de uma pessoa pode até mesmo contrariar uma norma social. Veja como a opinião do entrevistado a seguir questiona a moralidade de uma série de regras brasileiras:

Não almoço à custa do dinheiro do contribuinte", me disse certa vez o juiz sueco Göran Lambertz, em tom quase indignado, na Suprema Corte da Suécia.

A pergunta que inflamou a reação do magistrado era se, assim como ocorre no Brasil, os juízes da instância máxima do Poder Judiciário sueco têm direito a carro oficial com motorista e benefícios extra-salariais como auxílio-saúde, auxílio-moradia, gratificação natalina, verbas de representação, auxílio-funeral, auxílio pré-escolar para cada filho, abonos de permanência e auxílio-alimentação.

"Não consigo entender por que um ser humano gostaria de ter tais privilégios. Só vivemos uma vez e, portanto, penso que a vida deve ser vivida com **bons padrões éticos**. Não posso compreender um ser humano que tenta obter privilégios com o dinheiro público", acrescentou Lambertz.

"Luxo pago com o dinheiro do contribuinte é **imoral e antiético**", completou o juiz sueco. (WALLIN, 2018, grifo nosso)

Nesse ponto, o juiz sueco salienta que a ética deve orientar a condução de nossas vidas, justificando com esse conceito sua reprovação da utilização de recursos públicos para o pagamento de benefícios a magistrados.

O termo "ética" decorre da palavra grega ethos, cujo significado em nosso idioma se relaciona às ideias de "modo de ser" ou "bom costume", revelando que, ao menos desde a Grécia Antiga, o homem se preocupa em analisar de que modo as condutas dos indivíduos podem contribuir para uma convivência satisfatória. Assim, a ética se consolida como o campo do conhecimento focado na determinação racional de quais seriam as finalidades boas e más a serem buscadas pelos seres humanos, investigando a essência das condutas consideradas certas ou erradas, os fundamentos dos princípios e valores que fundamentam os juízos, obrigações e deveres que condicionam e qualificam o comportamento humano.



Pesquise mais

A concepção aristotélica sobre a ética encontra sua mais significativa elaboração na obra *Ética a Nicômaco*, de Aristóteles. Nesse livro, supostamente dedicado ao filho ou ao pai do filósofo, ambos nomeados Nicômaco, o filósofo grego investiga os fundamentos do caráter e o exercício das virtudes humanas, motivo pelo qual a obra se tornou um clássico da reflexão ética.

ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco. São Paulo: Edipro, 2014.

Trata-se, nesse contexto, de uma disciplina fortemente **norma- tiva**, isto é, que prescreve ações e julgamentos a serem valorizados na
condução de nossas vidas, em vez de apenas retratar a realidade observada. Adicionalmente, ao valorizar a razão enquanto método de se
perceber o caráter correto ou incorreto de uma ação, a ética fortalece
a **responsabilização** individual por uma conduta, já que o homem tem
mecanismos racionais para identificar a justiça ou injustiça de seus atos.
Entretanto, nunca é demais lembrar, a ética **não é um saber encerrado**,
cujas determinações já se encontram totalmente reveladas, mas, sim,
o que estabelecerá fundamentos amplos para a apreciação da conduta
adequada a uma situação específica.



Assimile

Há ética na organização de um formigueiro? Um animal pode ser considerado mau sob o ponto de vista ético? Assista à discussão entre o filósofo Mario Sérgio Cortella e o jornalista Clóvis de Barros Filho, disponível no endereço eletrônico a seguir, e assegure-se de que compreendeu os conceitos até aqui trabalhados.

A ÉTICA não é uma tabela pronta. Produção: TV Cultura. [S.l.]: Café Filosófico CPFL, 2017. (3min40s). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=NHwfWTZ-utg. Acesso em: 14 dez. 2018.



Reflita

O cidadão obediente I

À luz das ideias de racionalidade e responsabilização, reflita sobre o conteúdo ético presente na plataforma Moral Machine (Máquina Moral), que tem por objetivo "coletar a perspectiva humana em relação às decisões morais feita pela inteligência das máquinas, como em carros autônomos", disponível no link: http://moralmachine.mit.edu/hl/pt>. Acesso em: 17 dez. 2018.

A resposta à pergunta "qual a conduta correta para o aprimoramento de nossa convivência coletiva?" acaba por abranger diferentes componentes da vida social: a organização política, as ciências e a moral, por exemplo, exercem influência sobre as formas de se pensar a ética. A respeito dessa última variável mencionada, a moral, alguns esclarecimentos se fazem necessários e serão apresentados a seguir.

Como podemos constatar na entrevista com o juiz sueco, a classificação de que algum comportamento seria "moral" ou "imoral" produz efeitos semelhantes aos da afirmação de que uma conduta seria "ética" ou "antiética". Isso acontece porque esses dois termos são cotidianamente utilizados como se fossem conceitos equivalentes, e mesmo em obras clássicas de nosso campo de estudo a qualificação "moral" é utilizada na apreciação do comportamento ético. Há que se reconhecer, entretanto, a existência de importantes diferenças entre esses conceitos, conforme estudaremos a seguir.

Etimologicamente, a palavra "moral" deriva do termo latim *moralis*, cujo significado se aproxima de "relativo aos costumes". Trata-se de um conjunto de normas que regulamenta a conduta dos indivíduos em sociedade, em conformidade com as **tradições**, referências **educacionais** e **culturais**, e **práticas rotineiras**.

Embora tanto a ética quanto a moral busquem a orientação do que é certo e errado no agir humano, a ética pressupõe que essa qualificação é resultado de uma elaboração baseada na coletividade, que ultrapassa os indivíduos considerados isoladamente – não há, portanto, uma "ética individual". A moral, por sua vez, fundamenta sua apreciação na razão e consciência pessoais, ainda que considerando as repercussões e influências sociais desse ato.

Assim, a moral pode apresentar uma maior diversidade, uma vez que reflete condutas, práticas e desejos que variam para cada indivíduo, tempo e local da ação. Já a ética se ocupa da **sistematização da moralidade**, objeto de seu estudo, apresentando, portanto, princípios e regras relativamente mais amplos e duradouros.

Essas diferenças possibilitam, inclusive, a divergência entre enquadramentos éticos e morais, haja vista que uma **convenção moralmente aceita** em uma sociedade específica pode não satisfazer **uma reflexão ética**, por não se adequar a princípios gerais do que seria bom, justo ou correto.

Nesse mesmo sentido, é comum que grupos distintos de indivíduos, ainda que compondo uma mesma coletividade – seja ela um país, uma cidade ou até mesmo uma classe de alunos universitários – tenham comportamentos orientados por padrões diferentes daquilo que consideram moralmente aceitável, uma vez que os costumes, tabus e vontades incorporados por cada

um deles diferem entre si. Quando tratamos da ética, entretanto, isso não acontece, já que as concepções morais serão interpretadas para que se identifique padrões éticos aplicáveis a todos.

A problematização de aspectos da vida social que, por vezes, são equivocadamente equiparados à ética não acontece apenas com a moral, já que frequentemente a **religião** é aplicada em situações que exigiriam uma análise ética.

De imediato, podemos identificar a origem de tais confusões no fato de que tanto a ética quanto a religião exercem a função de prescrever regras de conduta e postura apropriadas aos indivíduos. Adicionalmente, observa-se nas esferas ética e religiosa a existência de conceitos opostos utilizados como referência à ação humana: bem e mal, certo e errado, por exemplo, são parâmetros utilizados nos dois domínios aqui apreciados.

Apesar de tais aproximações, a ética e a religião apresentam divergências que justificam sua distinção em campos do saber autônomos. Primeiramente, como vimos, o pensar ético é eminentemente **racional**, determinado por processos lógicos inteligíveis, enquanto a compreensão religiosa, em seus mais diversos credos, apresenta forte componente **dogmático**, valendo-se de liturgias, mandamentos e sacralizações que transcendem os limites e temas puramente racionais. Ainda, a fundamentação ética, com base nessa racionalidade compartilhada por todos os seres humanos, busca regramentos aplicáveis a toda a coletividade, em um processo que difere da **pluralidade religiosa** que podemos constatar na sociedade.



Exemplificando

Ética e religião

Leia o trecho a seguir e repare como o argumento de Dalai Lama, líder religioso do budismo tibetano, aproxima-se do que estudamos nesta seção:

É por isso que digo que, no século XXI, precisamos de uma nova ética que vá mais além de todas as religiões. Refiro-me a uma ética secular que seja útil e prática para mais de mil milhões de ateus e um número cada vez maior de agnósticos. A nossa espiritualidade humana básica é mais fundamental do que a religião [...]. Estou convencido de que as pessoas podem viver sem religião, mas não podem viver sem valores internos, sem ética. A diferença entre a ética e a religião é semelhante à diferença entre a água e o chá. A ética e os valores internos, baseados num contexto religioso, são mais como chá. O chá que bebemos consiste em grande parte em água, mas também contém outros ingredientes, tais como folhas de chá, especiarias, talvez um pouco de açúcar e, pelo menos no

Tibete, até mesmo uma pitada de sal, e isso torna-o mais saboroso e nutritivo e é algo que queremos tomar todos os dias. Mas independentemente de como o chá é preparado: O seu ingrediente principal é sempre a água. Podemos viver sem chá, mas não sem água. De igual modo, nascemos sem religião, mas não sem a necessidade básica de compaixão e também não sem água. [...] Independentemente de pertencermos ou não a uma religião, todos nós temos uma ética elementar e humana em nós. Devemos cuidar e valorizar este fundamento ético comum. É a ética e não a religião que está enraizada na natureza humana. (ALT; LAMA, 2017, [s.p.], grifo nosso)

Nada impede, obviamente, que haja componentes éticos inseridos nos preceitos de uma religião. Entretanto, é de se esperar que outros mandamentos religiosos sejam diferentes dos procedimentos racionais defendidos pela ética. Em sentido inverso, constatamos que a ética não se vincula aos preceitos desse ou daquele credo religioso, sendo plenamente viável que um indivíduo ou uma sociedade desprovida de confissões religiosas se utilize dos campos do saber ético, uma vez que os dilemas que emergem em nossos cotidianos não são exclusivos de uma religiosidade específica.



Exemplificando

Ética e religião II

Agora, leia o excerto redigido pelo papa Francisco e perceba como a argumentação desenvolvida pelo chefe da Igreja Católica se vincula a alguns pontos elencados nesta seção — adicionalmente, repare como há uma convergência lógica com a redação de Dalai Lama, trazida no segmento *Exemplificando* anterior:

Como crentes, sentimo-nos próximo também de todos aqueles que, não se reconhecendo parte de qualquer tradição religiosa, buscam sinceramente a verdade, a bondade e a beleza, que, para nós, têm a sua máxima expressão e a sua fonte em Deus. Sentimo-los como preciosos aliados no compromisso pela defesa da dignidade humana, na construção duma convivência pacífica entre os povos e na guarda da criação. Um espaço peculiar é o dos chamados novos Areópagos, como o 'Átrio dos Gentios', onde 'crentes e não-crentes podem dialogar sobre os temas fundamentais da ética, da arte e da ciência, e sobre a busca da transcendência'. Também este é um caminho de paz para o nosso mundo ferido. (FRANCISCO, 2013, [s.p.], grifo nosso)

Quando nos deparamos com uma situação em que nenhuma possibilidade de ação está livre de efeitos morais negativos, não existindo propriamente uma solução óbvia e inquestionável a ser tomada, ou quando a resposta preconizada pela lei, pela tradição ou por qualquer outra fonte de orientação de nosso comportamento parece se chocar com alguma convicção racional relevante para nosso juízo, encontramo-nos diante de um **dilema moral**.

Os dilemas morais evidenciam a complexidade no exercício de nossa liberdade de escolha, já que a existência de consequências negativas decorrentes de nossas decisões, ou a apreciação dos valores a serem preferidos em um caso concreto, demandam o estabelecimento de certos critérios racionais que podem não ser tão evidentes, como veremos nos exemplos a seguir.

Imagine, caro aluno, um médico legista que tenha acesso aos corpos de vítimas de acidentes fatais; preocupado com a baixa disponibilidade de órgãos para doação, o médico resolve, por conta própria e sem qualquer autorização formal, extrair dos finados os órgãos que permanecem funcionais, destinando-os à doação. A atitude do médico pode ser considerada correta? Se você acredita que sim, provavelmente fundamentou sua decisão no fato de que tal conduta apresenta **efeitos** positivos, na medida em que novas vidas poderão ser salvas a partir da doação. Essa justificativa se aproxima do raciocínio **consequencialista**, que busca nos resultados finais de um ato sua validação. Esse critério de análise é representativo da filosofia **utilitarista**, que defende a maximização da utilidade, ou da capacidade de produzir bem-estar e felicidade coletivos, algo que pode ser inclusive matematicamente quantificado pelo número de pessoas, intensidade ou duração envolvidos no benefício em questão, conforme argumentava **Jeremy Bentham** (1748-1832) e **John Stuart Mill** (1806-1873).

Se, em sentido oposto, você rejeita a conduta do médico, deve ser porque considera o ato de retirar os órgãos sem qualquer autorização prévia do falecido ou de seus familiares como sendo uma **atitude por si só incorreta**. Trata-se, nesse caso, de uma abordagem **deontológica**, que categoriza a ação humana a partir de percepções principiológicas dos **deveres** e **direitos** existentes, relativizando suas consequências, à luz do que defendia **Immanuel Kant** (1724-1804).

Considere-se, agora, de férias em um país estrangeiro; você repara que nesse Estado é comum que crianças comecem a trabalhar desde idades muito precoces. Ao classificar tal fato como algo incorreto, você provavelmente acredita que existem padrões mínimos de respeito à infância que devem ser observados no Brasil, no país onde você se encontra e em qualquer outro lugar do mundo, sob uma perspectiva **universalista**. Se, no entanto, você

admite que existem particularidades culturais desse povo que justifiquem tal situação, é o enfoque **relativista** que se sobrepõe em seu raciocínio.

Repare que os impasses citados não pretendem analisar todos os tipos de dilemas morais presentes em nossas vidas, tampouco esgotar as correntes e perspectivas filosóficas desenvolvidas para abordar tais problemas, mas, pelo contrário, ressaltar a pluralidade de situações em que não há respostas absolutas ou preconcebidas, algo que eleva a importância do estudo da ética em nosso desenvolvimento individual e coletivo.

Em certo sentido, a emergência dessas questões é algo incontornável da vida humana, e a desatenção em relação aos dilemas apresentados tende a ser ainda mais problemática do que as dúvidas por eles suscitadas, na medida em que sugere uma condução **automatizada** dos afazeres cotidianos, cujo efeito prático é a **negação da própria liberdade**.



Reflita

6 O cidadão obediente II

Era assim que as coisas eram, era esta a nova lei do território, baseada na ordem do Führer; o que quer que ele (Eichmann) tenha feito, fez, até onde podia ver, como um cidadão obediente às leis. Ele fez seu *dever*, conforme disse à polícia e à corte várias e várias vezes; ele não apenas obedeceu *ordens*, ele também obedeceu a *lei*. (ARENDT, 2006, p. 135, tradução nossa)

O trecho citado foi retirado do livro *Eichmann em Jerusalém*, de Hannah Arendt. Nessa obra, a filósofa relata o julgamento de Adolf Eichmann, um tenente-coronel das forças nazistas alemãs que teve papel fundamental na organização dos campos de extermínio do Holocausto. Ao longo livro, Eichmann nega que tenha agido com crueldade no processo que levou ao assassinato de milhões de judeus nas décadas de 1930 e 1940. Conforme se depreende do excerto, o tenente-coronel justificou sua conduta pela simples obediência a mandamentos superiores, como ordens de seus chefes e as leis vigentes naquele período, algo que, segundo ele, retiraria qualquer culpa de suas ações.

Com base nos temas discutidos nesta seção, você diria que a obediência é sempre uma virtude? De um ponto de vista ético, como você analisa o argumento de Eichmann?

Passados mais de dois mil anos do advento da ética enquanto campo fundamental do conhecimento humano, continuamos a deparar com

situações nas quais o exercício de nossa liberdade de escolha encontra-se cheio de **dúvidas** e **angústias** diante da inexistência de valores ou critérios incontestáveis para o agir humano. Se é verdade que os avanços tecnológicos nos auxiliam a encontrar algumas respostas para problemas cotidianos que atingem a humanidade, formulando maiores certezas em temas antes duvidosos, temos de reconhecer que as potencialidades oferecidas pelo desenvolvimento científico contemporâneo abrem **novos campos de discussão** envolvendo a ética.

Inovações nas áreas de biotecnologia, tecnologia da informação e automação, por exemplo, ao mesmo tempo em que aumentam os horizontes da ação humana, levantam questionamentos éticos essenciais: devemos clonar seres humanos? As empresas de telecomunicação deveriam assumir compromissos no combate à propagação de notícias falsas? Podemos criar robôs militares com capacidade letal? Assim, a ampliação das atividades que **conseguimos fazer** eleva proporcionalmente os questionamentos sobre o que efetivamente **devemos fazer**.



Assimile

Ética e técnica

Técnica e ética completam-se, necessariamente, para impulsionar os povos e as civilizações a se unirem. A tecnologia, divorciada da ética, conduz à inevitável fratura da humanidade. A ética, ignorante do saber tecnológico, é ineficiente e vazia. O grande projeto de humanização do mundo exige que a ciência e a técnica sejam finalmente reconhecidas como patrimônio da humanidade, insuscetíveis, portanto, de qualquer tipo de apropriação, privada ou estatal. (COMPARATO, 2016, p. 439)

Neste mesmo sentido, a ampliação das capacitações humanas contrasta com a persistência de desafios para os quais a humanidade já dispõe de soluções tecnológicas, revelando que a continuidade de certos problemas individuais e/ou coletivos não se deve a questões técnicas, mas, sim, às escolhas que fazemos enquanto sociedade organizada – o que revela um vínculo primordial entre a ética e a **política**. Esse zelo pela convivência coletiva defendido pela filosofia ética enriquece toda a rede de relações nas quais nossa existência se desenvolve, bem como reconhece os aspectos valorativos essenciais de nossa condição humana. Nesse sentido, é preciso o ensinamento do professor Fábio Konder Comparato de que:

[...] o ser humano só realiza integralmente as suas potencialidades, isto é, somente se aproxima do modelo superior de pessoa, quando vive numa sociedade cuja organização política não se separa das exigências éticas e regula, de modo harmonioso, todas as dimensões da vida social. (COMPARATO, 2016, p. 587)

Perceba a função emancipadora do saber ético, garantindo que a inexistência de modelos predeterminados do que deve constituir o agir humano não seja considerado uma limitação às nossas vidas, mas, pelo contrário, que essa condição permita o exercício integral de nossas liberdades, estimulando a reflexão constante sobre o mundo que nos cerca e sobre os caminhos para uma existência plena e em harmonia com os fundamentos de nossa humanidade.

Sem medo de errar

A liberdade é um dos valores fundamentais e marcantes da existência humana. Diferentemente de outros animais, cuja ação é orientada majoritariamente pelo instinto, o ser humano encontra na utilização de sua racionalidade, ao exercer seu livre arbítrio, a capacidade de fazer escolhas diante de uma situação concreta.

Essa liberdade de julgamento e conduta é essencial na medida em que as situações com que deparamos ao longo da vida são inúmeras e imprevisíveis, tornando inviável a elaboração, ainda que mental, de uma sistematização rígida das atitudes a serem tomadas.

Uma vez que os seres humanos vivem em comunidades, tentamos assegurar que todas essas avaliações e condutas individuais criem, entre si, uma relação humanizada, estabelecendo um entendimento coletivo direcionado ao aprimoramento da vida em grupo; trata-se do desenvolvimento de nosso saber ético.

Se bem verdade que nossas liberdades possibilitam que nos manifestemos de acordo com nossas individualidades, existem referências compartilhadas daquilo que devemos assumir como sendo condutas e finalidades éticas, de modo distinto de padrões morais e religiosos aceitos por cada indivíduo.

Assim, percebemos que o raciocínio ético é uma atividade eminentemente humana. Como consequência, a ética não está sujeita a processos de codificação e programação, como aqueles observados na construção de máquinas, algo que limita o uso da tecnologia em contextos nos quais podemos deparar com dilemas morais.

É óbvio que a evolução da tecnologia nos fornece incontáveis benefícios para a organização e funcionamento de nossas sociedades, entretanto devemos manter sempre em mente que essas inovações auxiliam, mas não substituem o raciocínio humano e as avaliações éticas que são necessárias ao nosso cotidiano.

A definição de que a vida humana importa mais do que bens materiais, de que a gravidade de uma doença é motivo legítimo para que se adiante um paciente na fila de atendimentos médicos ou de que a função de salvar vidas poderia justificar o excesso de velocidade de um automóvel são ponderações éticas que só os humanos são capazes de realizar.

As máquinas até podem ser programadas de acordo com algumas considerações éticas, estabelecidas por seres humanos, todavia, as diferentes justificativas que um mesmo ato pode ter – o excesso de velocidade mencionado, por exemplo – e a impossibilidade de se prever de antemão todas as situações cotidianas que envolveriam um juízo ético apresentam limites para a visão tecnicista de que a tecnologia fornece solução para todos os problemas humanos.

Esse posicionamento seguramente reflete uma postura humanista que, em pleno exercício de nossas liberdades, rejeitaria uma condução automatizada, mecanicista e – por que não? – antiética de nossas vidas.

Faça valer a pena

1. "Os juízos éticos de valor são também **normativos**, isto é, enunciam normas que determinam o **dever ser** de nossos sentimentos, nossos atos, nossos comportamentos. São juízos que enunciam obrigações e avaliam intenções e ações segundo o critério do correto e do incorreto." (CHAUÍ, 2010, p. 431).

Com base nos estudos desenvolvidos nesta seção e na argumentação da professora Marilena Chauí, assinale a alternativa correta:

- a) O termo "juízos éticos" poderia ser substituído por "juízos morais" sem alteração no sentido da frase, já que ética e moral são conceitos sinônimos.
- b) Como as religiões também determinam o "dever ser" dos indivíduos, podemos afirmar que ética e religião funcionam exatamente sob os mesmo fundamentos e racionalidades.
- c) Se os juízos éticos de valor são normativos, podemos concluir que eles sempre estão de acordo com as normas jurídicas.
- d) A função normativa da ética auxilia a busca por uma melhor convivência nas sociedades.
- e) Atualmente, a ética já esgotou sua função normativa, uma vez que já estabeleceu o "dever ser" para todas as situações possíveis e imagináveis.

[...] os princípios éticos são normas objetivas, sempre correlacionadas a virtudes subjetivas. São normas teleológicas, que apontam para um objetivo final do comportamento humano, ao qual devem se adequar os meios ou instrumentos utilizados. São normas de conteúdo axiológico, cujo sentido é sempre dado pelos grandes valores éticos. (COMPARATO, 2016, p. 524)

Assinale a alternativa que interpreta corretamente o conteúdo presente no texto-base:

- a) Os princípios éticos são "objetivos" porque, atualmente, todos eles já se encontram codificados.
- b) A correlação entre "princípios éticos" e "virtudes subjetivas" se origina do entendimento de que a ética constitui objeto de estudo da moral.
- c) Ao apontar para um "objetivo final do comportamento", a ética apresenta uma natureza normativa.
- d) Por conter "conteúdo axiológico", as normas éticas variam de acordo com os valores pessoais de cada indivíduo. Assim, cada indivíduo tem uma ética pessoal.
- e) Como exemplo dos "grandes valores éticos", podemos citar os mais elevados mandamentos religiosos.

3.

Presidente do TJ-SP considera ético recebimento de auxílio-moradia

Assunto tem causado polêmica após divulgação de que magistrados com imóveis próprios fazem uso do benefício

Thais Skodowski, do R7

05/02/2018 - 13h53 (Atualizado em 05/02/2018 - 15h41)

O novo Presidente do TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo) [...] afirmou nesta segunda-feira (5) que não vê problemas em juízes com imóvel próprio na cidade onde atuam receberem auxílio-moradia.

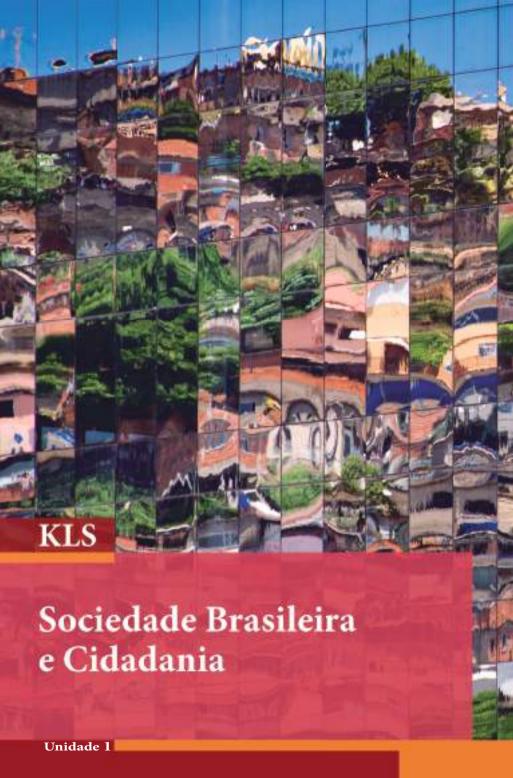
- Eu acho que é [ético] porque a Lei Orgânica da Magistratura Nacional prevê (o recebimento do benefício). O auxílio-moradia é um salário indireto porque é previsto como tal na Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

[...]

O auxílio-moradia a membros do Judiciário tem causado polêmica após reportagens recentes mostrarem que juízes com imóveis próprios receberam o benefício. A maior parte da categoria defende o pagamento dessa verba como forma de composição do salário defasado — a última correção foi em 2015. (SKODOWSKI, 2018)

Com base nos estudos realizados nesta seção e na leitura da reportagem apresentada, assinale a alternativa correta:

- a) Uma vez que há previsão normativa da concessão de auxílio-moradia aos juízes, esse tema deixa de se situar no campo da ética e passa a integrar exclusivamente o domínio jurídico.
- b) O recebimento de auxílio-moradia por parte dos juízes é algo político, e, como sabemos, a política não tem nenhuma relação com a ética.
- c) O argumento de que o auxílio-moradia não seria devido aos juízes com imóveis próprios se aproxima do raciocínio consequencialista, que despreza os efeitos concretos de uma ação para avaliar a validade da conduta.
- d) O argumento de que o auxílio-moradia não seria devido aos juízes com imóveis próprios se aproxima do raciocínio deontológico, que relativiza os efeitos de um ato em benefício de um dever de agir baseado em princípios amplos.
- e) Diante de tal polêmica, o ideal, de um ponto de vista ético, seria condicionar o recebimento ou não do auxílio-moradia à ética pessoal de cada juiz.



Por que discutir política?

Diálogo aberto

Caro aluno, por mais avesso ao tema que você eventualmente seja, certamente já se encontrou envolvido em uma discussão sobre política. Seja como forma de manter a interação com algum desconhecido, em uma leve e despretensiosa conversa no elevador, ou como afirmação de suas maiores convicções, numa acalorada discussão sobre o que julga mais importante nesta vida, a política é tópico recorrente em nosso dia a dia.

Basta nos lembrarmos dos impasses que surgem em nossas redes sociais – ou em nossas reuniões de família – para percebermos que, mesmo entre pessoas que não dedicam suas vidas a estudar a política, este tema está presente em nossos cotidianos. Nesse sentido, não seria difícil recordar ao menos uma discussão política que você presenciou – ou da qual participou – nas últimas eleições, não é mesmo?

Se a frequência com que tratamos deste tema é alta, a profundidade das argumentações envolvidas nos debates rotineiros nem sempre apresenta a mesma estatura, seja em função da natureza complexa dos conceitos envolvidos ou da repulsa que não raras vezes é atribuída a este assunto. De todo modo, o desafio que se impõe diante desta situação exige de nós um estudo mais cuidadoso sobre as características da política, em benefício de nossas conversas corriqueiras e, como constataremos, de uma infinidade de aspectos da vida cotidiana que se relaciona à matéria.

Assim, um bom começo para nossa reflexão seria questionarmos se a administração pública – atividade essencial da política – funcionaria de modo parecido com a administração privada. Administrar um Estado é uma empreitada semelhante a cuidar, por exemplo, de uma casa ou de uma empresa? Ou existem motivações e objetivos especiais da política que tornam essa área algo diferente daquilo que fazemos em nossa vida particular? Se, mesmo em uma empresa, a "gestão dos negócios" é algo diferente da "política da organização", seria possível tratar a qualidade das políticas públicas como sendo uma questão apenas de gestão? Se queremos um país democrático, basta que as coisas funcionem como previsto ou é preciso pensar em valores que devem orientar este funcionamento?

Ao final desta seção, prezado aluno, não apenas nossas frequentes conversas sobre política poderão se desenvolver do modo mais embasado, mas nossas próprias percepções acerca do caráter abrangente e transformador da política em nossa realidade conferirão ao tema ares mais prazerosos e emancipadores.

Não pode faltar

Prezado aluno, você já parou para pensar sobre o porquê de vivermos em sociedade? Se temos interesses, afinidades e temperamentos diferentes, por qual motivo decidimos passar nossas vidas sob o convívio com outras individualidades tão distintas daquilo que nos constitui? Com certeza, muitas pessoas encontrarão sua resposta na inércia ou na ausência de alternativas viáveis; se já nascemos em um ambiente coletivo, torna-se extremamente penoso romper com este padrão. Mas o questionamento persiste: o que, então, ocorre para que tenhamos esta origem já comunitária? A percepção de que, em praticamente todo o globo, o ser humano se organiza em agrupamentos – sejam eles aldeias, tribos ou cidades –, em prática que atravessa séculos e mais séculos da história humana, nos sugere que possa existir algum fator intrínseco à condição humana que nos torna efetivamente seres voltados à vida em grupo. Esta indagação, caro aluno, nos remete – uma vez mais – à Grécia Antiga.

Segundo **Aristóteles** (384-322 a.C.) – nosso já conhecido filósofo –, esta recorrência humana de nos organizarmos em agrupamentos não é apenas uma coincidência ou uma casualidade, mas revela a natureza social que subsiste em cada um dos indivíduos que habita este planeta. De acordo com o filósofo, os seres humanos apresentam **limitações individuais**, algo compreensível em razão de nossa condição imperfeita, motivo pelo qual buscamos outros indivíduos para a satisfação de nossas necessidades, em um processo de composição coletiva.

Em linha com esta fundamentação baseada na **natureza**, Aristóteles afirma que a aproximação dos seres humanos se origina na busca pela reprodução, em uma dinâmica também observada em outros animais. Entretanto, embora os demais seres também sejam dotados de voz, da capacidade de emitir sons que meramente exprimem sensações de agrado ou desagrado, a capacidade de formar **palavras**, possibilitando o desenvolvimento de uma linguagem mais elaborada, é particular da espécie humana, permitindo-nos acordar e retratar o que constitui o bem e o mal, o útil e o nocivo, o justo e o injusto, atividades basilares da vida coletiva. Se as palavras são tão relevantes, estudemos aquelas proferidas pelo próprio sábio grego: "Este comércio da palavra é o laço de toda sociedade doméstica e civil" (ARISTÓTELES, 2006, p. 5).

Assim, para o filósofo, o ímpeto natural de perpetuação da espécie que aproxima machos e fêmeas encontraria exclusivamente nas faculdades

humanas o prosseguimento deste arranjo coletivo, por meio da consolidação de famílias, em seguida, aldeias, e, subsequentemente, cidades. O homem seria, portanto, um **animal político**, isto é, orientado por sua própria natureza para o desenvolvimento social e cívico em coletividades organizadas; nesta condição, a estruturação de sociedades não visaria apenas à sobrevivência da espécie humana, mas também à promoção do **bem-estar**, compreendido igualmente como desígnio natural da essência humana. Neste contexto, a realização plena das faculdades humanas estaria situada justamente nesta entidade coletivamente formada, necessária para o **adequado florescimento da natureza política** que nos distingue; em contraste, a eventual negativa do aspecto cívico do homem produziria, segundo a perspectiva aristotélica, seres detestáveis, predispostos à exploração imoral dos outros e à guerra contínua.

Vinculando a felicidade humana ao pleno **exercício desta natureza cívica**, Aristóteles conecta a satisfação individual ao engajamento nestes processos coletivos de busca de um bem comum, diferenciando, assim, os habitantes dos **cidadãos**, na medida em que estes últimos não apenas residem em sociedade organizada, como os primeiros, mas também atuam em prol desta concepção coletiva da existência humana. A valorização e a consequente necessidade de **responsabilização** pelo convívio coletivo ficam explícitas nos ensinamentos do filósofo:

O Estado, ou sociedade política, é até mesmo o primeiro objeto a que se propôs a natureza. O todo existe necessariamente antes da parte. As sociedades domésticas e os indivíduos não são senão as partes integrantes da Cidade, todas subordinadas ao corpo inteiro, todas distintas por seus poderes e suas funções, e todas inúteis quando desarticuladas, semelhantes às mãos e aos pés que, uma vez separados do corpo, só conservam o nome e a aparência, sem a realidade, como uma mão de pedra. O mesmo ocorre com os membros da Cidade: nenhum pode bastar-se a si mesmo. Aquele que não precisa dos outros homens, ou não pode resolver-se a ficar com eles, ou é um deus, ou um bruto. Assim, a inclinação natural leva os homens a este gênero de sociedade. (ARISTÓTELES, 2006, p. 5)

Se, tomando por base a acepção aristotélica anteriormente mencionada, possuímos em nossa própria natureza o impulso para a atividade política, seria produtivo que nos aprofundássemos um pouco mais neste conceito para melhor compreendermos nossa relação com a realidade social que nos circunda, não é mesmo?

O termo **política** seguramente se insere no rol de vocábulos utilizados cotidianamente que, no entanto, não apresenta uma conceituação evidente ou que apresenta apenas um único sentido. Nos referimos à política quando queremos identificar a atividade de governar exercida nos poderes públicos (*"ela fez carreira na política"*), quando classificamos as diretrizes e os princípios de uma organização (*"a política da companhia"*), quando reunimos um conjunto de medidas afeitas a um setor (*"a política ambiental do governo"*), e mesmo quando queremos adjetivar algo como desviante das normas e procedimentos técnicos aplicáveis a um caso concreto (*"a escolha do diretor foi política"*). Cabe-nos, portanto, delimitar esta pluralidade de significados aplicáveis ao termo, ressaltando os sentidos e conceitos que a palavra política introduz no âmbito de nosso presente estudo.

A raiz da palavra "política" encontra-se no idioma grego, em *ta politika*, que exprime os afazeres típicos da condução da vida coletiva da *polis*, a cidade-Estado da antiguidade grega, os quais compreendem a produção legislativa, a busca pela justiça, a construção da infraestrutura local, entre outros. Esses empreendimentos, e os empregos dos termos mencionados, dão ensejo às conceituações de política a que aqui visamos, conforme definidas nas palavras da filósofa Marilena Chauí:

1. o significado de governo, entendido como direção e administração do poder público, sob a forma do Estado. O senso comum social tende a identificar governo e Estado, mas governo e Estado são diferentes, pois o primeiro diz respeito a programas e projetos que uma parte da sociedade propõe para o todo que a compõe, enquanto o segundo é formado por um conjunto de instituições permanentes que permitem a ação dos governos.

(...)

- 2. o significado de **atividade realizada por especialistas** os administradores **e profissionais** os políticos -, pertencentes a um certo tipo de organização sociopolítica os partidos -, que disputam o direito de governar, ocupando cargos e postos no Estado. Neste segundo sentido, a política aparece como algo **distante da sociedade**, uma vez que é atividade de especialistas e profissionais que se ocupam exclusivamente com o Estado e o poder. A política é feita "por eles" e não "por nós", ainda que "eles" se apresentem como representantes "nossos";
- 3. o significado, derivado do segundo sentido, de **conduta duvidosa**, não muito confiável, um tanto secreta, cheia de interesses particulares dissimulados e frequentemente contrários aos interesses gerais da sociedade e obtidos por meios

ilícitos ou ilegítimos. Este terceiro significado é o mais corrente para o senso comum social e resulta numa visão pejorativa da política. Esta aparece como um **poder distante de nós** (passa-se no governo ou no Estado), exercido por **pessoas diferentes de nós** (os administradores e profissionais da política), através de práticas secretas que beneficiam quem as exerce e prejudicam o restante da sociedade. (CHAUI, 2000, p. 476 – grifo nosso)

Repare, caro aluno, que as definições levantadas pela professora revelam aparentes contrariedades entre si, uma vez que ora classificam a dinâmica política como sendo de interesse amplo da coletividade, e, assim, de valor elevado, ora situam a política em uma redoma especializada, distante da vida ordinária do homem médio e, eventualmente, contrário a suas aspirações. Longe de constituir um descuido ou uma fragilidade conceitual, esta classificação tem por objetivo evidenciar o que a filósofa classifica de "paradoxo da política", obrigando-nos a questionar certas percepções corriqueiras sobre o tema e redefinir o lugar da política em nossa vida cotidiana.

As potenciais contrariedades existentes neste paradoxo seriam reduzidas se compreendermos a política em sintonia com a ideia aristotélica de animal político, reforçando que o desenvolvimento integral das faculdades individuais exige o reconhecimento dos vínculos sociais existentes em uma coletividade; desse modo, esta frequente percepção de que a política é algo estranho, ou mesmo contrário, ao desenvolvimento pessoal de cada ser humano não teria o acolhimento que, infelizmente, ainda recebe em nossa sociedade. De acordo com a professora Chaui, é fundamental ressaltar o potencial que a política nos fornece para o ajuste de visões conflitantes e opiniões diversas sem que seja necessário recorrermos a confrontos abertos, por meio do uso da força; assim, traduzindo "o modo pelo qual os humanos regulam e ordenam seus interesses conflitantes, seus direitos e obrigações enquanto seres sociais. Como explicar, então, que a política seja percebida como distante, maléfica e violenta?" (CHAUI, 2000, p. 478). Adicionalmente, na condição de campo de deliberação para a busca do bem comum, não haveria fundamento relevante para compreender a política como fardo a ser encarado por cada indivíduo.

Se é verdade que o desgaste gerado pelos desvios do interesse público torna-se cotidianamente presente em nossas percepções – sob a forma de notícias de corrupção, carência de serviços públicos ou disputas partidárias improdutivas –, o combate a tais deturpações se encontra justamente no **reforço da consciência política**, e não em sua recusa.



Pesquise mais

Apolitismo

O desinteresse do cidadão em participar das discussões relacionadas à vida coletiva é algo que diz respeito unicamente ao indivíduo ou apresenta consequências amplas? A abstenção da participação política é uma prerrogativa da democracia ou uma ameaça à democracia? Estas questões são trabalhadas de modo enriquecedor pelo filósofo francês Francis Wolff na entrevista apresentada no endereço eletrônico a seguir: BRASIL. Senado Federal. "Desinteresse por política ameaça a democracia", diz filósofo francês. 2012. Disponível em: < https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2012/06/20/201cdesinteresse-por-politica-ameaca-a-democracia201d/#conteudoPrincipal>. Acesso em: 27 nov. 2018.

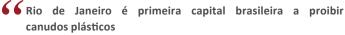
O aumento do interesse nos assuntos comunitários e do sentimento de pertencimento a um grupo social amplo eleva o zelo e a responsabilidade sobre a condução da política, permitindo-nos perceber que os diversos domínios de nosso cotidiano estão sujeitos a considerações políticas, seja em função da existência de leis e regulamentos aplicáveis a um tema ou da atuação direta do Estado. De modo semelhante, nosso trabalho, nosso lazer, nossos costumes e hábitos consolidam práticas sociais que conferem ao funcionamento coletivo certas especificidades, que acabam por influenciar na organização política.



Exemplificando

A política espelhando o costume

Tradicionalmente, os cidadãos tendem a orientar suas atitudes diárias em conformidade com o que estipula a lei; seja por convicção de que a norma determina uma conduta desejável, pelo sentimento de pertencimento a uma sociedade ou apenas pelo receio de eventuais sanções que o descumprimento de uma regra pode gerar, os indivíduos mostram-se, em linhas gerais, dispostos a aceitar o que manda a norma. Esta relação, todavia, existe também no sentido oposto, já que não são raras as vezes em que são justamente os hábitos de conduta popular os fundamentos para a edição de uma lei. Leia a reportagem a seguir e veja como este processo pode ser importante para nossa vida em sociedade.



A decisão vai ao encontro de um crescente movimento global de combate ao lixo plástico, um dos principais vilões da poluição marinha (Por Vanessa Barbosa)

São Paulo – O Rio de Janeiro é a primeira capital brasileira a banir o uso de canudos plásticos em quiosques, bares e restaurantes. O prefeito da cidade, Marcelo Crivella, sancionou o projeto de lei que proíbe a distribuição de canudinhos plásticos em estabelecimentos alimentícios.

A medida foi publicada no Diário Oficial da cidade do Rio nesta quinta-feira (5). O projeto havia sido aprovado na Câmara Municipal no mês passado. Ainda falta determinar o prazo para a entrada em vigor da medida.

De autoria do vereador Jairinho (MDB), o projeto estipula multa de até R\$ 3 mil aos estabelecimentos que descumprirem a lei, valor que pode ser multiplicado em caso de reincidência. Ao invés do plástico, o projeto determina o uso de canudos feitos de materiais biodegradáveis.

Segundo seu artigo primeiro, a lei sancionada "obriga os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, barracas de praia e vendedores ambulantes do Município do Rio de Janeiro a usar e fornecer a seus clientes apenas canudos de papel biodegradável e/ou reciclável individualmente e hermeticamente embalados com material semelhante". Centenas de milhares de cariocas apoiaram a causa por meio de uma petição online criada pela ONG Meu Rio, apoiadora do projeto. No mês passado, o governador do Estado do Rio, Luiz Fernando Pezão, também sancionou uma lei que proíbe estabelecimentos comerciais, como supermercados de distribuir sacolas feitas com plásticos derivados de petróleo e que entrará em vigor em 14 meses.

Antes do Rio, o município de Cotia, em São Paulo, foi a primeira cidade brasileira a proibir a venda e distribuição de canudos plásticos. A lei, sancionada no mês de junho, obriga restaurantes, lanchonetes, bares e vendedores ambulantes a usarem e fornecerem a seus clientes somente canudos de papel biodegradável e ou reciclável.

As decisões vão ao encontro de um crescente movimento global de combate ao lixo plástico, um dos principais vilões da poluição marinha. Segundo a ONU, ao menos 50 países têm propostas nessa seara. (Fonte: Exame. (BARBOSA, 2018, [s. p.], grifo nosso)

Justamente por se tratar de uma atividade potencialmente ampla, cujas intersecções abrangem todas as áreas de nossa vida rotineira, o exercício efetivo da administração pública pode apresentar significativa diferença no alcance da intervenção estatal, definindo variados **sistemas políticos** percebidos ao longo da história.

O exercício de pensar sobre quais devem ser as funções do Estado pode ser beneficiado pela percepção oposta, imaginando como seriam as relações humanas sem esta organização política, em uma conjuntura na qual cada homem atua isoladamente – o denominado **Estado de Natureza**. Para o filósofo inglês **Thomas Hobbes** (1588-1679), esta situação resultaria em um conflito permanente, uma vez que cada indivíduo, temendo por sua vida, desenvolveria métodos para se proteger, estimulando que os demais também ampliem seu poderio; a inexistência de garantias de proteção tornaria o medo uma constante da existência humana, já que os indivíduos constituiriam ameaças uns aos outros, conforme ilustra a famosa ideia de que "o homem é o lobo do homem". Nesta situação, seria razoável que os homens acordassem em abrir mão de parte de suas liberdades individuais para, coletivamente, estabelecer uma autoridade superior, capaz de assegurar a paz; trata-se da formação do Estado soberano, ao qual os súditos cederiam seu poder.

A metáfora estabelecida por Hobbes para o produto deste pacto social é a do **Leviatã**, gigantesco monstro bíblico, o que reflete a concepção de poder absoluto que o Estado assumiria nesta sua prerrogativa de manutenção da ordem. Assim, neste sistema político, seria legítimo que o ente soberano concentrasse o poder de intervir, sem responsabilizações, em quaisquer dos domínios da vida coletiva ou de seus súditos, conforme efetivamente se observou nos modelos de **monarquia absolutista** contemporâneos deste pensador inglês. Segundo Hobbes, esta concentração de poder se legitimaria pelo seguinte argumento:

Visto que o fim dessa instituição é a paz e a defesa de todos, e visto que quem tem direito a um fim tem direito aos meios, constitui direito de qualquer homem ou assembleia que detenha a soberania o de ser juiz tanto dos meios para a paz e a defesa como de tudo o que possa perturbar ou dificultar estas últimas. E o de fazer tudo o que considere necessário ser feito, tanto antecipadamente, para a preservação da paz e da segurança, mediante a prevenção da discórdia no interior e da hostilidade vinda do exterior, quanto também, depois de perdidas a paz e a segurança, para a recuperação de ambas. (HOBBES, 1983, p. 109)



Assimile

Leviatã

Repare em algumas das descrições atribuídas ao monstro Leviatã extraídas do Capítulo 41 do Livro de Jó, do Antigo Testamento da Bíblia cristã, a fim de compreender a magnitude do poder do Estado hobbesiano:

14 Quem abriria as portas do seu rosto? Pois em redor dos seus dentes está o terror.

15 As suas fortes escamas são excelentíssimas, cada uma fechada como com selo apertado.

(...)

- 19 Da sua boca saem tochas, faíscas de fogo arrebentam dela.
- 20 Das suas narinas procede fumaça, como de uma panela fervente, ou de juncos ardentes.
- 21 O seu hálito faria inflamar os carvões, e da sua boca sai chama.
- 22 No seu pescoço reside a força; perante ele até a tristeza salta de prazer.
- 23 Os músculos da sua carne estão pegados entre si; cada um está firme nele, e nenhum se move.
- 24 O seu coração é firme como uma pedra, e firme como parte da mó de baixo.
- 25 Levantando-se ele, tremem os valentes; em razão dos seus abalos se purificam.
- 26 Se alguém lhe tocar com a espada, essa não poderá penetrar, nem lança, dardo ou arpão.

(...)

- 33 Na terra não há coisa que se lhe possa comparar, pois foi feito para estar sem pavor.
- 34 Todo o alto vê; é rei sobre todos os filhos de animais altivos. (BÍBLIA SAGRADA, 2015, p. 869-870)

No século XVIII, entretanto, a forte conexão entre o poder do monarca absolutista com as prerrogativas do Estado passa a ser questionada, sobretudo à medida que o crescimento econômico da burguesia europeia se avoluma, demandando a equivalente ampliação de direitos civis e políticos desta importante camada social. O poder concentrado do soberano, neste contexto, passa a ser compreendido como uma **afronta à liberdade individual**, e o estabelecimento de limites à intervenção do Estado nas vidas privada e coletiva passa a ser defendido com mais vigor.

Em linhas gerais, este **liberalismo político** reduz as funções do Estado, de modo a classificá-lo como "**Estado mínimo**" ou "**Estado de polícia**", concentrando a atuação pública na proteção das garantias individuais, como o direito à propriedade privada, na manutenção da ordem social e na defesa frente a ameaças externas. A aplicação prática desta nova mentalidade se desenvolve por meio da imposição de constituições às quais os monarcas deveriam se subordinar, nas chamadas **monarquias constitucionais**, da emergência de **estruturas republicanas**, a exemplo dos Estados Unidos da América, e, sob a influência de **John Locke** (1632-1704), da lógica de **separação dos poderes**, nas quais a existência de entes distintos passa a constituir importante instrumento de contenção do poder do soberano.



Reflita

No Brasil, o Princípio da Separação de Poderes encontra-se inscrito na Constituição Federal de 1988, conforme estipula o Artigo 2º: "São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário" (BRASIL, 1988).

Esta disposição constitucional é fundamental para que os poderes constituídos tenham a liberdade para realizar suas tarefas de modo autônomo ('independentes") e, também, para que exerçam a função de supervisionar as atividades uns dos outros, com o objetivo de evitar que quaisquer deles cometam irregularidades, em um denominado "sistema de freios e contrapesos" ("harmônicos"). Você saberia identificar casos da realidade política brasileira em que um poder teve a prerrogativa de influenciar na ação de outro, seja para validá-la ou para contestá-la?

Esta perspectiva preponderantemente individualista do Estado liberal foi fundamental para a valorização da liberdade humana e para o fortalecimento do progresso econômico e científico, estimulado, por exemplo, pela livre iniciativa; todavia a existência de oportunidades e condições distintas para o progresso individual e para o exercício destas liberdades pessoais, em um ambiente de contração dos vínculos solidários e coletivos da sociedade, deu margem à ampliação de injustiças sociais, fazendo com que grande parcela das populações nacionais se visse excluída dos benefícios do progresso.

A reação a este processo excludente manifesta-se já no fim do século XIX e começo do XX, pela retomada de concepções políticas favoráveis à maior atuação Estatal, focada, neste momento, na solução de graves problemas sociais - como a fome e o desemprego. Nas experiências socialistas observadas, sobretudo, na União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e em países do leste europeu, o Estado assumiria a tarefa de reverter privilégios concentrados por certas classes sociais, defendendo a expansão do **controle estatal sobre os meios de produção** e a subsequente redistribuição das riquezas de modo mais igualitário - e teria como contrapartida a supressão de ideias de livre iniciativa e outras liberdades da concepção liberal. O modelo de Estado de bem-estar social, por sua vez, defenderia a intervenção estatal não como detentora dos meios de produção, mas, preponderantemente, reconhecendo as funções de **regulação e estímulo** que a atividade estatal pode exercer na dinâmica econômica e na prestação de serviços públicos, conciliando interesses privados e públicos, a exemplo do que se observou na presidência de Franklin Delano Roosevelt (1882-1945) nos Estados Unidos, nos anos de 1930 e 1940.



O véu da ignorância

Resumidamente, a maior ingerência do Estado nos setores da vida cotidiana, por meio, por exemplo, da prestação de serviços públicos gratuitos ou a preços módicos eleva os custos do governo, que, frequentemente, passam a ser compensados por maiores impostos cobrados da coletividade.

Imagine, caro aluno, que você seja muito mais rico do que na situação financeira em que agora se encontra e, portanto, capaz de pagar por todos os serviços que utiliza; você seria favorável ao aumento da tributação para compensar estes gastos governamentais, que você sequer utiliza? Agora, em sentido inverso, imagine-se muito pobre, dependendo quase que integralmente destes serviços públicos; a sua opinião anterior sobre a justiça na concessão destes serviços seria mantida ou esta nova situação alteraria seu posicionamento?

Não seria interessante considerarmos a justiça destas prestações governamentais de modo independente de onde atualmente nos encontramos? Esse é o propósito do filósofo John Rawls em sua teoria do "véu da ignorância", explicada no vídeo a seguir (0:00-6:52):

FUNDAÇÃO IVETE VARGAS. 15. O que é um bom começo? 15 nov. 2015. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Sh3zICA_uEY&index=15&list=PLEN09sOf6M1NXe94zC4yggvhi5XYBcALx. Acesso em: 17 dez. 2018.

Já nas últimas três décadas do século XX, entretanto, a compreensão da importância das intervenções estatais nos sistemas políticos volta a oscilar em direção aos preceitos do liberalismo. Os avanços tecnológicos, o desenvolvimento de mercados financeiros e o fracasso de experiências de orientação socialista podem ser citados como fatores que conferem à atuação do Estado a classificação de obstáculo à lucratividade e ao aspecto global e dinâmico do capitalismo contemporâneo. Sob tal perspectiva **neoliberal**, a atuação de agentes privados seria mais eficiente do que intervenções estatais nos setores da economia, justificando o estabelecimento de **microestados**, cuja função seria apenas garantir o funcionamento do livre mercado no qual as interações privadas acontecem.



Pesquise mais

Os exemplos de que a defesa ou a rejeição da intervenção estatal em setores da vida social são influenciadas por ideologias ou movimentos políticos contemporâneos são fatos na história. Mas os países poderiam sugerir práticas diferentes daquelas que usaram, com o objetivo de

esconder o caminho que percorreram até se tornarem ricos? Seria possível que um país, por exemplo, investisse diretamente em setores da economia, intercedesse nas relações de trabalho e, depois de atingir um patamar elevado de desenvolvimento, recomendasse que os demais países fizessem justamente o contrário do que fez? Essa é a tese do economista Ha-Joon Chang no livro:

CHANG, Ha-Joon. **Chutando a escada:** a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. São Paulo: Editora Unesp, 2003.

Recomendamos, em especial, a leitura do trecho entre as páginas 11 e 28.

Note, caro aluno, que essas variações nos fundamentos e nas consequências da atuação estatal apresentam fortes vínculos com a capacidade de exercício dos direitos e das garantias individuais e coletivas, exercendo, portanto, influência na afirmação do caráter democrático de uma sociedade. Todavia, a classificação de um ambiente democrático não é exclusiva de um ou outro nível de intervenção estatal, mas exige uma composição de procedimentos que ora se baseia na abstenção do Estado de determinados atos, ora requer uma prestação de serviço público, a depender do preceito democrático protegido.

A democracia, ou o "governo do povo" em grego antigo, pressupõe um regime político no qual a condução dos afazeres da sociedade é definida pelos cidadãos, agindo diretamente neste processo de tomada de decisões ou por meio de representantes eleitos para tal finalidade; assim, o estabelecimento de processos eleitorais regulares, de mecanismos de participação popular, de partidos políticos e da observância da vontade majoritária são, certamente, requisitos fundamentais para uma democracia. Entretanto, a democracia não consiste apenas nestas participações e representações, mas, de acordo com conceituações contemporâneas, engloba também aspectos substantivos das condições de vida experimentadas pelos cidadãos, incluindo variáveis como o bem-estar humano, a preservação do sentimento de segurança, a proteção de minorias e a capacidade de resolução de conflitos de uma sociedade.

Desse modo, a criação de direitos, e a viabilização de meios efetivos para o exercício destas prerrogativas, também são elementos indispensáveis a uma democracia, exigindo que, em certas situações, o Estado tenha uma conduta negativa, abstendo-se de interferir na vida cotidiana dos cidadãos, em benefício, por exemplo, de seu direito à propriedade, à liberdade de culto e de expressão; em outros casos, é justamente pela intervenção do Estado que os princípios democráticos são respeitados, ao propiciar condições mínimas de saúde e educação, ao promover a inclusão de grupos marginalizados, entre outros. De modo semelhante, a negação extrema da democracia, a **ditadura**, pode ser fortalecida pela execução arbitrária de atos do poder público, como

o cerceamento de direitos políticos dos cidadãos, ou da inércia do Estado em assegurar condições básicas da dignidade humana, permitindo, por exemplo, o extermínio de grupos sociais minoritários.

Diante das múltiplas potencialidades que o estudo da política nos fornece, abordando nossa essência enquanto seres humanos, nossos hábitos e afazeres cotidianos e orientando o desfrute efetivo dos direitos elementares de um Estado democrático, parece-nos que a discussão política constitui recurso de valor inestimável para a compreensão de nossa realidade e de nossa própria existência em sociedade.

Sem medo de errar

Munidos dos conhecimentos que adquirimos nesta seção, seria interessante retornarmos às questões que deram início ao nosso estudo: afinal, *política* é sinônimo de "administração" ou "gestão"? A política é apenas mais um dos ambientes em que devemos estabelecer regras de organização e convivência ou suas particularidades a colocam em um patamar diferenciado de importância?

Se, conforme nos orientou Aristóteles, existem elementos característicos de nossa natureza humana que – diferentemente de outros seres vivos – nos fazem insistir na vida em coletividade, seria razoável encontrarmos na esfera política um valor maior do que em outros núcleos de nossa existência cotidiana, não é mesmo? Se somos "animais políticos" – e não "animais domésticos" ou "animais corporativos" – é porque é justamente na condução das atividades típicas da existência em sociedade que o homem encontra lugar para dar vazão a suas mais elevadas potencialidades.

Assim, a política deve considerar valores – e formas práticas de implementar estes valores em nossa realidade – que são específicas de sua área de atuação, exigindo do Estado um funcionamento diferente de outras organizações sociais menos abrangentes – como domicílios e empresas privadas.

Muito embora a atuação do Estado tenha sido interpretada de diferentes maneiras ao longo da história, em sintonia com diferentes movimentos e ideologias sociais vigentes, é preciso reconhecer que estes diversos sistemas políticos já observados conferem ao Estado uma posição particular na organização das dinâmicas sociais. Mesmo quando se pretende reduzir a intervenção estatal ao mínimo possível, estas atividades que ainda assim permanecem sob domínio do Estado – garantir direitos, por exemplo – traduzem a essência da vida política que não encontra contrapartidas nas formas de organização privada.

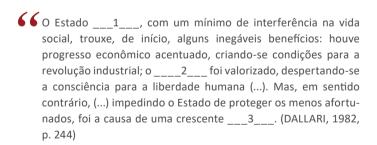
Neste mesmo sentido, os processos coletivos de definição da maior ou menor atuação estatal são também essencialmente políticos; assim, ainda quando se pretende defender a valorização do âmbito privado da vida dos indivíduos, este posicionamento só terá relevância social se obtiver força política, algo que demonstra a amplitude e a importância deste campo.

Por tratar de valores sociais, definindo quais são os princípios mais importantes de uma coletividade e como aplicá-los, a atividade política não se restringe apenas à gestão técnica da administração pública. Se bem verdade que o estabelecimento de um conjunto de mecanismos e procedimentos práticos pode ser fundamental para a condução dos serviços públicos, a formação de convicções mais amplas que servem de orientação a uma sociedade – a democracia ou a dignidade da pessoa humana, por exemplo – asseguram que a política seja algo mais do que a simples operacionalização da vida em grupo, mas, sim, uma forma da sociedade expressar seus ideais mais fundamentais.

Desse modo, prezado aluno, mais do que uma necessidade prática – das discussões familiares às decisões eleitorais –, o estudo da política é algo que nos qualifica enquanto seres humanos e define a essência da sociedade que queremos formar.

Faça valer a pena

1.



Os termos que preenchem corretamente as lacunas 1, 2 e 3 são, respectivamente:

- a) Liberal indivíduo injustiça social.
- b) Socialista coletivo injustica social.
- c) Hobbesiano indivíduo violência.
- d) Do bem-estar social coletivo violência.
- e) Neoliberal intervencionismo liberdade econômica.

Assinale a alternativa correta sobre o pensamento aristotélico estudado nesta seção e mencionado no texto-base:

- a) Dizer que o homem é um "animal político" é o mesmo que dizer que o homem estabelece vínculos políticos entre si e também com outras espécies de animais.
- b) A capacidade humana de formar vínculos sociais é algo que, segundo Aristóteles, tem impactos não apenas na organização das comunidades, mas também interfere na própria realização pessoal buscada por cada indivíduo.
- c) A política, para Aristóteles, serve apenas para garantir a sobrevivência dos homens, e nada mais.
- d) Na concepção aristotélica, os homens, considerados individualmente, são muito mais importantes do que a coletividade.
- e) Apesar de considerar o homem um "animal político", Aristóteles não vê problemas no homem que nega sua natureza cívica, optando, por exemplo, por um completo isolamento.

3.

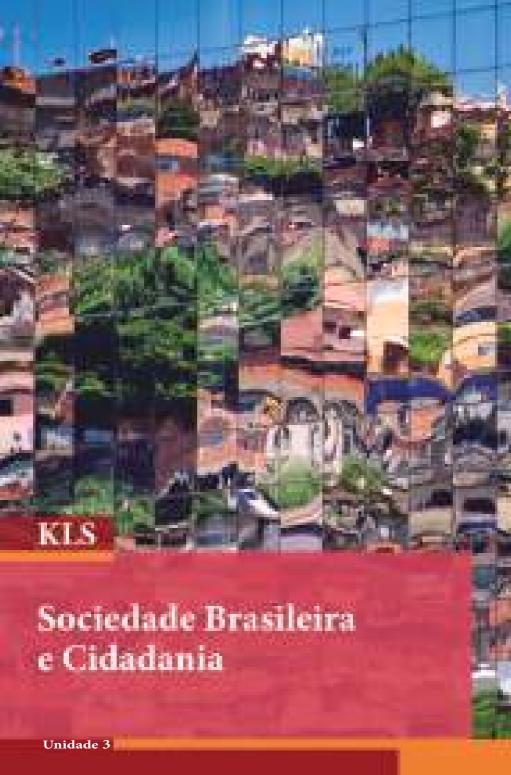
Dizemos que uma sociedade — e não um simples regime de governo — é democrática, quando, além de eleições, partidos políticos, divisão dos três poderes da república, respeito à vontade da maioria e das minorias, institui algo mais profundo, que é condição do próprio regime político, ou seja, quando institui direitos. (CHAUI, 2000, p. 559)

A partir da concepção de democracia apresentada por Marilena Chaui, analise as afirmativas a seguir, bem como a relação sugerida entre elas, e assinale a alternativa correta:

I- A promoção de políticas afirmativas, por meio da criação de cotas, fortalece a percepção contemporânea de democracia no Brasil PORQUE

- II- As cotas servem de estímulo para que alguns setores da sociedade brasileira tenham condições reais de exercer direitos previstos em lei, a exemplo da educação.
- a) As afirmativas I e II são verdadeiras, mas não mantêm relação lógica entre si.
- b) As afirmativas I e II são verdadeiras, e a afirmativa I é uma justificativa da afirmativa II.

- c) As afirmativas I e II são verdadeiras, e a afirmativa II é uma justificativa da afirmativa I.
- d) A afirmativa I é verdadeira e a afirmativa II é falsa.
- e) A afirmativa II é verdadeira e a afirmativa I é falsa.



Dilemas éticos da sociedade brasileira

Patricia Villen

© 2019 por Editora e Distribuidora Educacional S.A.

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida ou transmitida de qualquer modo ou por qualquer outro meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação ou qualquer outro tipo de sistema de armazenamento e transmissão de informação, sem prévia autorização, por escrito, da Editora e Distribuidora Educacional S.A.

Editora e Distribuidora Educacional S.A.

Avenida Paris, 675 – Parque Residencial João Piza CEP: 86041-100 — Londrina — PR e-mail: editora.educacional@kroton.com.br Homepage: http://www.kroton.com.br/



Sumário

n	nid	nida	nidad	nidade

Dilemas éticos da sociedade brasileira	5
Seção 3.1	
A corrupção tem solução?	<mark>7</mark>
Seção 3.2	
Por que a miséria persiste em nosso país?	32
Seção 3.3	
Como combater nosso racismo?	52

Unidade 3

Dilemas éticos da sociedade brasileira

Convite ao estudo

Caro aluno, seja bem-vindo à Unidade 3. Seguiremos tratando de questões de enorme relevância para entendermos e enfrentarmos problemas que são, ao mesmo tempo, atuais e históricos de nosso país. Abordaremos, mais amplamente, três obstáculos centrais para a construção de uma sociedade democrática e mais justa: a **corrupção**, a **miséria** e o **racismo**.

Se, por um lado, é verdade que esses problemas não são novos e se consolidaram como elementos estruturais, constituintes da sociedade brasileira – como todos os dados mostram –, por outro, também é correto afirmar que em cenários de crise econômica e política as contradições já existentes explicitam-se e acirram-se. Em um país com um quarto de sua população vivendo abaixo da linha da miséria (são 55 milhões de brasileiros vivendo com renda mensal menor do que R\$ 400), um cenário de crise econômica e inflação é mais do que um incômodo: é um risco de vida. Do mesmo modo, em cenários de crise e aumento do desemprego, populações historicamente marginalizadas são aquelas que mais sofrem e se veem, muitas vezes, obrigadas a aceitar condições de exploração desumanas para sobreviverem. No caso brasileiro, por exemplo, a população afrodescendente é especialmente atingida por esse quadro, pois convive com taxas de desemprego muito acima daquelas enfrentadas pela população branca.

Ao mesmo tempo, diante das aflições sociais, são buscadas soluções imediatistas – para não dizer "mágicas" – para problemas complexos. Sobretudo nesses momentos, a política, tida como um espaço plural de debates e negociação de impasses, passa a ser entendida não como o campo em que poderíamos resolver nossos obstáculos, mas como o próprio obstáculo. Diante da crise, na mesma medida em que grande parte da sociedade passa a buscar "salvadores" – líderes que seriam capazes de resolver sozinhos todos os nossos problemas –, passa-se também a procurar os culpados de tal situação: não raramente trabalhadores imigrantes são considerados injustamente como os causadores do desemprego ou estudantes cotistas são acusados de "roubarem" as vagas das universidades. Assim, nesse cenário, enquanto a crise econômica reforça o fosso que separa os mais ricos dos mais pobres e, no caso brasileiro, reitera as estatísticas que separam negros e brancos, a "política" se torna sinônimo de "corrupção", e a **xenofobia** cresce.

Não à toa, é comum na população uma sensação de desesperança, muitas vezes resumida nos termos populares de "esse país não tem jeito". Isso não significa, porém, que nossa sociedade seja marcada apenas pela desesperança ou pela inércia diante dos acontecimentos: a corrupção, por exemplo, é um tema debatido por todos - independentemente de seu posicionamento ou visão de mundo - e em todos os ambientes. Mesmo entre desconhecidos, em um caixa de supermercado, o assunto aparece com frequência, em conversas que podem durar apenas alguns segundos ou gerar longas e acaloradas discussões. Podemos dizer, de outro modo, que a sociedade brasileira também oferece suas respostas para seus dilemas, denunciando injustiças e discutindo soluções. Da mesma forma, podemos afirmar que predomina na população um desejo de oferecer propostas que levariam a sociedade para uma outra direção. A constatação do problema ou o simples desejo de mudança, porém, não são suficientes para que apontemos soluções reais e sustentáveis para o nosso futuro. É preciso partir de um diagnóstico preciso, que vai além do senso comum e das respostas prontas como "só no Brasil".

Se nossos problemas têm uma origem histórica – e eles têm –, isso significa que eles também são possíveis de serem solucionados. Em outros termos, se os impasses que enfrentamos se originam na ação humana, é também a ação humana o caminho para a sua resolução. O conhecimento de experiências bem-sucedidas de transformação social, assim como dos princípios da ética, da política e da cidadania, deve, portanto, ocorrer lado a lado com a ciência aprofundada de como se estruturam nossos problemas. Independentemente de sua opinião prévia, ao discutir, por exemplo, programas sociais de renda mínima ou cotas étnicas, você saberia dizer quais têm sido os efeitos reais – os dados – dessas políticas no Brasil ou no mundo? Independentemente de sua posição política ou partidarismos, saberia apontar dados sobre a corrupção no país, assim como os poderes responsáveis por seu combate?

A luta contra a corrupção, o racismo e a miséria são questões urgentes da população brasileira – e mundial –, que invadem a sala de aula, porque certamente estão determinando a sociedade ao seu redor. O desafio que cabe em um percurso de formação universitária é exatamente o de colocar essas questões em um plano objetivo, com o devido distanciamento, para podermos enxergar com mais nitidez quais elementos são de fato importantes para proporcionar os parâmetros científicos de entendimento da nossa própria realidade. Só assim poderemos pensar com mais clareza nos caminhos que podem ser alternativos a esse desenho de uma sociedade em crise.

A corrupção tem solução?

Diálogo aberto

Caro aluno, convidamos você a refletir sobre um dos temas mais discutidos nos últimos anos no Brasil: a **corrupção**.

Nesta seção veremos que a corrupção não é um problema exclusivamente brasileiro e não se restringe aos fatos da atualidade, mas, é claro, há períodos e lugares em que a corrupção está mais presente. Apesar de ser complexo, é possível identificar as causas que levam determinado país, em determinado momento da sua história, a ser marcado por casos de corrupção.

Conforme destacou o estudo de Cavalcanti (1991), escrito no início da década de 1990, quando o tema da corrupção viria a explodir no Brasil com o processo de impeachment do presidente Fernando Collor de Mello,

Os brasileiros estão profundamente convencidos de que aqui vivem os políticos mais corruptos do mundo – ou pelo menos os mais impunes –, convicção essa largamente partilhada por inúmeros outros povos em relação a seus próprios países. Nada parece capaz de abalar essa estranha convicção. (CAVALCANTI, 1991, p. 18)

De fato, no Brasil, após a ditadura (1964-1985) – período em que a discussão pública da corrupção foi interditada, pois era entendida pelo governo militar como um tipo de contestação e ameaça à ordem –, o tema da corrupção ocupou um lugar central, primeiramente com o referido processo de impeachment, depois com as acusações em relação ao governo Fernando Henrique Cardoso – e seu suposto favorecimento pelo chamado "engavetador geral da República" –, em seguida com as denúncias em relação ao Mensalão, um pretenso esquema de compra de apoio no Congresso. Mais tarde, sobretudo após 2014, novamente a corrupção reaparece na mídia como uma das noções mais pronunciadas para explicar o contexto de crise no Brasil, tanto na sua dimensão política, quanto econômica. Essa noção ganhou uma atenção crescente e passou a ser considerada tão evidente a ponto de dispensar qualquer tipo de demonstração.

De imediato, isso nos provoca a buscar, antes de tudo, o sentido dessa palavra. Segundo o *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*, corrupção vem do latim e é sinônimo de declínio, indecência e suborno. No português, assume o significado de

66 [...] depravação de hábitos, costumes, devassidão; ato ou efeito de subornar uma ou mais pessoas em causa própria ou alheia com oferecimento de dinheiro ou suborno; uso de meios ilegais para apropriar-se de informações privilegiadas, em benefício próprio. (HOUAISS; VILLAR, 2009, p. 557)

Essa conotação invoca a dimensão essencialmente ética do comportamento e das atitudes e balizou, de certa forma, a maior parte do debate sobre esse tema no Brasil. É como se toda a forma de discutir o tema destacasse como o Brasil é corrupto, não atentando à pergunta de como se tornou corrupto.

Para além da questão ética, é importante investigar as causas menos visíveis da corrupção e a forma como a discussão do tema é feita no Brasil. Não poderíamos deixar de lembrá-lo de que esse fenômeno vai muito além do contexto nacional, assumindo, na verdade, uma dimensão global. A questão central é entendermos por que esse fenômeno está mais presente em algumas sociedades do que em outras e qual é a relação disso com o funcionamento da democracia e, sobretudo, com o grau de concentração do poder político e econômico.

Uma dificuldade adicional de se discutir esse tema na atualidade diz respeito ao fato de que as políticas de privatização dos ativos, dos bens e dos serviços públicos, aplicadas de forma brutal nas décadas neoliberais, tornam cada vez mais difícil a identificação das fronteiras entre o público e o privado, trazendo em questão novas formas de corrupção (JOHNSTON, 2001).

Para pensarmos nessas fronteiras entre o público e o privado, vale resgatar aqui o caso envolvendo Nelson Rockfeller (1908-1979), membro de uma das famílias mais ricas e poderosas da história dos Estados Unidos. Segundo o jornalista e historiador Gilberto Maringoni de Oliveira (2010, [s.p.]),

> 66 Nelson Rockfeller [...], quando resolveu disputar as eleições para governador de Nova York, em 1958, falou de seus planos à mãe, Abby Aldrich Rockefeller. Na lata, ela lhe perguntou: "Meu filho, isso não é coisa para nossos empregados?" Os patrões deixaram o serviço sujo para os serviçais. Estes cumpriram o papel com entusiasmo.

Quando voltamos o olhar para o Brasil, observamos que há uma relação complexa e promíscua entre o Estado e o setor privado, entre servidores ou órgãos de Estado com grande poder para alterar normas e procedimentos, tais como: "reservas de mercado, meios financeiros e regulatórios de criar oligopólios [concentração de poder e controle de serviços nas mãos de poucas empresas], proteções exageradas contra a concorrência externa, multiplicidade confusa de licenças para produzir e comerciar e controles de preços" (FREIRE, 2017, [s.p.]).

Agora, reflita sobre a seguinte questão: na sua opinião, a forma de se discutir a corrupção no Brasil traz ao conhecimento da população brasileira os problemas mais estruturais - econômicos e políticos - implicados e o modo mais adequado de combatê-los? Ou o debate, em geral, dá-se em torno apenas do comportamento e da ética individual?

Não pode faltar

Corrupção: ao falar sobre o tema, quase sempre lembramos imediatamente da palavra "política", certo? Ainda assim, os atos de corrupção não estão circunscritos apenas àqueles que têm cargos públicos. Como poderíamos, então, redefinir essa noção para pensarmos o tema desta seção?

A noção mais comumente pensada para a corrupção remete a um comportamento individual de desrespeito a normas éticas, morais e jurídicas para tirar benefício próprio, a fim de beneficiar alguém ou um grupo. Nesse sentido, a corrupção pode estar presente em todos os âmbitos da vida de uma sociedade, desde as dinâmicas familiares até o funcionamento de uma empresa privada/pública ou do Estado, podendo ser investigada a partir de diferentes ângulos - a cultura e os valores de uma sociedade, a opinião pública, os costumes, entre outros.

Todavia, há uma outra perspectiva para tratarmos da corrupção, que busca iluminar a disputa pelo poder econômico e político em uma dimensão mais sistêmica e estrutural, para além da relação entre determinados indivíduos, que também envolve o desrespeito a normas no âmbito de funcionamento de instituições como o Estado, o mercado, as empresas, as organizações não governamentais (ONGs), as igrejas, a mídia, dentre outras entidades.

A sociologia parte dessa última perspectiva e tem a vantagem de afastar um tratamento "moralista", que foca o comportamento de um indivíduo determinado, ou "naturalizado", que considera a corrupção um fenômeno natural do ser humano e das sociedades. Ao contrário, como explica José Arthur Rios, nas ciências sociais preza-se pela contextualização e desvendamento do

[...] aspecto público, a utilização direta ou indireta do poder público e administrativo fora de seu campo legítimo, a fim de que o detentor do cargo ou do poder busque auferir vantagem em proveito próprio, ou para distribuí-las entre amigos, servidores, parentes, confrades, correligionários, sócios ou partidários. (RIOS, 1987, p. 86)

Há um vasto campo de estudos sobre a corrupção, hoje, que destaca como nessa trama de relações está envolvido principalmente o papel dos Estados em conjunto com os grandes grupos econômicos e corporações transnacionais, que têm um enorme poder político (JAIN, 2001).



Assimile

Veja como a ciência social define a corrupção:

Embora o conceito de corrupção tenha sido historicamente empregado com vistas a caracterizar comportamentos moralmente inadequados, a ciência social moderna abandonou esse tipo de definição. Em vez disso, buscou descrever o conceito em termos do não seguimento de leis e, mais recentemente, de ações que levem à sobreposição entre as esferas pública e privada — mais especificamente, de ações que impliquem algum tipo de ganho privado somado a dano ao bem público. (GERALDINI, 2018, p. 26)

Partiremos, portanto, da relação entre corrupção e ética, que, por sua vez, também nos obriga a pensar na relação entre o público e o privado. Como vimos em outro momento, as esferas do público e do privado, além de terem um critério objetivo de definição em leis e em princípios da administração pública, também abrangem a noção de *interesse público* (bem comum) e *interesse privado* (particular). No Ocidente, a distinção entre público e privado está prevista em normas e princípios jurídicos, porém, se na teoria pode parecer mais simples separar essas dimensões, na prática elas estão imbricadas. Ainda assim, essa distinção que se aplica às leis e normas não deixa de ter importância, pois permite identificar a ação corrompida dos agentes que exercem a função pública.



Exemplificando

Segundo Rios (1987), os exemplos de corrupção são incontáveis e envolvem mecanismos diversos de práticas fraudulentas nos pleitos eleitorais, falsificação de toda sorte de documentos (públicos e/ou privados), facilitações em meios públicos e contratos suspeitos e assim por diante. Sem contar os casos em que existe conluio entre instituições e/ou representantes públicos e a criminalidade.

Ao buscarmos o entendimento da relação implícita do público e do privado na corrupção, deparamo-nos também com um problema colocado pelo atual momento histórico, marcado pelo debate em torno das atribuições do Estado. Após décadas de hegemonia de uma perspectiva político-econômica que afirmava a importância de uma série de papéis do Estado nas sociedades capitalistas – responsável pela saúde, educação e previdência, assim como de estatais em áreas consideradas essenciais –, outra abordagem sobre essa situação passou a crescer e se consolidou a partir dos anos 1970. Com o crescimento das propostas influenciadas pelo neoliberalismo, segundo Johnston (2001),

[...] em muitas sociedades estamos vendo a evolução de um tipo de zona cinzenta, que não é nem pública, nem privada, e onde as regras estão muito fluídas: como exemplos, temos indústrias recém-desregulamentadas ou a privatização de serviços públicos e planos de aposentadoria. (JOHNSTON, 2001, p. 25)

Sem dúvida, é na esfera pública – instituições, empresas e funcionários regidos pelas normas do direito público – que a corrupção ganha mais visibilidade e também é mais estudada. No entanto, como esclarece o sociólogo José Artur Rios (1987), a esfera privada, sobretudo das empresas, também é permeada por operações de "favoritismo, apropriação indébita, concorrência desleal" (RIOS, 1987, p. 87), além de outras formas de corrupção, como o suborno, o falseamento de dados para órgãos reguladores e ambientais. De fato, estudos e acontecimentos recentes mostram os mecanismos de corrupção no mundo dos negócios privados. Nos últimos anos, por exemplo, o polêmico site *Wikileaks* se tornou famoso ao expor documentos sigilosos que comprovavam casos de corrupção e interesses escusos não apenas de governos, mas também de grandes empresas.

A respeito da corrupção relativa a normas de preservação do meio ambiente – por empresas, corporações e pelo Estado –, os prejuízos da corrupção são incalculáveis e podem até mesmo ser irreparáveis. Na

sociedade brasileira, é impossível discutir esse tema sem mencionarmos os dois maiores crimes ambientais de nossa história – e dois dos maiores do mundo – ocorridos nas cidades mineiras de Mariana (2015) e Brumadinho (2019). Enquanto os acontecimentos de Brumadinho ainda se desenrolam, quase como uma repetição inadvertida do primeiro desastre, podemos falar mais detalhadamente do crime ambiental que se consolidou no Distrito de Bento Rodrigues, em Mariana, com o rompimento da barragem da empresa Samarco Mineração S. A., que pertence à Vale e à BHP Billiton. Estima-se que 50 milhões de tipos de resíduos de metais pesados tenham sido lançados em diferentes rios, em particular no Rio Doce. A devastação causou danos sociais, econômicos, públicos e privados de enorme envergadura, gerando mortes, doenças, contaminação, destruição de cidades e, particularmente, a contaminação das águas dos rios, que caminhou por diferentes regiões até desembocar no mar.

Figura 3.1 | Rua de Bento Rodrigues



Fonte: https://goo.gl/ChjcJG. Acesso em: 7 fev. 2019.

Figura 3.2 | Foz do Rio Doce invadida pela lama



Fonte: https://goo.gl/xau7er. Acesso em: 7 fev. 2019.

Esse desastre poderia ter sido evitado, pois, segundo notícias de jornais e alegações de movimentos ligados à causa, o rompimento da barragem parece ter sua raiz última em uma fraude do licenciamento ambiental e em operações ilícitas das atividades dessa empresa (MAB, 2016; AUGUSTO, 2019). A empresa não teria cumprido seu dever de gestão do risco ambiental e de fazer as reparações nas inúmeras rachaduras que estavam comprometendo a estrutura das barragens. Também teria havido negligência e ausência de fiscalização efetiva por parte do Estado para que as normas de segurança ambiental fossem cumpridas (GRAÇA, 2018). Muitas vezes, o alerta dos fiscais que trabalham comprometidos com seu dever público não é ouvido pelos responsáveis políticos. Essa situação é muito mais abrangente no Brasil, não se resumindo apenas ao caso da Samarco.



Reflita

Leia os trechos a seguir de reportagem realizada um ano após o crime ambiental em Mariana:

✓ Ao revisitar as ruínas do distrito de Bento Rodrigues, a agricultora Marinalva dos Santos Salgado, conseguia explicar o que era cada cantinho do vilarejo, devastado pela avalanche de rejeitos. Mesmo doído, o retorno ameniza a saudade e, porque as lembranças revividas ali a aproximam de tudo que lhe faz falta: dos amigos que se foram, dos vizinhos que não estão por perto, de sua casa e da carta que seu marido havia escrito com declarações de amor e registros de 22 anos de casamento. Ele morreu cinco anos antes da destruição de Bento, e Marinalva não teve tempo de pegar nenhuma recordação de seu companheiro naquele 5 de novembro.

"Casa eu consigo de volta, mas isso não consigo mais. Ele escreveu na agenda muitas coisas sobre a vida da gente, me agradecendo pelo que a gente viveu junto, os maus momentos, os bons momentos, me declarando amor na hora da morte. Até a camisa que ele morreu com ela, que nunca havia sido lavada, se foi com a lama. Isso daí era o meu bem mais precioso", revela. [...] Os números da tragédia são todos de grandes proporções: 256 feridos, 300 desabrigados, 424 mil pessoas sem água. Exceto um deles, o de condenados ou presos até agora, que é zero. Um ano depois, 22 pessoas são denunciadas, sendo 21 por homicídio com dolo eventual, quando se assume o risco de matar. As lembranças ainda são latentes, como se o dia 5 de novembro de 2015 realmente nunca tivesse acabado. Bento Rodrigues virou ruína e permanece afundado em lama, o rio Doce parece marcado para sempre por uma mancha escura de impurezas e tristeza. (FERREIRA, [s.d., s.p.])

Diante do sofrimento vivido pelos moradores de Bento Rodrigues no relato apresentado e da repetição do desastre no início de 2019, dessa vez em Brumadinho podemos questionar: como equacionar os interesses privados de uma grande empresa mineradora e o interesse público, o bem comum? Qual deveria ser o papel do Estado diante desse conflito?

De fato, essa questão se repete no Brasil e no mundo. A questão da regulamentação, como explica Altimiras-Martin et al. (2019), é fundamental para entendermos a visão predominante do mundo corporativo sobre o respeito a

normas ambientais. Como explicam os autores, a visão tradicional que defende a necessidade de regulamentação ambiental das empresas é vista como um custo, que implica burocracia e tempo, e reduz a competitividade, pois geralmente exige investimentos. No entanto, segundo os autores, essa visão não corresponde à realidade econômica das empresas comprometidas com o meio ambiente. Como ressaltam, há um desconhecimento, mesmo por parte das universidades e de engenheiros que trabalham com questões ambientais, dos benefícios das tecnologias verdes e de "antipoluição", bem como da gestão ambiental que segue as normas e investe em inovação ambientalmente limpa.

No Brasil, a regulamentação ambiental parece estar muito longe de poder ser realizada de forma plena, na mentalidade e na prática dos empresários e do Estado. Em vez de proteção ambiental, predomina aqui a pressão que as corporações e megaempresas fazem no meio político para quebrar todo tipo de barreira para explorar a natureza e/ou utilizar produtos químicos, como agrotóxicos e venenos – chamados por seus apologistas de "defensores agrícolas". Além dessa pressão feita de fora para dentro, os empresários ligados ao agronegócio constituem no Poder Legislativo (Câmara dos Deputados e Senado Federal) a "Bancada do Boi". Ou seja, não só operam na lógica da pressão e do lobby, como também ocupam os cargos de deputados e senadores, articulando eles próprios as políticas e as leis favoráveis aos próprios negócios, tais como flexibilização das leis de preservação ambiental e mudança do órgão responsável pela demarcação de terras indígenas.

Além de grupos organizados ao redor da questão ambiental, pequenos agricultores, a população indígena e tradicional, de ribeirinhos e quilombolas têm exercido um papel importante de defesa do meio ambiente e de sua função social no Brasil (ZHOURI, 2008).

Para saber mais sobre como os quilombolas têm contribuído para a preservação de florestas, acesse o site da Comissão Pró-Índio de São Paulo (2011), indicado nas referências, ao final da unidade.

Não por acaso, a questão da demarcação das terras indígenas tem sido noticiada recorrentemente nos jornais, com denúncias, por parte dessa população, do desrespeito de leis de proteção de seus territórios e de suas culturas. Não obstante alguns avanços realizados em matéria de proteção ambiental por parte do público e do privado, os limites e desafios da regulamentação, sobretudo da justiça ambiental, ainda são muitos (SHIKI; SHIKI; ROSADO, 2015; ZHOURI, 2008). O risco de não conseguirmos avançar nesse sentido representa um dano para a população brasileira como um todo.

Tanto em se tratando da corrupção que se dá a partir das grandes empresas, quanto daquela que acontece pelas mãos dos agentes governamentais, a

corrupção pode ser contabilizada em termos econômicos, e, para isso, há diversas metodologias destinadas a calcular seus "prejuízos econômicos" ao patrimônio público e à sociedade em geral (SPECK, 2000). Esse cálculo pode assumir a forma monetária, ou seja, evidenciar a quantia em dinheiro desviado, ou pode ser efetuado por uma equivalência desse montante em dimensões concretas do funcionamento de uma sociedade, por exemplo: quantos leitos de hospitais, por ano, o desvio de dinheiro público significa para a sociedade brasileira? Quantos professores poderiam ser contratados a mais? Quantas praças e ruas poderiam ser reformadas e melhor cuidadas? Quanto a mais poderia se investir em pesquisas para desenvolver tecnologias? Enfim, esses parâmetros deixam mais concretos os prejuízos de uma sociedade como um todo, mas em particular de sua camada mais empobrecida.



Exemplificando Impostômetro e sonegômetro

Duas medidas distintas que nos permitem quantificar e refletir sobre a corrupção e seus efeitos no país são o impostômetro e o sonegômetro. Enquanto a primeira busca simular o cálculo, em tempo real, dos impostos pagos pela população – o que permite pensarmos, portanto, no dinheiro arrecadado pelo Estado e que deveria ser integralmente revertido em políticas para o bem comum –, a segunda aponta para a quantidade de tributos sonegados e para os grandes devedores de impostos, valor que, uma vez mais, poderia ser revertido em obras e ações que favoreceriam o bem público. Conheça os sites das iniciativas, indicados a seguir: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO; INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO. Impostômetro. [S.l., s.d.]. Disponível em: https://impostometro.com.br/. Acesso em: 7 fev. 2019. SINDICATO NACIONAL DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL (SINPROFAZ). Sonegômetro. Quanto custa o Brasil, [S.l., s.d.]. Disponível em: http://www.guantocustaobrasil.com.br. Acesso em: 7 fev. 2019.

Também Célia Regina Jardim Pinto (2011) tem como centro de seus estudos sobre a corrupção a questão "do desrespeito generalizado da sociedade com o bem público", sobretudo no que se refere à "forma de governar" dos partidos políticos, mas também à forma de a sociedade brasileira se relacionar com o público (PINTO, 2011, p. 8). Segundo a autora:

Devemos ter presente que a corrupção é um fenômeno complexo, e para entendê-lo, temos que considerar um conjunto variado

de fatores: poder político e econômico concentrados; profundas desigualdades sociais; pouca ou nenhuma noção de interesse público; não reconhecimento do direito a ter direitos e a própria falta de garantia de direitos; noção de direitos desiguais introjetada na cultura; elites distanciadas do restante da população; falta de controle social, entre outros. (PINTO, 2011, p. 8)

Entendemos, assim, que a corrupção não apenas agrava as desigualdades sociais – econômicas, políticas, culturais – da sociedade, como também as reproduz. Por esse motivo, a autora nos convida a refletir sobre a ideia da "legitimidade da hierarquia das desigualdades" como princípio que baliza as relações sociais no Brasil e o terreno que possibilita a emergência, reprodução e aprofundamento da corrupção (PINTO, 2011, p. 14).

Se considerarmos a corrupção a partir dessa perspectiva, verificamos que os casos de corrupção são transversais à história do Brasil. Como explica Pedro Cavalcanti (1991), a história da corrupção no Brasil tem raízes antigas e diz respeito à formação social e econômica do país. É claro que devemos considerar que cada período histórico tem uma definição específica de corrupção, prevista na legislação e/ou nos costumes éticos e morais de um determinado contexto. Você pode imaginar que a forma de discutir a corrupção em uma monarquia absolutista – na qual o rei tem poderes absolutos e ele mesmo define o que é ou não corrupção – é bem diferente se comparada com a forma de discutir a corrupção em um Estado republicano e democrático, balizado pelas leis da Constituição, no qual os políticos eleitos e os funcionários públicos têm o dever de zelar pelo patrimônio comum e pela integridade na condução das instituições e negócios públicos.

No entanto, a percepção que a sociedade brasileira tem da corrupção como um mal "de origem", assim como sua longa história em diferentes momentos políticos do país, leva à pergunta: somos mais corruptos que outros povos? Para evitarmos naturalizar a corrupção – isto é, considerá-la, além de natural, um problema insolúvel – é importante não cairmos nas armadilhas que essa pergunta nos coloca. Por esse motivo, consideramos mais relevante discutir as questões de fundo que explicam as características históricas do desenvolvimento do nosso Estado e da nossa sociedade, com destaque para as marcas coloniais e escravocratas, que de certa forma se prolongam no presente, sobretudo se consideramos o papel subordinado do Brasil no mercado mundial e o distanciamento do poder político com a real representação dos interesses da nossa população.

Os clássicos do pensamento social brasileiro nos fornecem diferentes perspectivas para entendermos a formação do Estado no Brasil, portanto também da organização do poder político marcado pela corrupção.

A perspectiva econômica, por exemplo, utilizada pelo historiador **Caio Prado Jr.** (1907-1990) tentou explicar a formação do Estado brasileiro com base na noção de *colônia de exploração* – em sua interpretação, responsável pelas nossas raízes do subdesenvolvimento, que se prolongam até hoje – relativa à função que o Brasil assumiu no mercado mundial de 1500 a 1822. Segundo o historiador, em sua clássica obra, o Brasil nasceu para fornecer matérias-primas e trabalho barato – de nativos e negros escravizados – para a metrópole, Portugal, e para potências coloniais como a Inglaterra. As riquezas naturais – principalmente metais – e aquela produzida no país sempre foram "drenadas" para fora. Por esse motivo, historiadores e sociólogos que reforçaram a interpretação de Prado Jr. destacaram fontes daqueles que questionaram o domínio da metrópole, como prova e denúncia da "rapina" como princípio de funcionamento do poder político e da sociedade no Brasil.

Esse traço colonial e escravocrata modelou não apenas a economia, mas também a natureza do poder político nas colônias da América Latina – ou seja, o Estado deveria estar ao seu serviço. Sobretudo para a historiografia que enfatizou um *sentido* (exploratório) da colonização, a região foi considerada um território onde os colonizadores e os entes privados das metrópoles que quisessem investir na aventura de colonizar tinham grandes possibilidades de conseguir lucro, sem limites e de maneira rápida, em detrimento dos interesses mais gerais da população do território e também da natureza.

Nesse sentido, a sociologia, a partir dos anos 1960 e 1970, tendeu a reiterar a intepretação de Prado Jr. Como diversos estudos afirmaram – tal como Fernandes (1973) –, trata-se de pensar uma formação histórica que assume a concentração de poder político e econômico como seu traço principal. Além disso, o próprio processo de modernização da sociedade brasileira também fez com que os padrões corruptos que já existiam nas metrópoles fossem transportados e potencializados nas colônias (CAVALCANTI, 1991).

Um exemplo de como o sistema escravocrata, que construiu os jogos de poder que fundaram o país, é marcadamente corrupto é o **tráfico negreiro**. Nesse sentido, mais do que imoral – mesmo nos debates da época, a elite escravocrata o admitia como um "mal necessário" –, se consideramos a corrupção a partir da perspectiva da infração de leis, o tráfico negreiro era uma prática ilegal e exercida impunemente pela elite do país durante décadas após a sua independência:

Nos primeiros dias da independência, a corrupção brasileira colocou-se, brutalmente, a serviço do tráfico de escravos. Foi esse, sem sombra de dúvida, o pior episódio, o mais abrangente, dramático e vergonhoso da longa história da corrupção no país.

Por uma série de tratados que a Inglaterra já começara a impor desde 1810, o tráfico negreiro saía lentamente da legalidade em que prosperara tranquilamente durante dois séculos e meio para uma espécie de ilegalidade teórica, só para "inglês ver". (CAVAL-CANTI, 1991, p. 33-34)

Foi a partir dessa prática ilegal – tanto para leis e tratados internacionais, quanto para leis nacionais – que mais de um milhão de africanos escravizados foram trazidos a um Brasil já independente, para servirem aos interesses econômicos de uma elite escravocrata que não apenas não pagaria por esse crime, mas também compunha câmaras e poderes políticos que determinavam sua própria impunidade. Ao mesmo tempo, a partir desse crime, essa pequena elite política e econômica que lucrava com a escravidão consolidava a estrutura desigual e injusta do país.



Exemplificando
A ilegalidade do tráfico negreiro

O historiador Luiz Felipe de Alencastro, especialista no tema, coloca, de forma exemplar, o caráter estruturalmente ilegal e imoral da escravidão/ tráfico negreiro na fundação de nosso país. Segundo ele, desde 1818 havia tratados que vetavam o tráfico de escravos, mas isso não coibiu a entrada de milhares de africanos no país, do citado ano até 1856. Muitos desses escravos, mesmo com a lei de 1831, que garantia a sua liberdade, foram mantidos cativos pelos seus senhores que não foram, posteriormente, condenados por tal crime. Como o autor cita, foram 760 mil escravos que entraram até 1856 e que foram mantidos, ilegalmente, como escravos até a publicação da Lei Áurea, em 1888. Observe:

> Resta que este crime coletivo guarda um significado dramático: ao arrepio da lei, a maioria dos africanos cativados no Brasil a partir de 1818 - e todos os seus descendentes - foram mantidos na escravidão até 1888. Ou seja, boa parte das duas últimas gerações de indivíduos escravizados no Brasil não era escrava. Moralmente ilegítima, a escravidão do Império era ainda - primeiro e sobretudo - ilegal. Como escrevi, tenho para mim que este pacto dos sequestradores constitui o pecado original da sociedade e da ordem jurídica brasileira.

Firmava-se duradouramente o princípio da impunidade e do casuísmo da lei que marca nossa história e permanece como um desafio constante aos tribunais e a esta Suprema Corte. Consequentemente, não são só os negros brasileiros que pagam o preço da herança escravista. (ALENCASTRO, 2010, [s.p.])

Outra interpretação clássica na historiografia e na sociologia, que nos ajuda a entender as relações entre corrupção e história nacional, está em uma perspectiva culturalista, que enfatiza como os valores, os costumes e a cultura herdados da sociedade portuguesa, que prevaleceram na formação histórica do país, são determinantes para se explicar esse traço do funcionamento de poder político no Brasil. O debate evidencia como esses valores culturais privilegiam o caráter privado, os interesses particulares e individuais, em detrimento do público e do coletivo. A explicação da enraizada corrupção no Estado brasileiro é feita, assim, a partir de chaves de interpretação como a **tradição clientelista** (prática eleitoreira), o **patrimonialismo** (a fusão de interesse privado e público) e o **nepotismo** (favoritismo de parentes).

O historiador **Sérgio Buarque de Holanda** (1902-1982), em 1936, escreveu uma obra de referência para entendermos as "raízes" desses traços de comportamento na política brasileira que dificultam a separação do que é público e privado (HOLANDA, 2007). O autor faz alusão ao "personalismo exagerado" como marca da cultura dos povos ibéricos, entre os quais estão os portugueses, o que ajuda a entender as características de funcionamento das nossas instituições movidas pela "desorganização", "falta de espírito de solidariedade", "individualismo" e manutenção de "privilégios e hierarquias". Para Holanda, o patrimonialismo – visão que resguarda o próprio patrimônio privado – é a marca da gestão política no país, herdada dos portugueses:

No Brasil, pode-se dizer que só excepcionalmente tivemos um sistema administrativo e um corpo de funcionários puramente dedicados aos interesses objetivos e fundados nesses interesses. Ao contrário, é possível acompanhar, ao longo da nossa história, o predomínio constante das vontades particulares que encontram seu ambiente pró pessoal. Dentre esses círculos, foi sem dúvida o da família aquele que se exprimiu com mais força e desenvoltura na nossa sociedade. (HOLANDA, 2007, p. 146)

Desse modo, na interpretação de Holanda, o "homem cordial", símbolo dessa lógica herdada da colônia, transformaria o mundo público em uma projeção da vida privada. As relações políticas, que dependem do respeito à esfera pública, são obstaculizadas pelas relações pessoais, nas quais interesses

e afetos pessoais moldariam (ou burlariam) a lei sempre que conveniente.

Em outra interpretação clássica, **Raimundo Faoro** (1925-2003), em seu *Os donos do poder* (1958), buscou explicar os cenários de disputa política no Brasil e a reprodução da concentração de poder (econômico e político) em determinadas famílias/grupos empresariais. Para o autor, é possível falar de um "Estado patrimonial-estamental no Brasil", no qual os interesses privados de grupos poderosos totalmente desconectados da maioria da população prevalecem, em detrimento de sua função pública. Para o autor, essa questão se mantém mesmo após proclamada a República (1889) e só começa a ser modificada nos anos 1930, com a campanha de nacionalização de Getúlio Vargas.

O Brasil dos séculos XX/XXI e a corrupção

Se para Faoro o período Vargas foi um momento importante da mudança na relação entre Estado e população, o caráter autoritário de seu governo – sobretudo no **Estado Novo** (1937-45) –, porém, deixou à época pouco espaço para se discutir científica e abertamente o grau de transparência das instituições públicas nesse período. O mesmo ocorreu durante a **Ditadura Militar** (1964-1984). A negação do direito de participação e controle do exercício do poder político pelos cidadãos desse regime interditou qualquer discussão sobre o tema da corrupção, já que o poder militar deveria ser considerado incontestavelmente como o mais isento de corrupção. Nesse período, por exemplo, um dos casos de corrupção mais escandalosos, da instituição de caridade gerida pelos militares, Capemi, no Rio de Janeiro, foi resolvido com balas, conforme explica Cavalcanti (1991):

Suspeitava-se na época que parte do dinheiro atirado pela janela da Capemi ia parar numa caixinha preparada para eleição do general Otávio Medeiros, ministro-chefe do SNI, à presidência da República. Mas não era muito saudável expor tais teorias em público. Foi por essas e outras que Alexandre von Baumgarten, um homem que sabia, falava e escrevia demais, acabou sendo assassinado, juntamente com sua mulher Janette Yvone Hansen, e o pescador Manuel Augusto Valente Pires, dono da traineira Mirimi, na madrugada de 13 de outubro de 1982. (CAVALCANTI, 1991, p. 107)

Não por acidente, muitas pessoas alegam que nos tempos da ditadura "não ouviam falar de corrupção". Em qualquer regime de exceção em que a

imprensa e os meios de comunicação passam a ser controlados pela censura prévia – e aqueles que a desafiam, correm risco de vida – é esperado que a sociedade não debata ou divulgue escândalos de corrupção. É importante, nesse sentido, diferenciar a *existência* da corrupção de sua *percepção* pelo corpo da sociedade.



Pesquise mais

A cultura da impunidade e a Ditadura

Na palestra disponível no link a seguir – entre os minutos 9 e 18 – o historiador José Alves de Freitas Neto expõe os efeitos da "não condenação das mazelas do regime militar" no período de transição democrática. O historiador explica "a impunidade que se perpetua", tanto em relação aos graves crimes contra a humanidade cometidos nesse período – como a tortura, assassinatos em massa, entre outros – quanto também os prejuízos aos cofres públicos. A "interdição de falar das mazelas do regime ditatorial" e o "esquecimento e silenciamento" impostos estão diretamente ligados à falsa ideia de que regimes militares e autoritários estão isentos de corrupção.

FOI para isto que lutamos pela liberdade? José Alves de Freitas Neto. Diretor: Mário Mazzilli. Produção: Instituto CPFL. [*S.l.*]: Instituto CPFL, 2017. 1 vídeo (48min05s). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=bCQKe6nDihU. Acesso em: 8 fev. 2019.

A instituição do regime democrático, com a Constituição de 1988 (BRASIL, 1988) e a afirmação da garantia da participação cidadã, abriu espaço para que essa discussão se tornasse pública e para que os mecanismos de controle do poder fossem aplicados. Por esse motivo, os primeiros estudos realizados no Brasil sobre o tema passaram a ser produzidos nesse período e ganharam ainda mais força na década de 1990, com o processo de impeachment do então presidente **Fernando Collor de Mello**, que, para fugir do processo, renunciou ao seu cargo, ficou um tempo inelegível e, depois, continuou atuando no cenário político brasileiro como senador. Aos poucos, o chamado "presidencialismo de coalizão" surgido com a Nova República expunha os dilemas da reconstrução da democracia no Brasil, a partir de acordos – muitas vezes obscuros – da elite política do país.



Assimile

O presidencialismo de coalizão

Para compreender a expressão "presidencialismo de coalizão", leia o trecho do artigo de Sylvio Costa (2013), disponível no portal *Congresso em Foco*, indicado a seguir:

66 A expressão "presidencialismo de coalizão" foi usada há 25 anos no título de um artigo acadêmico do cientista político Sérgio Abranches, ao qual se atribui a criação do termo. Ela designa a realidade de um país presidencialista em que a fragmentação do poder parlamentar entre vários partidos (atualmente, 23 têm representação no Congresso Nacional) obriga o Executivo a uma prática que costuma ser mais associada ao parlamentarismo. Para governar, ele precisa costurar uma ampla maioria, frequentemente contraditória em relação ao programa do partido no poder, difusa do ponto de vista ideológico e problemática no dia a dia, em razão do potencial de conflitos trazido por uma aliança formada por forças políticas muito distintas entre si e que com frequência travam violenta competição interna.

Daí o que Abranches apresentou como o "dilema institucional" brasileiro. Mesmo eleito diretamente (o que não ocorre no parlamentarismo, onde o Legislativo forma o gabinete governamental), o presidente da República, em uma nação presidencialista, torna-se refém do Congresso. Este, por outro lado, embora forte o bastante para azucrinar a vida do presidente de plantão, não possui musculatura suficiente para ditar o ritmo da política e enfrentar com razoável autonomia e celeridade as grandes questões nacionais. (COSTA, 2013, [s.p.])

Sabemos que a discussão sobre corrupção continuaria nos anos seguintes – com o escândalo da compra de votos de deputados para a reeleição de Fernando Henrique Cardoso, por exemplo – e, no século XXI, sobretudo com o processo do chamado Mensalão, durante a presidência de Luís Inácio Lula da Silva. Esse debate se acentuou, nos últimos anos, particularmente após a manifestação da crise econômica mundial no país, a partir de 2014. Os polêmicos processos de impeachment da ex-presidenta Dilma Rousseff (PT) e de prisão do ex-presidente Lula (PT) também fazem parte desse cenário. O ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB) e o ex-governador de Minas Gerais Eduardo Azeredo (PSDB) também foram presos por denúncias de corrupção. Por outro lado, outros políticos não tiveram condenação mesmo após a apresentação de graves evidências, como o ex-presidente Michel Temer (PMDB) e o deputado federal Aécio Neves (PSDB). Muitas questões sobre esses casos, como sabemos, ainda estão abertas. Essa discussão, na

verdade, é considerada como um dos fatores mais incisivos hoje na divisão da sociedade brasileira.



Pesquise mais

"A dinâmica estrutural das redes de corrupção"

Leia o trecho da notícia a seguir, a respeito das conclusões de um estudo sobre a corrupção no Brasil das últimas décadas:

Na trama do Brasil real não há um personagem principal que lidera um grande esquema de desvio de dinheiro público, como por vezes ronda a imaginação popular. Mas, sim, uma rede bem engendrada de relacionamentos da qual foram mapeados 404 nomes — entre políticos, empresários, funcionários públicos, doleiros e laranjas —, de pessoas envolvidas em 65 escândalos de corrupção entre 1987 e 2014. "Essas redes criminosas operam de forma similar ao tráfico de drogas e às redes terroristas", explica Luiz Alves, pós-doutorando no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da USP, em São Carlos, e um dos cinco pesquisadores do projeto.

A investigação foi feita com base em escândalos de corrupção divulgados na grande imprensa a partir de 1987. "Antes disso, não temos documentação sobre corrupção. O que não significa que não existia, mas sim, que não havia uma imprensa livre para expor os casos", explica Alves. (OLIVEIRA, 2018, [s.p.])

Você encontra o estudo original no link a seguir:

RIBEIRO, H. V. **The dynamical structure of political corruption networks.** 5 jan. 2018. Disponível em: https://arxiv.org/pdf/1801.01869.pdf. Acesso em: 8 fev. 2019.

O grande mal relacionado à forma espetacularizada com a qual se discute o problema da corrupção no Brasil – independentemente do posicionamento político em questão – é o de tirar o foco do que está realmente em jogo na corrupção: os malefícios ao bem comum. É por esse motivo que José Arthur Rios (1987) descreve a corrupção como uma grande "fraude social"; uma "forma de espoliação do povo comum"; uma "fonte de crime e extorsões" (RIOS, 1987, p. 88).

Alguns estudiosos da corrupção também destacam a impossibilidade de cálculo desse fenômeno ao afetar o "equilíbrio de uma sociedade": "Na maioria das vezes o produto maior da corrupção é o cinismo em face dos negócios públicos" e também o "elemento desagregador da moral pública sobretudo nos jovens"; "o desgaste institucional, a descrença e o cinismo generalizado" (RIOS, 1987, p. 87 e 96). Tratam-se de prejuízos incalculáveis, refletidos principalmente no "afastamento da política", a banalização dessa esfera tão importante da vida em sociedade, justamente por ser a única dimensão capaz de resguardar os interesses gerais e coletivos em detrimento dos interesses privados. Qual é o efeito final desse processo de criminalização da política? Ora, uma maior concentração de poder, que contradiz os princípios democráticos e apenas propicia a reprodução e o aprofundamento da corrupção! Por esse motivo, lembremo-nos de que "a banalização da corrupção não é a mesma coisa que a generalização da corrupção" (PINTO, 2011, p. 10). Com essa expressão, a cientista política Céli Regina Pinto quer chamar a atenção ao fato de que, apesar dessa marca negativa, o Estado brasileiro não pode ser reduzido apenas à corrupção, uma vez que "outras formas de governar habitam a política brasileira", respeitosas e comprometidas com o público (PINTO, 2011, p. 10).

Nosso desafio, enquanto sociedade, é saber discernir a atuação do poder público em prol do bem público, para que possamos garantir que o poder político sirva aos interesses gerais da população, e não apenas à sua parcela privilegiada.

Esse desafio é ainda maior no momento atual de aguda crise econômica vivida pelo Brasil, e por muitos outros países no mundo, no qual se manifesta a escandalização generalizada da corrupção, que é também instrumentalizada pelas disputas políticas e pela mídia (PINTO, 2011, p. 11). Conforme explica Pinto, o discurso da mídia sobre a corrupção "condiciona a forma como cada brasileiro se relaciona com o mundo da política" e tem um peso não desprezível na formação de opinião. Seu principal efeito é o de "impossibilitar uma discussão política sobre a questão, que ultrapasse uma indignação moralista" (PINTO, 2011, p. 11).

Disso deriva o dilema dos regimes democráticos nos quais a denúncia da corrupção é permitida, porém não deixa de ser também uma arma política alimentada pela mídia e por meios de comunicação, sobretudo nos períodos eleitorais. O importante é entendermos que os mecanismos democráticos de controle da corrupção são os únicos que podem realmente combatê-la. Os regimes autoritários jamais serão um antídoto à corrupção. A única diferença, como já destacado, é que nesses regimes os escândalos de corrupção devem ser necessariamente abafados ou eliminados para garantir a manutenção do poder.

O combate à corrupção por vias democráticas nos ensina, na verdade, que esse problema não é um mal crônico; ele pode ser combatido e reduzido (FILHO; KUNTZ, 2008). No entanto, trata-se de um processo constante de exercício da cidadania que de forma alguma pode significar "criminalização da política", difamação pouco comprometida com a veracidade das acusacões, censura. Alternativamente, há um rol de acões muito mais efetivas para o controle da corrupção, tais como: a pressão popular pela transparência do funcionamento das instituições públicas; a informação consciente dos interesses por detrás das decisões políticas; a recusa da impunidade dos infratores (após serem condenados seguindo o princípio do devido processo legal e da imparcialidade); a busca por canais de informação menos comprometidos com o poder político; a existência de uma mídia e imprensa livres, transparentes e politicamente independentes; a possibilidade de que a população tenha acesso a uma prestação de contas (accountability); a alternância de poder. Todas essas iniciativas deveriam ser seriamente discutidas e aplicadas no Brasil.



Pesquise mais

O movimento global **Transparência Internacional** não considera a corrupção como algo natural, impossível de ser combatida nas empresas, no Estado, no cotidiano das pessoas. É interessante notar que esse movimento coloca a discussão da corrupção em termos sistêmicos, não apenas éticos, relacionados ao comportamento de um indivíduo em particular. Além disso, a luta anticorrupção jamais é dissociada da luta pela justiça social, realização de direitos e da paz.

Para saber mais, acesse o site do movimento, indicado a seguir:

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL. **Sobre a transparência internacional.** [2018?]. Disponível em: https://transparenciainternacional. org.br/quem-somos/sobre-a-ti/. Acesso em: 8 fev. 2019.

A situação-problema desta seção traz uma reflexão sobre a forma como a corrupção vem sendo discutida no Brasil. A questão central é se essa forma traz ao conhecimento da população brasileira os problemas mais estruturais – econômicos e políticos – implicados. Paralelamente, é preciso se perguntar se essas questões estruturais são consideradas nas políticas propostas para combater de modo mais eficiente a corrupção. Para a reflexão sobre o tema, ressaltou-se a necessidade de entendimento da relação do público e do privado na noção de corrupção, que remete à necessidade de entender se a corrupção existe apenas no setor público ou se podemos analisá-la também no setor privado e, particularmente, na imbricação dessas duas esferas.

Conforme a reportagem da Agência Brasil, que divulga os resultados do

ranking internacional de percepção da corrupção, fornecidos pelo Movimento da Transparência Internacional, houve uma piora dessa percepção no Brasil desde 2014.

■ No entendimento da Transparência Internacional, a piora no ranking se deve à percepção de que os fatores estruturais da corrupção nacional seguem inabalados, tendo em vista que o Brasil não foi capaz de fazer avançar medidas para atacar de maneira sistêmica esse problema. "É fato que as grandes operações de investigação e repressão dos últimos anos trouxeram avanços importantes, como a redução da expectativa de impunidade e o estabelecimento de um novo padrão de eficiência para estas ações", disse Bruno Brandão, representante da Transparência Internacional no Brasil. Para Brandão, não houve, em 2017, qualquer esboço de resposta sistêmica ao problema. "Ao contrário, a velha política que se aferra ao poder sabota qualquer intento nesse sentido. Se as forças que querem estançar a sangria se mostram bastante unidas, a população se divide na polarização cada vez mais extremada do debate público, o que acaba anulando a pressão social e agravando ainda mais a situação". (SOUZA, 2018, [s.p.])

O estudo científico de Geraldini (2018), que teve por objetivo investigar o discurso da mídia sobre a corrupção no Brasil, ajuda-nos a pensar essas questões. Segundo o autor: "Em uma democracia de massa, os meios de comunicação selecionam determinados objetos em detrimento de outros, seleção essa que molda a agenda do público" (GERALDINI, 2018, p. 35). Os resultados da pesquisa científica do autor sobre esse discurso apontam como a corrupção está longe de ser discutida em termos estruturais, conforme instrumentos oferecidos pelas ciências sociais e pela economia que foram analisados na presente seção:

Parece haver certa seletividade de publicação no que diz respeito às instituições e às pessoas públicas que acabam por se tornar alvo dos escândalos de corrupção: por um lado, líderes populares da América Latina tem sido frequentemente alvo de denúncias de corrupção. Por outro lado, e tendo em vista o caso brasileiro, mostrou-se por exemplo que a corrupção enquanto tema só entra definitivamente na agenda dos jornais a partir de 2006 — ou seja, após a crise do chamado "mensalão". Isto é, o tema não foi amplamente explorado. (GERALDINI, 2018, p. 14)

Por exemplo, em que momento a mídia trouxe em questão as desigualdades sociais internas ao Brasil e a exclusão da participação cidadã dos grupos sociais por elas mais atingidos, que são acentuadas pelo desvio de dinheiro público? Em algum momento discutiu-se se a forma de combater a corrupção no Brasil considera esse problema estrutural e histórico da formação e desenvolvimento da economia e do sistema político no Brasil? Foi seriamente discutido o fosso que existe entre o exercício do poder político e a representação efetiva dos interesses mais gerais da população? Em algum momento discutiu-se como a corrupção tende a ser mais reduzida nos países em que as desigualdades sociais são menores e a participação cidadã e a democracia são mais efetivas?

Essa dimensão mais sistêmica da corrupção, segundo o jurista Tercio Sampaio Ferraz Jr. (2016), diz respeito a "um problema estrutural de um modo de ser político" (FERRAZ JR., 2016, p. 19). Para o autor, os antigos tratavam a corrupção sobretudo a partir da sua dimensão ética, porém, com a emergência e o desenvolvimento dos Estados-nação e do mercado capitalista na modernidade, o sentido dessa noção adquire um teor "eminentemente político e afeta particularmente o exercício da democracia nos seus contornos liberais (Estado de direito)" (FERRAZ JR., 2016, p. 19).

Para essa análise estrutural, é necessário o entendimento da relação implícita do público e do privado na noção de corrupção. O senso comum tende a apresentar o problema da corrupção como algo que existe apenas no setor público, defendendo a falsa tese de que o setor privado seria mais protegido desse mal que assola a maior parte das sociedades do globo.

Basta fazermos uma pesquisa muito básica sobre os livros e estudos científicos publicados na última década, para percebermos como o setor privado está profundamente envolvido no sistema de corrupção. Crimes como a fraude nos balanços das empresas para conseguir obter melhor preço na venda de ações, o uso privilegiado de informações para se beneficiar nos negócios, o suborno e o pagamento de propinas a agentes públicos, a fraude ao licenciamento ambiental e as operações ilícitas que danificam o meio ambiente, a fraude com relação à obediência da legislação de proteção à saúde dos trabalhadores, as falsas falências de empresas, que têm o mero propósito de desobrigá-las do pagamento de dívidas junto aos trabalhadores, aos fornecedores e ao erário público, dentre muitos outros exemplos, evidenciam o enorme poder de setores econômicos – sobretudo quando representados por grandes corporações e empresas transnacionais – e sua interação com o modo de agir do Estado.

Além disso, a ideia de que a privatização de inúmeras empresas, bens e serviços públicos é o remédio mais eficaz para se combater a corrupção

no setor público não tem nenhum embasamento científico, pois ignora o que uma vasta literatura tem demonstrado nos últimos anos sobre as novas formas de corrupção, que nascem justamente de processos de privatização de bens, serviços e ativos públicos. A relação entre o público e o privado não desaparece apenas porque o papel do Estado é reduzido por meio de processos de privatização; pelo contrário.

A questão de os políticos serem comissários do poder econômico e não exercerem a sua função de representar os cidadãos e seus interesses gerais é o problema de fundo que não podemos negligenciar. Além da importante questão do interesse público, esse debate envolve a análise de efeitos mais amplos relativos ao exercício do poder político em uma sociedade, sobretudo remetendo, como explica Johnston (2001), ao significado de democracia. Nesse sentido, há transações que são corruptas justamente por "negarem o processo democrático, que não é simplesmente um conjunto de 'regras do jogo', mas sim valores importantes, como representação, *accountability* [prestação de contas], debate aberto e igualdade" (JOHNSTON, 2001, p. 23).

Cabe, portanto, a discussão das questões estruturais da corrupção para que possamos ter melhores parâmetros para discutir os "remédios" apresentados para seu combate. É claro, longe dessa discussão nos afastar da política – como se pensar o coletivo e a vida em sociedade fosse algo menor, por ser tão suscetível à corrupção –, vamos retomar o sentido da cidadania e da participação democrática como o principal antídoto para combater a corrupção.

Faça valer a pena

1. Leia a citação a seguir:

A corrupção pode ser funcional do ponto de vista de uma sociedade clientelista que tende a se orientar para linhas corporativas de organização; onde o favoritismo não se faz apensa para o indivíduo, mas para grupos inteiros que se organizam solidariamente, com o fim de obter a prioridade das benesses do Estado, em detrimento do bem comum. Não é funcional, no entanto, do ponto de vista de uma sociedade plural e democrática, onde os grupos competem por benefícios dentro de critérios de mérito, subordinados a uma arbitragem desempenhada pelo Estado. (RIOS, 1987, p. 89)

O texto coloca em discussão a funcionalidade do clientelismo, considerado como um

dos principais fatores da corrupção e a grande chaga do funcionamento das instituições políticas no Brasil. Qual das alternativas a seguir corresponde à tese defendida pelo autor?

- a) O clientelismo pode ser considerado um dos grandes entraves ao funcionamento da democracia por significar privilégios para indivíduos e grupos sociais no Brasil.
- O clientelismo é funcional ao acesso dos grupos mais desfavorecidos da sociedade brasileira ao poder político e econômico.
- c) Uma sociedade plural e democrática permite que o clientelismo se reproduza e se aprofunde nas instituições políticas.
- d) O clientelismo é funcional ao pluralismo, pois abre espaço para que os indivíduos sejam reconhecidos pelos seus méritos no exercício de uma função pública.
- e) O clientelismo nunca esteve presente nas instituições políticas brasileiras.

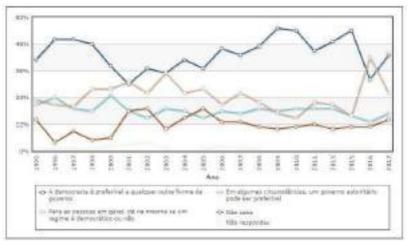
2. Leia a citação a seguir:

Depois de uma revolução [do regime militar] que se destinava explicitamente a combatê-la, a mazela [da corrupção] nunca foi extinta e reaparece, com a força redobrada, sobretudo nos últimos anos do regime autoritário. Em vários momentos, escândalos financeiros, casos de suborno e peculato, fraudes gigantescas ocuparam as primeiras páginas dos jornais. [...] Raramente o Procurador Geral da República assumiu a iniciativa da acusação. Em geral, o desvio de fundos públicos, a fraude contra o erário, a lesão financeira são primeiro denunciados na imprensa para depois repercutir no Congresso e no Ministério Público, sendo seus autores só excepcionalmente levados à barra dos tribunais, raros sentenciados e condenados, e muito menos compelidos a devolver ao erário, pelo confisco, o produto do "golpe". (RIOS, 1987, p. 84)

O texto traz uma reflexão sobre o tipo de regime político de uma sociedade e a corrupção. Qual das alternativas a seguir segue a tese do autor:

- A história do Brasil é atravessada pela corrupção, e a única exceção a essa regra é o regime militar (1964-1984).
- b) Uma das principais bandeiras do golpe de estado de 1964 foi a limpeza das nossas instituições políticas da corrupção e da imoralidade, e esse objetivo foi cumprido pelo regime militar.
- c) Durante o regime militar, o crime de desvio de fundos públicos, a fraude contra o erário, a lesão financeira, assim que eram denunciados pela imprensa, recebiam a devida punição.

- d) A ideia de que o regime militar é isento de corrupção não corresponde aos fatos históricos que ocorriam durante esse período.
- e) O regime militar ofereceu instrumentos institucionais para combater a corrupção da forma mais eficiente de toda a história do Brasil.
- **3.** O gráfico a seguir foi extraído da pesquisa de Bernardo Geraldini (2018), que oferece o resultado das entrevistas realizadas pelo *Latinobarômetro* (opinião pública latino-americana), relativas às respostas dos brasileiros à seguinte pergunta: "Com qual das seguintes frases você está mais de acordo?".

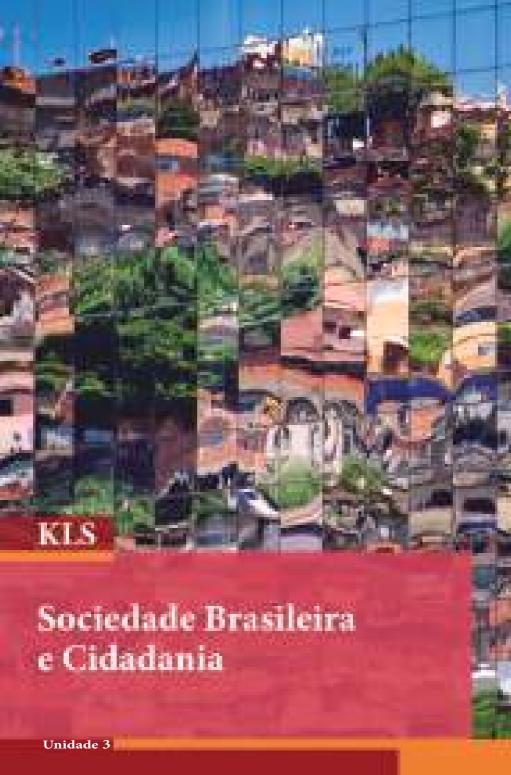


Fonte: Latinobarômetro (2018 apud GERALDINI, 2018, p. 29).

O gráfico apresentado permite fazermos reflexões sobre a relação entre escândalos de corrupção e o descrédito da democracia na sociedade brasileira. Considerando essas reflexões, qual das alternativas está correta?

- a) Em 2017, o percentual de entrevistados a favor da ideia de que "em algumas circunstâncias, um governo autoritário pode ser preferível" corresponde a mais da metade.
- Em 2016, o percentual daqueles que consideram que "dá na mesma se um regime é democrático ou não" revela a crença dos entrevistados no funcionamento da democracia no Brasil.
- Após 1995, os entrevistados, em geral, são mais a favor da democracia do que de um regime autoritário.
- d) O alto percentual de entrevistados que concordam que "em geral dá na mesma se um regime é democrático ou não" torna incontestável a tese da eficiência do regime autoritário.

e)	O alto percentual de entrevistados que não sabia responder à pergunta ou não quis respondê-la invalida a pesquisa.



Por que a miséria persiste em nosso país?

Diálogo aberto

Caro aluno, seja bem-vindo a mais uma seção.

Sabemos muito bem que a miséria no Brasil não é um fenômeno novo; pelo contrário, tem raízes históricas muito antigas, que se reproduzem ao longo do tempo. Por conta de nossos objetivos, nós nos concentraremos no século XXI – mas o encorajamos sempre a seguir estudando a história do país para entender a historicidade de nossos dilemas. Nesta seção, buscaremos entender as dinâmicas mais características da pobreza no mundo atual, sobretudo após a eclosão da crise mundial (2007-2008) e sua manifestação com mais força no Brasil, a partir de 2014.

Como você explicaria as estimativas de que, no Brasil, cerca de 13 milhões de pessoas passam fome enquanto 41 mil toneladas de alimentos são desperdiçadas por ano?

Para alguns, a pobreza – e a fome decorrente dela – é considerada como algo natural, que sempre existiu e continuará existindo no futuro. Por isso, para estes, essa questão diz respeito à sorte e ao comportamento do indivíduo na sociedade: se ele for esperto e não muito azarado, pode se esforçar e lutar sozinho para combater a pobreza e a fome. Se não conseguir, não haverá o que fazer. Enquanto isso, muitos outros procuram as razões desse problema em um plano espiritual que explicaria o mundo terreno. Assim, a fome é vista como uma sina, um destino, e os homens na Terra nada podem fazer para modificá-la. Nessa perspectiva, no máximo, é possível oferecer a caridade como paliativo.

No entanto, a visão científica é a de que esse fenômeno é produzido pelas relações socioeconômicas, sendo possível identificar – e enfrentar – suas causas objetivas. Independentemente das correntes teóricas, o conhecimento produzido pelas diferentes ciências sociais – a partir de método e evidências, portanto –, como a economia, a sociologia e a ciência política, concordam com o pressuposto de que a fome é um problema que passa por escolhas políticas e econômicas dos governos e da sociedade, podendo, assim, ser combatida por políticas públicas e pela ação da sociedade. Por exemplo, para **José Graziano da Silva**, diretor geral da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), e para **Adolfo Pérez Esquivel**, Prêmio Nobel da Paz e membro da Aliança da FAO pela Segurança Alimentar e Paz, a fome é, na verdade, um *crime* que alimenta conflitos mais graves nas sociedades e ameaça a paz mundial (SILVA; ESQUIVEL, 2018).

No entanto, é importante entendermos que, mesmo dentro de um debate científico – isto é, racional, a partir de dados e de metodologias de pesquisa – se apresentam perspectivas dissonantes. Como consequência, essas visões também resultam em diferentes formas de enfrentar a fome. Antes de uma leitura mais aprofundada do tema, como você encara esse dilema? Considera a fome do outro um problema que também é seu, como um problema coletivo? Você enxerga a fome como um problema individual ou social? Que recomendações você daria para o combate à fome no Brasil atual?

Não pode faltar

A tarefa de se discutir o mapa da miséria no Brasil nos obriga, antes de tudo, a fazer uma pontuação sobre o contexto internacional, para que possamos entender a amplitude desse tema e suas características particulares de desenvolvimento no país.

Conforme nos explica Chossudovsky (1999), a pobreza é um fenômeno global e atinge com mais força os países do Sul Global, sendo que seu traço característico é o de aniquilar a subsistência humana, ou seja, a possibilidade de sobrevivência das pessoas, destruindo sociedades inteiras. Seu estudo foi produzido na década de 1990 e permanece ainda muito atual. Para o autor, nesse período, a pobreza dizia respeito a 80% da população mundial, com uma incidência muito mais acentuada nos países do Sul Global – ex-colônias –, já que os países ricos do Norte Global (onde viviam 15% da população mundial) controlavam 80% da renda mundial, ao passo que os países de média e baixa renda (onde viviam 85% da população mundial), apenas 20% da renda mundial (CHOSSUDOVSKY, 1999). Esse quadro não se modificou nos anos 2000; pelo contrário, só tem se acentuado. Estimativas da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação apontam 821 milhões de pessoas atingidas pela fome no mundo em 2017 (AZEVEDO, 2018).



Pesquise mais

A pobreza rural e urbana *em grande escala* é um problema tipicamente moderno, produto das transformações das sociedades, do modo de produção capitalista e da Revolução Industrial. Por esse mesmo motivo, a miséria no campo e a condição de indigência e de sofrimento da classe operária – em particular na Inglaterra, Escócia e Irlanda da segunda metade do século XVIII em diante – foram estudadas como um fenômeno, o *pauperismo*, e passaram a ser objeto de estudo das diferentes áreas da economia, da sociologia, e até mesmo largamente retratada na literatura da época.

Assista ao vídeo a seguir, que traz uma reflexão sobre a miséria na

história do Brasil, que não deve ser considerada como "natural" – como se existisse desde sempre e devesse permanecer para sempre –, pois é possível de ser reduzida por meio de políticas públicas. O vídeo é um documentário dirigido por Camilo Tavares, intitulado *Histórias da fome no Brasil* (sugerimos que assista do minuto 0:00 ao minuto 12:10).

DOCUMENTÁRIO - Histórias da Fome no Brasil. Direção: Camilo Tavares. [*S.l.*]: Ancine, 2017. 1 vídeo (52min), son., color. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=xcVLG-hEb9s. Acesso em: 19 fev. 2019.

De fato, a pobreza nos países do Sul Global é historicamente enraizada e disseminada por meio do funcionamento do sistema de colonização. O Brasil é um exemplo claro disso. Os níveis de pobreza do país sempre foram muito altos, sobretudo devido à alta concentração de renda e de riquezas, que situa o país como um dos mais desiguais do mundo, com níveis acima da média global. Segundo Souza e Medeiros (2017), a alta concentração de renda no topo da pirâmide social permaneceu intocada na última década:

A estabilidade da concentração de renda no topo no Brasil é preocupante porque os níveis são muito altos para padrões internacionais [...]. Ainda que comparações internacionais sejam sempre imperfeitas e a amostra seja enviesada em prol de países mais ricos, o Brasil é claramente um ponto fora da curva. Somos um entre apenas cinco países – com a África do Sul, Argentina, Colômbia e Estados Unidos – em que o 1 por cento mais rico recebe mais de 15 por cento da renda total. (SOUZA; MEDEIROS, 2017)

Na prática, o Brasil "estar fora da curva" em relação aos padrões internacionais significa pertencer a uma sociedade na qual "seis brasileiros concentram a mesma riqueza que a metade da população", ou seja, um pouco mais de 100 milhões de pessoas e os "5% mais ricos [da população brasileira] detêm a mesma fatia de renda que os demais 95%" (ROSSI, 2017). Paralelamente, 165 milhões de brasileiros vivem com uma renda per capita inferior a dois salários mínimos (OXFAM, 2017).

O aumento da renda dos mais pobres e as políticas bem-sucedidas de combate à fome e à miséria – que certamente são muito importantes, pois tiveram efeitos reais benéficos para a população brasileira socioeconomicamente mais vulnerável – não foram suficientes para blindar o Brasil de sua "sina" da desigualdade e da pobreza. Em 2014, a Organização das Nações

Unidas para Agricultura e Alimentação anunciou que o Brasil saía do mapa da fome. Após esse ano, com os efeitos perversos da crise – sobretudo o aumento do desemprego, do subemprego e de pessoas que não têm nenhuma renda e não são beneficiadas por programas públicos de transferência de renda –, alertou-se sobre o risco de o Brasil voltar novamente ao mapa da fome (AZEVEDO, 2018).

É preciso perceber, portanto, que no século XXI a estrutura das desigualdades de renda e de riqueza no Brasil não foi modificada. Isso nos ajuda a entender por que os efeitos da crise global agravaram com tamanha rapidez a miséria. Esse agravamento, é claro, não está separado de escolhas políticas que, ao contrário de agir nas causas da miséria, a acentua.



Assimile

O gráfico a seguir foi extraído de um estudo da Fundação Getúlio Vargas (2018) e revela que, na década de 2003-2013, houve uma significativa diminuição da miséria em relação aos patamares dos anos 1990. Todavia, a partir de 2014, a taxa de miséria volta a subir.

Se a miséria continuar subindo, o país poderá voltar rapidamente aos patamares de pobreza do início dos anos 1990, época em que o Brasil enfrentava sérios problemas sociais. Por isso, o brusco aumento da miséria, após 2014, faz necessária uma reflexão crítica às formas de combate à miséria que não tocam nas questões estruturais envolvidas nesse problema.

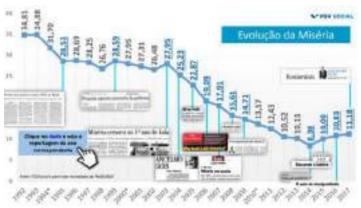


Figura 3.3 | Gráfico de evolução da miséria

Fonte: https://portal.fgv.br/noticias/pobreza-e-desigualdade-aumentaram-ultimos-4-anos-brasil-revela-estudo. Acesso em: 19 fev. 2019.

O mesmo estudo citado nos oferece dados concretos para entendermos o significado do aumento da miséria na sociedade brasileira, explicitando a existência, em 2018, de

23,3 milhões de pessoas vivendo abaixo da linha de pobreza, com rendimentos abaixo de R\$ 232 por mês; cerca de 11,2% da população. A miséria subiu 33% nos últimos quatro anos. São 6,3 milhões de novos pobres — mais do que a população do Paraguai — adicionada ao estoque de pobreza.

Do final de 2014 até junho deste ano, o **Índice de Gini** subiu a uma velocidade 50% maior do que vinha caindo na época de queda da **desigualdade brasileira**, iniciada em 2001. Perfazendo quase quatro anos consecutivos de aumento de concentração de renda. Isso não acontecia desde a derrocada do **Plano Cruzado** de 1986 até 1989, o recorde de desigualdade nas séries brasileiras. (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 2018)

Se somamos os dados indicados com os fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), relativos às pessoas que **vivem na linha de pobreza**, com renda familiar mensal de cerca de R\$ 387,07, esse montante sobe para 50 milhões de brasileiros. No que se refere à geografia dessa miséria, esses dados também revelam que a Região Nordeste do Brasil concentra 43,5% dessa população vivendo na linha da pobreza, enquanto a Região Sul 12,3% (OLIVEIRA, 2017). Você já parou para pensar o que significa para uma família viver com esse patamar de renda? Pensemos, por exemplo, nos gastos mensais com o básico no supermercado, com o transporte, com eventuais remédios.

É preciso nos atermos ao fato de que essa miséria também tem cor e sexo, já que os negros e as mulheres são mais atingidos (PEARCE, 1978; MORAES, 2018; FERNANDES, 2008; MARTINS; MARTINS, 2017). José Graziano da Silva, diretor geral da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação também dá destaque ao alto número de crianças que voltam a ser vítimas da fome no Brasil (AZEVEDO, 2018). Além disso, estudos evidenciam que as famílias que moram na zona rural (cerca de 15% da população brasileira, segundo o censo de 2010) estão mais expostas à situação de pobreza, sobretudo se considerada a renda (BUAINAIN *et al.*, 2012).

Essa questão nos leva a discutir a estrutura fundiária do Brasil. Para Sorj (2008), a alta concentração de terras no Brasil é uma característica histórica do país, que se tornou ainda mais complexa com a reorganização e o processo de transformação das relações de produção no país pela agroindústria. Dados recentes revelam que

[...] a concentração fundiária do país fica evidente, seja pela análise nos dados levantados pelo Censo Agropecuário do IBGE, seja pelos dados do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR do Incra [...].

O índice de concentração de terra medido pelo índice de Gini, com base no SNCR – de 0,83649 – é muito elevado. [...] as pequenas propriedades – com até 4 módulos fiscais de área somam mais de 5,4 milhões de unidades, mas ocupam apenas 23,7% da área total dos imóveis rurais. [...] De outra parte, as médias e grandes propriedades constituem menos de 9% do total e ocupam 76% da área. (VALADARES *et al.*, 2012, p. 266, grifo nosso)



Reflita

Para Katia Maia, em entrevista concedida ao G1, "a terra expressa muito o que é uma sociedade e a América Latina é a região com maior desigualdade na concentração de terra no mundo" (GONZALEZ, 2016). Ao comentar os dados fornecidos pela OXFAM sobre concentração de terra no Brasil, Katia Maia explica que o país ocupa o quinto lugar na América Latina — depois do Paraguai, Chile, Colômbia, Venezuela — em termos de concentração de terra. Essa pesquisa também indica que "aqueles [municípios] que estão em área de maior produção agrícola do grande agronegócio têm os maiores níveis de pobreza e desigualdade. Porque gera menos emprego e é mais concentrado [em termos fundiários]" (GONZALEZ, 2016).

O que essa constatação evidencia sobre a relação entre o agronegócio, concentração de terra e pobreza no Brasil? A ideia de que o agronegócio pode ser a salvação da pobreza no Brasil condiz com a realidade do país?

A concentração de terras no Brasil não está separada dos problemas urbanos que se agravam no país. Como é notório, o processo de urbanização e industrialização no Brasil – e, em geral, na América Latina –, ocorreu de forma desordenada, rápida e concentrada no século XX (em parte da Europa, por exemplo, esse mesmo processo demorou dois ou três séculos para se efetivar). Embora a indústria absorvesse parte dessa população, muitas das pessoas que migravam para a cidade não conseguiam arranjar empregos e eram segregadas em bairros periféricos.

Hoje, os estudos têm mostrado como a atração de pessoas para morar nas cidades é impulsionada mais pela reprodução da pobreza, devido a fatores de expulsão do campo, que se combinam com a falta de oferta de empregos e de renda nas cidades (DAVIS, 2006). Em particular, esses estudos também mostram como há um aumento e uma multiplicação das favelas

(principalmente após os anos 1970), que passaram a expressar a fotografia da pobreza nas cidades - e de todos os problemas sociais a ela relacionados (exploração do trabalho, condições de vida, mortalidade, violência, insalubridade, segregação espacial).

Na mesma linha de raciocínio, Raquel Rolnik (2016) sugere uma reflexão importante ao evidenciar que os problemas urbanos vividos no século XXI - como a globalização, a financeirização da economia, a desindustrialização, o desemprego -, talvez sejam piores que os problemas sociais "clássicos" do início do processo de industrialização e urbanização no século XIX.



Reflita

A Índia é um país conhecido pela enorme quantidade de pessoas que não têm habitação. Há pessoas tão pobres que são obrigadas a dormir em seu local de trabalho, por exemplo, nas oficinas de costura, sentadas em uma cadeira ou deitados sobre uma mesa; ou mesmo, sentadas sobre os seus "tuc-tuc" - veículos parecidos com uma bicicleta, destinados a transportar passageiros - estacionados na rua.





Fonte: iStock.

Mas, não pense que essa questão da ausência de moradia é importante apenas em países pobres. No Japão, por exemplo, também houve um aumento da pobreza com a crise mundial. No trecho a seguir, a pesquisadora Mariana Roncato trata do aumento da "pobreza invisível", escondida nas lan houses ou nos "hotéis capsulas" em Tóquio, Japão. Chamam-se "cyber-refugiados" as [...] pessoas que não têm moradia e literalmente vivem em lan houses que funcionam 24 horas. Ou seja, são pessoas "sem teto", mas que não necessariamente dormem na rua. Eles e elas passam a noite na cadeira disponibilizada na lan house, dormem/se acomodam como podem nela e, no dia seguinte, saem para trabalhar [...]. Trata-se de uma forma de pobreza invisível, pois os cyber-refugiados continuam sendo trabalhadores ativos, embora realizem trabalhos intermitentes e informais, o que não os permite ter condições para alugar uma moradia. (QUEM SÃO..., 2018)

Também nos Estados Unidos há um fenômeno parecido com os trabalhadores do famoso parque de diversões da Disneylândia. Uma reportagem da Folha de São Paulo, *Trabalhador no entorno da Disney da Califórnia sofre com alto custo de vida*, fala de uma trabalhadora — dentre muitos outros — de uma loja desse parque, que "atende os clientes com um sorriso ensolarado". No entanto, "nenhum cliente sabe que ela dorme há meses na caçamba de sua picape e toma banho no complexo temático" (TRABALHADOR..., 2018).

TRABALHADOR no entorno da Disney da Califórnia sofre com alto custo de vida. Traduzido por Paulo Migliacci. New York Times, New York, [s.d.]. *In*: **Folha de São Paulo**, São Paulo, 11 mar. 2018. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/03/trabalhador-no-entorno-da-disney-da-california-sofre-com-alto-custo-de-vida.shtml. Acesso em: 19 fev. 2019.

As favelas são hoje, de fato, a máxima expressão da pobreza. Como mostra bem o estudo de Mike Davis (2006), há uma "globalização das favelas", que é a forma de moradia precária que se dissemina em nível global, principalmente nos países do Sul Global (atingindo cerca de 80% da população urbana desses territórios). Por esse motivo, muitos estudos têm alertado que a pobreza urbana se tornaria o problema mais importante e explosivo do século XXI.



Pesquise mais

Você já ouviu falar na **Carolina Maria de Jesus** (1914-1977), uma escritora que viveu por muitos anos a fome e a miséria e, apesar disso, deixou diários escritos na década de 1960, que se transformaram em livros e foram publicados no Brasil e em muitos outros países? Leia a descrição

de Carolina de Jesus de seu cotidiano: basta você escolher uma semana de seus dias relatados. A autora o transportará para a vida sofrida, porém reflexiva e combativa, de uma favelada. Repare na atualidade de suas palavras:

> **6** Quando cheguei do palacio que é a cidade os meus filhos vieram dizer-me que havia encontrado macarrão no lixo. E a comida era pouca, eu fiz um pouco do macarrão com feijão. E meu filho João José disse-me: Pois é. A senhora disse-me que não ia mais comer as coisas do lixo. Foi a primeira vez que vi a minha palavra falhar [...].

(JESUS, 2014, p. 39)

A questão da produção de desalojados - sobretudo relacionada a processos de financeirização da moradia e de despejos - nos ajuda a entender esse cenário. No Brasil, estima-se que 6,9 milhões de famílias não possuem uma casa para morar (ODILLA; PASSARINHO; BARRUCHO, 2018.). Há um debate bastante vivo no sentido de se perguntar até que ponto esses números espelham um déficit de moradia, tendo em vista a estimativa de que há um número equivalente de imóveis desocupados no país. Procura-se também entender até que ponto as políticas de moradia - pensadas de forma individual e imbricadas ao fornecimento de créditos pelos bancos e ao mercado privado de construção civil - resolvem ou pioram esse cenário do déficit de moradia nas cidades, sobretudo nos períodos de desemprego e de rebaixamento de renda, como é o caso do nosso país na atualidade (ROLNIK, 2016; FIX, 2011). Em países como Espanha e Estados Unidos, desde 2008, houve um aumento significativo de pessoas que não conseguem pagar as prestações de seus imóveis e acabam perdendo não apenas o imóvel, mas também o dinheiro investido (FIX, 2011). Esse processo, somado aos despejos forçados devido à especulação financeira (ROLNIK, 2016), ao aumento do desemprego e do subemprego, ajudam a entender por que hoje, nas cidades, há um aumento expressivo de pessoas desalojadas e em situação de rua.

Os movimentos que lutam pela moradia e denunciam essa pobreza urbana refletida na situação dos sem-teto não estão separados desses processos estruturais de produção de desalojados. Esses movimentos também mostram que a vulnerabilidade dessas pessoas e a sua exposição a fatores sociais problemáticos podem se reverter em uma força de denúncia das contradições das sociedades urbanas hoje, sendo determinantes para a transformação desses espaços urbanos e para pressionar o Estado para a realização de políticas efetivas no atendimento a essas populações.

Da mesma forma, é impossível entender a dinâmica de funcionamento dos **Movimento dos Trabalhadores Sem Terra** sem olharmos para os dados, já evidenciados, sobre a concentração de terra e a pobreza rural no Brasil. O direito à terra, assim como o direito à moradia, é fundamental para que possamos caminhar para uma sociedade mais equilibrada e também próspera. Justamente por esse motivo, na grande maioria dos países que hoje são considerados desenvolvidos não há, nem de perto, uma concentração fundiária semelhante à do Brasil. Lembremos também que as famílias assentadas desse movimento adotam um modelo de produção alternativo ao agronegócio, que contempla um número infinitamente maior de famílias envolvidas e é comprometido com a saúde da população brasileira e com a garantia da biodiversidade de alimentos no país, pois não utilizam transgênicos e agrotóxicos.



Assimile

É válido olhar para as respostas dos movimentos sociais às desigualdades e à pobreza no Brasil, pois elas nos ajudam a entender essas mazelas como socialmente produzidas. De fato, os movimentos sociais refletem a ação organizada de uma coletividade para a defesa de determinados interesses que são coletivos. As reivindicações desses movimentos nos permitem identificar os fatores objetivos e as especificidades que situam as desigualdades e a pobreza como um fenômeno histórico, não como um processo inevitável.

Assim, evitamos cair nas armadilhas de representações das desigualdades sociais e da miséria como naturais, ou seja, como se fizessem parte, desde sempre e para sempre, das sociedades; ou ainda como algo decorrente de um mero "atraso" de populações que estão aprendendo a se modernizar e quando, finalmente, se modernizarem e alcançarem os padrões justos para o desenvolvimento, poderão sanar seus problemas de desigualdade – ideia que remete à lógica das velhas teorias racistas e evolucionistas do século XIX; ou, finalmente, como um problema individual, resultante da indolência dos pobres.

Diversos estudos têm mostrado os impactos perversos da atual crise na oferta e na qualidade do emprego no Brasil, situação que foi agravada pelas políticas e reformas legislativas recentemente aplicadas (KREIN; GIMENEZ; SANTOS , 2018). Com base nos dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Di Cunto (2018) aponta que o Brasil, em julho de 2018, era o segundo país com maior taxa de desemprego na América Latina (12,3%, perdendo apenas para o Haiti). O tipo de trabalho majoritariamente ofertado hoje está longe de permitir a estruturação de uma vida com segurança e dignidade. Constata-se a multiplicação dos *minijobs* (empregos precários),

empregos temporários, sem garantias e sem direitos, com baixos salários, jornadas longas, flexíveis e intensas. A explosão da terceirização no Brasil também contribui para esse quadro da pobreza, já que os terceirizados ganham menos e são mais desprotegidos em relação a direitos e proteção social.

As reivindicações dos trabalhadores, de suas categorias e sindicatos para um trabalho melhor remunerado e protegido, que se opõem à tendência de deterioração da renda e devastação dos direitos dos trabalhadores têm, portanto, um papel central nas sociedades modernas para impulsionar as políticas sociais de distribuição de renda. A maior parte da sociedade brasileira hoje depende de um salário para sobreviver, portanto, é importantíssimo que a qualidade do emprego não seja negligenciada.

Além dessas perspectivas alternativas para um país mais igualitário, que partem de iniciativas da própria sociedade – e são de enorme relevância para entendermos que esses problemas não são "naturais" e podem ser combatidos -, devemos considerar também a importância das políticas sociais e de combate à fome. Sem essas iniciativas e essas políticas, certamente caminharemos para uma sociedade cada vez mais desigual, logo, também conflituosa e violenta.



Assimile

A literatura é hoje razoavelmente consensual em entender a pobreza como um fenômeno multidimensional (OLIVEIRA; BUAINAIN; NEDER, 2012). Isso significa que a pobreza não é apenas uma questão de ter ou não uma renda (ou do nível dessa renda), mas também de escolaridade, tipo de emprego, acesso a saneamento básico, transporte, entre outros fatores. Uma política pública eficiente deve levar em consideração essa multidimensionalidade. No entanto, como vivemos em uma sociedade na qual o dinheiro é central, muitos estudos baseiam suas análises da pobreza em um de seus elementos fundamentais: a renda.

No Brasil, pode-se destacar alguns programas que foram importantes no período recente para o esforço de combate à pobreza. Em primeiro lugar, a implementação da aposentadoria rural, que garantiu aos trabalhadores rurais uma renda de um salário mínimo ao chegar à terceira idade. Em segundo lugar, a política de valorização do salário mínimo, já que parte importante da população brasileira tem seus salários vinculados a esse patamar mínimo e outra parte recebe benefícios sociais também atrelados ao salário mínimo. Em terceiro lugar, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que provê crédito subsidiado – ou, às vezes, a fundo perdido –, para pequenos produtores agrícolas. E, finalmente, o Bolsa Família, resultante da conglomeração de programas sociais anteriormente dispersos, atribuindo-lhes mais organicidade (em vez de as famílias pobres precisarem lidar com inúmeros programas distintos, passaram a ser atendidas de forma unificada, pelo Bolsa Família), volume (os valores destinados a esses benefícios sociais aumentaram muito; de 2003 a 2014, os montantes direcionados para o Bolsa Família passaram de R\$ 3,4 bilhões a R\$ 27,2 bilhões) e capilaridade (o programa passou a atender famílias do país todo, até mesmo de pequenas comunidades do sertão nordestino ou da Amazônia).

O Bolsa Família foi iniciado em 2003, com o atendimento de mais de 3 milhões de famílias, e chegou a contemplar, em 2014, 14 milhões de famílias. Segundo a pesquisa baseada em extensa coleta de dados e relatos realizada por Rego e Pinzani (2013), o pequeno montante transferido pelo programa para cada família assume um papel vital para os beneficiários, de forma que cortá-lo significaria, além de negar a cidadania dessas pessoas, condená-las a passar fome, expondo-as também ao risco de morte. Para Rego e Pinzani,

[...] na grande maioria das famílias pesquisadas, o repasse representa o único rendimento monetário percebido e, em vários casos, constitui a primeira experiência regular de obtenção de rendimento. Antes disso, a vida se resumia à luta diária para obter comida, que poderia vir desde a caça como da ajuda de familiares. Todas [beneficiárias do bolsa família] reconheceram que, se suas vidas eram duras, sem a bolsa o seriam ainda mais. (2013, [s.p.])

O sucesso do Bolsa Família foi reconhecido internacionalmente, a ponto de o programa tornar-se referência para muitos outros países e até mesmo para o Banco Mundial. Mas, ainda assim, o programa foi – e ainda é – alvo de uma série de críticas. As mais recorrentes se baseiam na ideia de que esse programa criaria uma "dependência" dos beneficiários em relação ao Estado ou incentiva a "vagabundagem". Além de preconceituosa contra os pobres, há uma incoerência lógica gritante nesse tipo argumentação. Um raciocínio lógico muito basilar, que contempla os valores mensais dessa bolsa – que em 2018 eram de no máximo R\$ 195 – e compara-os com o custo de vida mínimo no país (por exemplo, o preço dos alimentos, transporte, moradia) é suficiente para entendermos que essa política não desestimula o trabalho e não produz "vagabundagem".



Assimile

O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) oferece, mensalmente, uma pesquisa nacional que indica o valor necessário para que o salário mínimo seja suficiente para as necessidades básicas dos trabalhadores. Essa pesquisa aponta a diferença entre o salário mínimo nominal (salário mínimo corrente) e o salário mínimo necessário, calculado com base nesse montante ideal para acompanhar o custo de vida no Brasil.

Tabela 3.1 | Salário mínimo nominal e necessário (DIEESE)

Período	Salário mínimo nominal	Salário mínimo necessário
2018		
Dezembro	R\$ 954,00	R\$ 3.960,57
	2017	
Dezembro	R\$ 937,00	R\$ 3.585,05
2016		
Dezembro	R\$ 880,00	R\$ 3.856,23
2015		
Dezembro	R\$ 788,00	R\$ 3.518,51
	2014	
Dezembro	R\$ 724,00	R\$ 2.975,55
	2013	
Dezembro	R\$ 678,00	R\$ 2.765,44
2012		
Dezembro	R\$ 622,00	R\$ 2.561,47
2011		
Dezembro	R\$ 545,00	R\$ 2.329,35

Fonte: adaptado de https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html. Acesso em: 19 fev. 2019.

Veja como em dezembro do último ano, 2018, esse salário mínimo necessário corresponde a cerca de guatro vezes o valor do salário mínimo corrente. Se comparamos o valor do salário mínimo necessário desse mesmo ano com o valor do bolsa família R\$ 195,00 (2018), percebemos que seriam necessárias 20 bolsas famílias para manter a correspondência com o custo de vida mínimo no Brasil!

Os dados apresentados, com base nas pesquisas do DIEESE, ajudam a entender a falta de sustentação de boa parte das críticas ao programa, já que o montante máximo oferecido pelo Bolsa Família fica muito abaixo dos valores necessários para cobrir os custos de vida no país. Isso mostra a impossibilidade de o conjunto de beneficiários do programa simplesmente optar pelo "luxo" de não trabalhar. Além disso, também podemos nos fazer uma pergunta muito simples: como uma pessoa pode trabalhar ou produzir se não tem o que comer ou o mínimo necessário para a sua sobrevivência? O recebimento dessa renda, em geral, oferece mais condições às pessoas em situação socioeconômica vulnerável de entrar para o mundo produtivo, seja por meio de um emprego, seja por meio de uma produção própria ou até de uma fase preparatória de qualificação/estudo. Trata-se, portanto, de garantir o mínimo – ou, na verdade, menos do que o mínimo, se consideramos o custo de vida no país.

A questão central é sabermos em qual país gostaríamos de viver: em um país que assume a miséria como natural ou em um que aplica políticas públicas eficientes para combatê-la.

Lembremo-nos, portanto, de que a pobreza pode ser combatida. E é essencial que a sociedade pressione o poder público nessa direção. Do contrário, como já acenado, sem dúvida viveremos em uma sociedade conflituosa e violenta, que desperdiça seu potencial de desenvolvimento.

Sem medo de errar

No Brasil, atualmente cerca de 13 milhões de pessoas passam fome enquanto 41 mil toneladas de alimentos são desperdiçadas por ano. Perguntamos inicialmente: como você enxerga esse fenômeno? Ele está relacionado com o aumento da pobreza, é um problema individual ou social? Quais recomendações você daria para o combate à fome no Brasil atual?

Antes de tudo, é necessário fazermos uma contextualização que possa nos situar a respeito da questão da pobreza e da fome no Brasil de hoje. Vivemos atualmente no contexto de uma crise que vem se configurando como uma das maiores da história do capitalismo. A dimensão internacional da crise é de enorme relevância para uma investigação voltada a analisar cientificamente as características atuais da pobreza e da fome, bem como suas particularidades em cada país, inclusive do Brasil.

Diversos estudos têm mostrado o aumento da pobreza em escala mundial – reflexo da concentração de renda e riquezas – e sua acentuação após a eclosão da crise, que afetou primeiramente os países do Norte Global e, mais tarde, com ainda mais intensidade, os países do Sul Global, que

ocupam uma posição de dependência e subordinação no mercado mundial. Questões problemáticas, que antes pareciam estar geograficamente delimitadas aos países do Sul Global – como a acentuação das desigualdades de renda; o aumento do número de pessoas em situação de rua; o trabalho pobre (chamado working poor) e precário (precariado); o alto índice de desemprego e de informalidade; a favelização; o endividamento; dentre outras –, invadem o cotidiano das cidades, sobretudo das capitais, nos países do Norte global (BASSO, 2010). Mesmo no país mais rico e potente do globo, conforme explica Mariana Fix, "a onda de despejos que marcou a crise financeira mundial, iniciada em 2007, deixou bairros inteiros praticamente abandonados nos EUA. Mais de 2 milhões de famílias foram despejadas em poucos anos e outras saíram de suas casas por não conseguirem pagar as dívidas hipotecárias" (FIX, 2011, p. 1).

Essas mesmas tendências pareciam estar longe de poder chegar ao Brasil. No entanto, em 2014, o impacto da crise econômica se fez igualmente agressivo e generalizado no país, refletindo-se claramente na estagnação, em 2014, e depois na queda brusca do Produto Interno Bruto (PIB), em 2015 e 2016.

Desde 2015, as medidas de austeridade aplicadas significaram uma queda de 83% no orçamento das políticas públicas para a área social no Brasil (INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS *apud* OXFAM, 2017).

No atual contexto de crise econômica, esses cortes em programas sociais empurram com ainda mais rapidez as famílias para a pobreza. Nesse contexto, fala-se de "novos pobres", que são produtos da crise, dos cortes em programas sociais e da grave situação de desemprego e precarização do trabalho.

Depois dessa contextualização, tentaremos entender duas matrizes de discussão sobre a miséria e a fome, para podermos também refletir se esses fenômenos são um problema individual ou social e quais seriam os caminhos para combatê-los.

A abordagem individualista inspira-se na teoria econômica liberal, que considera a liberdade do indivíduo e do funcionamento do mercado como elementos explicativos fundantes dos fenômenos sociais, inclusive da pobreza e da fome. A pobreza e as desigualdades são consideradas naturais das sociedades e, em alguma medida, benéficas ao próprio funcionamento do mercado por fomentar a concorrência. Por exemplo, segundo essa visão os operários recebem menos porque têm menos qualificação e são mais numerosos em relação à oferta reduzida de trabalhadores mais qualificados. A melhor forma de "equilibrar" a pobreza e as desigualdades é deixar o mercado funcionar livremente e responsabilizar os indivíduos para que tomem iniciativas a fim de melhorar sua condição no mercado.

A partir da visão individualista da pobreza, o único papel do Estado e da sociedade é buscar políticas que fomentem o próprio mercado e, em decorrência, ofereçam oportunidades aos indivíduos para que estes tomem individualmente iniciativas para agir na sua situação vulnerável.

Já a abordagem do Estado social baseia-se em teorias que ganham corpo nos chamados "anos gloriosos", após a Segunda Guerra Mundial. Elas abandonam o enfoque assistencialista de intervenção do Estado para agir pontualmente e de forma paliativa nas desigualdades e situam o Estado como uma entidade separada e que pode regular os desequilíbrios de matriz econômica, como árbitro garantidor e promotor concomitantemente: 1. dos interesses de mercado e da liberdade "regulada" de ação de suas forças; 2. dos interesses sociais coletivos de seus membros e do bem-estar social mínimo. Nessa visão, a pobreza e a fome não podem ser consideradas como um problema individual, mas sim como um produto das relações sociais, portanto coletivo. Muitas reivindicações de movimentos sociais partem desse raciocínio de que é função do Estado intervir no mercado para corrigir injustiças sociais e possibilitar a superação da condição de desvantagem desses grupos no sistema político e econômico.

Quais seriam, então, as formas de combater a pobreza e a desigualdade no Brasil?

No Brasil, nós nunca tivemos um Estado social forte. No entanto, sobretudo com a campanha de nacionalização de Getúlio Vargas e, mais tarde, com a redemocratização do país, em 1988, foram criadas importantes estruturas sociais, como o sistema de educação e de saúde pública. Há também um histórico de programas sociais para agir contra a pobreza e a fome, que foram tratados nesta seção.

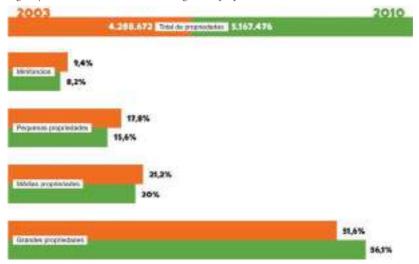
A questão central é entendermos se o Estado deve se retirar de seu dever constitucional de combate à pobreza e às desigualdades, como dita a Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), ou se deve manter e melhorar a estrutura de suporte social que já foi construída.

A tendência colocada no contexto neoliberal, que se acentuou com a atual crise, é que o Estado faça cortes em orçamentos destinados ao social e também privatize seus bens, serviços e ativos, sobretudo a partir da aplicação dos ajustes fiscais, como se esses fossem o único "remédio" para resolver os efeitos da crise. Todavia, essa via caminha ao lado, como já problematizado nesta seção, de uma sociedade desigual e conflituosa, que corre o risco de naturalizar a pobreza, em vez de combatê-la.

Faça valer a pena

1. Observe o gráfico a seguir:

Figura | Gráfico: aumento no número de grandes propriedades rurais nos anos 2000



Fonte: Sistema Nacional de Cadastro Rural / Incra, extraído de OXFAM, 2016.

Seguindo as informações do gráfico apresentado, retiradas do estudo de OXFAM (2016) com base nos dados do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SCNR), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), é correto concluir:

- No Brasil, o início do século XXI representa uma exceção histórica em relação à estrutura fundiária do país.
- Os minifúndios e as pequenas propriedades, que são responsáveis pela maior parte da produção de alimentos no Brasil, tiveram um aumento significativo de área no início do século XXI.
- O número de estabelecimentos rurais cresceu entre os anos de 2003 e 2010, evidenciando a tendência de efetivação da reforma agrária no Brasil.
- d) O crescimento do número de estabelecimentos rurais associou-se ao crescimento da participação percentual das grandes propriedades no território nacional, evidenciando a continuidade da concentração de terras no Brasil.
- e) As tendências para o futuro apontam para um decrescimento das grandes propriedades no Brasil.

2. Leia o trecho a seguir:

Para María, a expressão "não chegar ao fim do mês" ainda não é precisa. "Não estamos nem no dia 10 e já não dá mais", diz, sem perder o sorriso. Em sua casa, os 900 euros (3.440 reais) que seu marido ganha como motorista e o pouco que ela consegue tirar ao dar uma mão em um bar saem tão rápido quanto entram. Só para o aluguel já são 750 euros. Esta cubana de 30 anos está entre os milhões de imigrantes que chegaram à Espanha no *boom* da construção e que mais tarde acabaram pagando pelos excessos daqueles dias. Desde então, sofrem com empregos precários e mal pagos. Seu perfil se encaixa perfeitamente com um fenômeno que, apesar de não ser novo, tem crescido em decorrência da crise: o dos trabalhadores pobres.

As estatísticas europeias mostram que este é um problema em alta em todo o continente, mas especialmente grave na Espanha, país que serviu de inspiração para a nova legislação trabalhista brasileira que entrou em vigor no sábado. Entre os espanhóis, 13,1% dos trabalhadores vivem em lares que não alcançam 60% da renda média. Só Romênia e Grécia têm números piores nesse triste indicador. E o risco de pobreza ameaça ainda mais os espanhóis que têm um contrato de trabalho parcial: neste grupo, a taxa dispara para 24,3%. (DONCEL, 2017)

A notícia citada remete ao contexto espanhol pós-eclosão da crise mundial (2007-2008) que, nesse país, manifestou-se sobretudo pela crise no mercado imobiliário. Esse contexto de crise na Espanha permite traçar paralelos com a atual situação no Brasil. Nesse sentido, qual das alternativas a seguir é verdadeira?

- a) A crise imobiliária, como na Espanha, é o principal produtor de pobreza no Brasil após 2014.
- b) A situação trabalhista de María é uma exceção no contexto espanhol pós-eclosão da crise (2007-2008) e também no Brasil (após 2014).
- c) O fenômeno dos trabalhadores pobres (working poor) é equivalente ao desemprego e não é relevante no contexto da Espanha e do Brasil do início do século XXI.
- d) A flexibilização do mercado de trabalho na Espanha e no Brasil, com aumento de trabalhos temporários e terceirizados, significou a erradicação da pobreza nesses dois países nos últimos dois anos.
- e) O fenômeno dos trabalhadores pobres retrata uma situação de trabalho, porém muito precário e mal remunerado, que não resolve o problema do aumento da pobreza na Espanha e no Brasil.

3. Leia os excertos a seguir:

Excerto I:

Além do adensamento das favelas, nos últimos anos testemunhamos um crescimento acentuado de ocupações organizadas de terrenos e edifícios vazios, em várias cidades brasileiras, principalmente em São Paulo e Belo Horizonte. Desde os anos 1980, movimentos sociais organizados por moradia promoveram ocupações planejadas de terrenos nas periferias, com o duplo objetivo de chamar a atenção e pressionar por uma política habitacional para assim "resolver" o problema dos sem-teto, ainda que de forma provisória. (ROLNIK, 2016, p. 278)

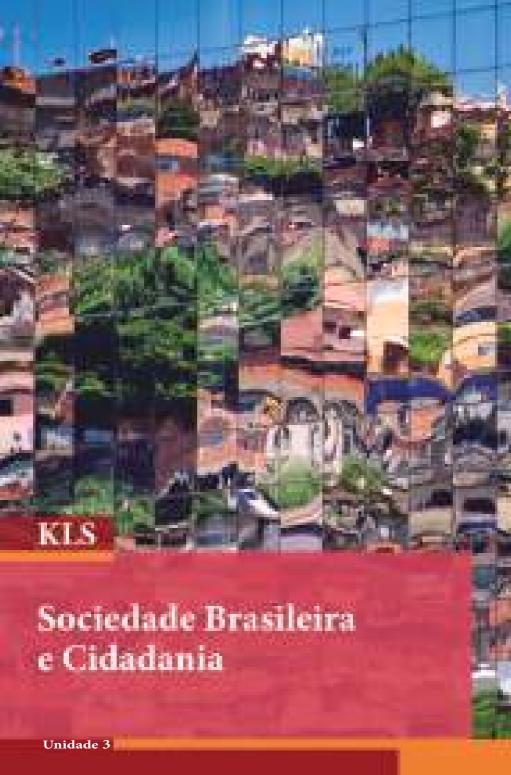
Excerto II:

No caso brasileiro, o aumento exponencial da disponibilidade de crédito – inclusive o crédito imobiliário, uma das medidas centrais do modelo econômico desenvolvimentista – incidiu de forma intensa sobre o preço dos imóveis. Isso se deu particularmente após 2009, quando já vigorava a crise financeira internacional detonada pela derrocada do crédito subprime no mercado hipotecário norte-americano. Nesse contexto, um programa de estímulo à produção de casas – o Minha Casa Minha Vida – lançou 100 bilhões de reais em crédito imobiliário residencial em dois anos, articulado a um programa de subsídios para a compra de 1 milhão de unidades residenciais produzidas pelo mercado privado. (ROLNIK, 2016, p. 279)

Os contextos descritos nos excertos ajudam a circunscrever relevantes problemáticas relacionadas com a questão da moradia no Brasil do início do século XXI. Qual das alternativas a seguir ajuda a entender melhor a questão da moradia no nosso país e sua ligação com as dinâmicas de funcionamento das cidades no mundo de hoje?

- A política de moradia descrita no excerto II é destinada a resolver os problemas enfrentados pelo grupo social atingido pelos problemas descritos no excerto I.
- b) A pressão exercida pelos movimentos sociais descritos no excerto I levou à implementação da política de moradia descrita no excerto II.
- c) O aumento dos sem-teto, descrito no excerto I, tem estreita relação com o modelo de política de moradia descrito no excerto II.
- d) A política implementada do excerto II significou a resolução definitiva do

- problema descrito no excerto I.
- e) O aumento dos sem-teto, descrito no excerto I, não tem nenhuma relação com o modelo de política de moradia descrito no excerto II.



Como combater nosso racismo?

Diálogo aberto

Caro aluno, seja bem-vindo à Seção 3.3, dedicada à discussão do racismo, das desigualdades raciais e das respostas que a sociedade brasileira tem proposto para atuar nesses problemas.

No Brasil, presenciamos inúmeros casos graves de racismo. Os assassinatos constantes de jovens negros são certamente o exemplo mais explícito dessa gravidade. Basta lembrarmos do brutal assassinato, em 2018, da vereadora negra da cidade do Rio de Janeiro, defensora dos direitos da população negra, Marielle Franco.

A indiferença reina, segundo a pesquisa da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e do Senado Federal, que evidencia que 56% da população brasileira considera que "a morte violenta de um jovem negro choca menos a sociedade do que a morte de um jovem branco" (ONUBR, [2017?]).

Na atualidade, o fato de o racismo ser considerado um crime no Brasil, com penalidades previstas em lei, parece não mais intimidar os ímpetos racistas latentes em nossa sociedade. As redes sociais certamente são os lugares em que esse temor se desfaz com menos pudor, mas, para além das telas, a realidade no Brasil também tem sido permeada de duras manifestações racistas por meio de xingamentos, humilhações de todo tipo, pichações, violência psicológica e física contra os negros e outros grupos vitimados por esse fenômeno.

É claro que o negro não é a única vítima do racismo. Poderíamos perguntar, por exemplo, a um brasileiro que já morou fora do Brasil, sobretudo nos Estados Unidos e na Europa, se ele já sentiu na pele o que é o racismo, às vezes mesmo sendo branco. Poderíamos perguntar para os imigrantes e refugiados de diferentes nacionalidades – não brancos ou de fé religiosa não cristã – se são tratados, inclusive legalmente, em posição de igualdade com os brasileiros e o que isso significa em suas vidas.

No entanto, poderíamos também alargar o nosso olhar para as nossas diversidades originárias, ou seja, nossos povos indígenas. Para esses povos, segundo o relatório da Comissão da Verdade, "o século XX se caracterizou como um dos mais violentos da história desde 1500" (BRIGHENTI, 2016, p. 240).

O que dizer então de nossos dias? Diversas reportagens de jornais trazem

declarações que parecem estimular a violência contra os indígenas e, sobretudo, a espoliação de suas terras (CUNHA, 2019). O Relatório Violência contra os Povos Indígenas, de 2016, confirma que houve um aumento de diferentes tipos de violência contra essa população em comparação com 2015 (CIMI, [2017?]). A verdade é que crimes desumanos continuam a acontecer, em especial contra as lideranças indígenas.

Afinal, há alguma diferença entre as características de atuação do racismo hoje e as do passado? É possível pensar em medidas e práticas para reduzir ou até mesmo acabar com o racismo no Brasil?

Você está convidado a pensar nesse tema, que é central para o conhecimento da sociedade brasileira. A seguir, faremos um percurso didático a fim de ajudá-lo a refletir sobre as raízes históricas profundas do racismo, suas continuidades no presente, mas também suas descontinuidades, que nos ajudam a entender o racismo nos tempos atuais e as diferentes formas de combatê-lo, empreendidas por movimentos sociais e por políticas públicas.



Assimile

O genocídio dos povos indígenas na América Latina e no Brasil já foi documentado por muitos estudos. No entanto, é importante atentarmos ao que Souza e Wittman (2016) colocam em evidência. Os autores chamam atenção ao fato de que essas populações estão vivas e presentes no território nacional, sendo também detentoras de direitos, como todos os brasileiros. Nesse sentido, destacam:

Os sistemas de tutela e de reserva de terras, instituições jurídicas nas quais, respectivamente, o indígena foi considerado um menor de idade que devia ser tutelado pelo Estado e devia se contentar com um espaço reduzido de sua própria terra nativa, delimitado pela administração colonial, foram utilizados para "apaziguar" as relações dos portugueses com os indígenas sobreviventes. Esse sistema provocou o isolamento dessa população, o que, até hoje, é motivo de debates muito

vivos sobre como "integrar" essa "alteridade" que, a todos efeitos, é a autêntica população brasileira. Sabemos bem que essa população foi excluída da participação das dimensões mais variadas da sociedade brasileira, como o sistema educacional, político, de saúde, o mercado de trabalho, dentre tantas outras.

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) assegura aos nossos povos originários o direito à terra e reconhece suas organizações, costumes, tradições e crenças. As terras indígenas representam, além de um direito, uma garantia de sobrevivência física e cultural dessa população. É por esse motivo que a efetivação desse direito já reconhecido, ou seja, a demarcação de terra, continua sendo a principal reivindicação dos povos indígenas no Brasil, que lutam também contra as invasões de suas terras, a pobreza e as violações de seus direitos. Não devemos nos esquecer de que essas terras concentram a maior reserva de biodiversidade do país, além de minerais diversos, por isso são alvo de ambições desmedidas. Estereótipos do tipo "índio tem muita terra", "índio deveria trabalhar para comprar suas terras", "índio é preguiçoso", que reforçam a ideia do "primitivo", da "peça de museu", continuam funcionando como um poderoso argumento para justificar a expropriação dessa população e privá-la de um direito originário.

Paralelamente, o regime de escravidão, base da economia agrária de exportação colonial, foi outro importante fator histórico estruturante do racismo na nossa sociedade. O historiador Luiz Felipe de Alencastro (2000) fez um estudo de referência para entendermos o que ele chama de "trato dos viventes" e sua importância para formação econômica e cultural do Brasil, evidenciando como a escravidão penetrou nas dimensões mais íntimas do funcionamento da sociedade e do Estado. Conforme explica, o país foi o principal importador de escravos das Américas, ou seja, fez funcionar por séculos a migração forçada de cerca de 5 milhões de africanos! Isso comprova como o sistema racista – oficialmente legalizado no período da escravidão, ao colocar os negros em uma condição de objeto que podia ser comprado e vendido, além de poder ser utilizado à mercê dos caprichos de seu proprietário - representava uma estrutura econômica altamente lucrativa e difícil de ser eliminada da mentalidade dos proprietários de escravos e do funcionamento do Estado brasileiro. Por esse motivo, o historiador dá destaque ao fato de que, mesmo após o tráfico negreiro ser declarado ilegal pela Inglaterra, no início do século XIX, o Brasil simplesmente ignorou essa lei e continuou importando e escravizando os negros que aqui chegavam. O historiador também relata a violência, os açoites, punições utilizadas contra os negros que se revoltavam contra esse sistema já declarado ilegal.

A luta dos escravos e libertos teve papel determinante para o fim da escravidão por meio de diversas formas de resistência nas senzalas, fugas das fazendas, auto-organização dos quilombos, mesmo sob o controle extremo

do senhor e do aparato repressivo do Estado. O historiador Clóvis Moura (1925-2003) destacou que "enquanto o escravismo brasileiro era uma instituição sólida e reconhecida, somente os escravos lutaram radicalmente para extingui-lo" (MOURA, 2014, p. 56).

A questão central é que a sociedade moderna brasileira foi formada com base nessa estrutura racializada, que não reconhecia que negros e indígenas tivessem a mesma natureza humana de todos, tampouco seus direitos civis e religiosos. Os estudos do historiador Charles Boxer (1904-2000) também dão destaque ao "sentimento de superioridade racial" dos portugueses e sua intrínseca relação com o pioneirismo de Portugal no comércio escravagista e na exploração sistemática do trabalho dos negros por mais de três séculos (BOXER, 1981, p. 254). Para Boxer, o Império Português, em todas as suas colônias, foi estruturado por meio de "barreiras raciais". A prática da discriminação racial era onipresente e se justificava ideologicamente pela associação entre "pureza da alma" e "brancura da pele", colocando os portugueses na posição de proprietários e detentores do poder político, ao passo que os negros e indígenas eram considerados unicamente como objetos de exploração e dominação. Boxer ressalta também que mesmo os mulatos, de "sangue misturado", sempre ocuparam um lugar rebaixado na sociedade colonial portuguesa por causa da cor da pele (BOXER, 1967, p. 104).

A questão racial se complexifica quando, em 1888, é abolida a escravidão e, em 1889, é inaugurado o regime republicano, que reconhece a igualdade formal de direitos entre negros e brancos. A partir de então, o racismo deixa de ser legalizado. Florestan Fernandes é um autor essencial para entendermos o significado contraditório dessa transformação, ao mostrar que, ao mesmo tempo em que o reconhecimento formal de direitos dos negros passa a ser uma arma de combate ao racismo, contraditoriamente, também serve como fator ideológico para justificar a sua reprodução. Isso porque a igualdade formal de direito tem como contrapartida tornar o racismo "mais insidioso" e camuflado uma vez que pressupõe que o negro, mesmo tendo sofrido um sistema secular de exploração e opressão, parte de bases iguais para competir na sociedade de classes, ou seja, é como se esse grupo social estivesse em condições de igualdade com o branco para competir por uma vaga de trabalho, para entrar e se manter no sistema escolar, entre outros fatores.

A fotografia social fornecida na sua obra sobre a situação do negro e do mulato no momento sucessivo à abolição mostra que a "liberdade e igualdade [formal de direitos] continuariam modeladas e bloqueadas pela "concentração racial de renda, do prestígio social e do poder", ou seja, continuavam impedidas de serem "fruídas socialmente" (FERNANDES, 2008, p. 118 e 140). A partir de uma pesquisa empírica realizada nos anos 1950 na

cidade de São Paulo, para avaliar a integração do negro nessa cidade com alta concentração de imigrantes brancos europeus, o autor denuncia as desvantagens do negro para competir, que refletem a continuidade da estruturação da sociedade brasileira na discriminação racial e nas desigualdades raciais.

É por esse motivo que Florestan Fernandes critica veementemente o que ele chama de "mito da democracia racial", bastante arraigado na nossa sociedade, por construir a ideia de que o Brasil, diferentemente de outras sociedades, é menos preconceituoso, mais aberto à miscigenação de raças e culturas. Na opinião de Fernandes, essa ideia, defendida por Gilberto Freyre (1900-1987) como uma herança positiva do colonialismo português (FREYRE, 1958), é retrato, na verdade, de uma sociedade que aparenta "ter preconceitos de ter preconceito", porém ratifica as desigualdades raciais criando "um consenso de que certas posições [de maior renda, prestígio social e poder] pertencem ao branco" (FERNANDES, 2008, p. 309 e 437).



Pesquise mais

Assista ao vídeo produzido pela Editora Perspectiva sobre o livro do escritor e Professor Abdias do Nascimento (1914-2011), *O genocídio do negro brasileiro em suas diversas formas* (1978). Perceba como o genocídio não remete apenas à sua dimensão concreta, de extermínio físico da população negra, mas também à simbólica, relativa à psique, à identidade do negro, que sofre diversos tipos de violência cotidiana em uma sociedade racista.

O GENOCÍDIO do negro brasileiro em suas diversas formas (1978). [S.l.]: Editora Perspectiva, 2018. 1 vídeo (3min06s). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=-N7c_xGY3Sk. Acesso em: 25 fev. 2019.

A pesquisa empírica de Fernandes para avaliar a integração do negro resultou em seu livro *A integração do negro na sociedade de classes* (1964) e foi atualizada, mais tarde, por diversos estudiosos do racismo (SILVA, 2017; IPEA, 2007; HASENBALG, 2005). Não faltam estatísticas para comprovar as desvantagens que os afrodescendentes enfrentam na estrutura de emprego, qualificação educacional, distribuição de renda e riqueza, entre outras dimensões da sociedade brasileira.

As políticas de ação afirmativa são destinadas a agir nesse quadro de desigualdades raciais e de reprodução de injustiças sociais. Moehlecke (2002) nos explica que as ações afirmativas surgem nos EUA, na década de 1960, em decorrência das reivindicações dos movimentos dos direitos civis – sobretudo impulsionados pelos movimentos negros – para promoção da igualdade de oportunidades. Essas políticas também foram implantadas em

diversos países do mundo com o intuito de combater a discriminação e as desigualdades contra grupos historicamente excluídos ou aqueles que nas estatísticas têm grande possibilidade de o serem. Além dos negros, essas políticas contemplam as mulheres e as minorias étnicas, religiosas, linguísticas, nacionais. O foco dessas ações é principalmente o mercado de trabalho, o sistema educacional (sobretudo o ensino superior), a promoção de funcionários, a representação política e nos meios de comunicação, a incorporação do quesito cor nos sistemas de informação. Conforme destaca a autora, no Brasil, essas políticas começam a ser discutidas nos anos 1980, passam a ser aplicadas timidamente nos anos 1990 e com mais sistematicidade nos anos 2000.

A política das cotas raciais no ensino superior acabou ganhando mais destaque por causar polêmicas acirradas, sobretudo no que se refere ao argumento da "quebra" do princípio da igualdade protegido pela Constituição e de supostos "privilégios" conferidos aos beneficiários das cotas. Esses e outros argumentos foram totalmente descontruídos, empírica e teoricamente, não apenas por estudos científicos, mas também pelo próprio Supremo Tribunal Federal (STF), que declarou a constitucionalidade dessa política. Na ocasião em que foi discutida a constitucionalidade das cotas nesse Órgão, foi convocada uma audiência pública na qual diversos intelectuais e especialistas no tema racial, a favor e contra as cotas, foram chamados para se pronunciar. Vejam o que o historiador Alencastro disse no seu pronunciamento:

Os ensinamentos do passado ajudam a situar o atual julgamento sobre cotas universitárias na perspectiva da construção da nação e do sistema político do nosso país. Nascidas no século XIX a partir da impunidade garantida aos proprietários de indivíduos ilegalmente escravizados, da violência e das torturas infligidas aos escravos e da infracidadania reservada aos libertos, as arbitrariedades engendradas pelo escravismo submergiam o país inteiro. Por isso, agindo em sentido inverso, a redução das discriminações que ainda pesam sobre os afro-brasileiros, hoje majoritários no seio da população, consolidará nossa democracia. (ALENCASTRO, 2012, p. 37-38)



Exemplificando

O papel do movimento pró-cotas é provocar o poder público a agir nas desigualdades raciais seculares no Brasil. As discussões que surgiram em torno da implantação da política de cotas nas universidades públicas no Brasil, para o acesso e a permanência estudantil de negros e indígenas, explicitaram a atuação do racismo aqui:

Se, por um lado, existe esse tipo de reação favorável, por outro, se disseminam posições de repúdio às cotas de forma discriminatória e, na maioria das vezes, ilegal. Serve de exemplo a notícia publicada no *Portal G1*, dando conta de que "Cotas raciais viram assunto de polícia no Rio Grande do Sul" (*Portal G1*, 2007a), fazendo referência às pichações feitas no muro próximo à faculdade de direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul com a frase "Negros só se for na cozinha do RU (restaurante universitário)" (sic). (PEREIRA, 2008, p. 176)

Além dos inúmeros dados estatísticos que explicitam a discriminação contra os afrodescendentes e indígenas e a persistência da diferença de anos de escolarização entre brancos e esses grupos no Brasil, um rico debate sobre o significado da democracia, dos princípios de justiça social, de defesa da diversidade e de reparação histórica foi mobilizado para mostrar para a sociedade a legitimidade – e sobretudo, a necessidade – das políticas de cotas (JR. FERES; DAFLON; CAMPOS, 2012).

Na prática, trata-se de aplicar o "binômio distribuição-reconhecimento" (SILVÉRIO, 2012, p. 22) e "tratar de maneira desigual um problema gerado por uma situação desigual" (ALENCASTRO, 2012, p. 30). Hoje, essa política foi implementada por diversas instituições de ensino superior no Brasil, públicas e privadas, nos concursos públicos, no mercado de trabalho (ZONINSEIN; FERES, 2008), porém ainda há muito a ser feito.



Reflita

Confira as principais motivações que sustentam as políticas de cotas raciais, na visão de Carvalho (2005). Conforme destaca o autor, as cotas raciais abrangem um campo mais amplo de lutas antirracistas no Brasil.

Poderia sintetizar as quatro motivações principais para justificar a legitimidade e a urgência das cotas nas universidades. O primeiro argumento seria a representação: após mais de 300 anos de escravidão, a comunidade negra exige uma compensação inequívoca pela tragédia da escravidão. Garantir o acesso ao ensino superior, pelo menos para um pequeno contingente de descendentes de africanos escravizados no Brasil, é uma das tantas formas possíveis de

reparação. Um segundo motivo para as cotas seria a cobrança de um direito, mesmo depois de abolida a escravidão. A Constituição da República de 1988 assegurava um tratamento igual a todos os cidadãos, no que diz respeito aos serviços públicos oferecidos pelo Estado, entre eles, o acesso ao ensino gratuito. Após mais de um século de república, a desigualdade de participação no ensino superior da comunidade negra é escandalosa e, sob este ponto de vista, as cotas garantem um direito mínimo de participação. Um terceiro argumento diz respeito especificamente à dinâmica da instituição universitária: a presença de negros e índios enriquecerá a produção de saberes e forçará uma revisão do eurocentrismo subalternizante e absoluto que marca a vida universitária brasileira. Contudo, há uma quarta motivação para as cotas que considero de maior relevância: a intensificação da luta antirracista no Brasil. Propor as cotas é abrir a discussão até agora silenciada, sobre a sociedade racista em que vivemos. (CARVALHO, 2005, p. 110)

O combate ao eurocentrismo e o ensino de história da África e dos povos indígenas também se inserem nessa frente de combate ao racismo no Brasil, voltada a agir no campo da educação, em especial nos currículos escolares e nas instituições de ensino. A Lei nº 10.639/03 (BRASIL, 2003), que declarou a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio e, posteriormente, a Lei nº 11.645/2008 (BRASIL, 2008), que incluiu os indígenas, são marcos institucionais de reivindicações da população afrodescendente e indígena e seus movimentos de representação.



Assimile

A Lei n. 11. 645/2008 (BRASIL, 2008) modificou o art. 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), conforme indicado a seguir:

Art. 26-A: Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. § 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (BRASIL, 2008)

A instituição dessas legislações não se deu sem crítica, sobretudo ligadas à falta de efetividade na implementação dessa política, e também acompanhou um rico debate sobre o reconhecimento da diversidade dos povos indígenas e africanos e sobre a necessidade da construção de uma nova narrativa da história do Brasil, desvinculada dos parâmetros hegemônicos eurocêntricos – que consideram a cultura europeia ocidental como superior, portanto, a ser assimilada por todas civilizações do mundo em detrimento de suas próprias culturas. Ao contrário, discute-se a necessidade de se colocar os saberes dessas populações no mesmo patamar de importância dos saberes hegemônicos do Ocidente. Para tanto, estabeleceu-se a implementação de um novo currículo escolar que contemplasse o combate aos estereótipos, às mistificações funcionais, à discriminação e à exploração dessas populações e o estudo da atuação dessas populações como sujeitos e protagonistas de sua própria história foram. Conforme explica Carvalho (2005),

Evidentemente, carregamos ainda uma carga muito forte de eurocentrismo, dado que todo esse modelo de academia exclusivista foi gerado pelo mundo europeu [Ocidental], que se via como homogêneo etnicamente. Dito em termos antropológicos mais soltos, havia uma etnia dominante, tanto na Europa Central, como na Inglaterra e na França: os brancos. As minorias de outras línguas que não as línguas coloniais, estavam fora desse

jogo político e acadêmico. Tratava-se, na verdade, de um mundo branco ocidental que funcionava como se não tivesse fraturas internas de visão de mundo, que se autoproclamava universal. Todavia, quando transladamos essa configuração sócio-racial para o nosso mundo, fomos forçados a pagar um preço muito alto em termos de silenciamento, de censura, de repressão de outras visões de mundo, porque nós não estamos nesse espaço austríaco, prussiano, britânico, parisiense. Existem pelo menos 180 línguas indígenas faladas hoje no Brasil, daí que pelo menos a nossa Extensão deveria manter-se conectada com a parte não-eurocêntrica da nossa sociedade. Deve ser o lugar onde se faz o esforço de incorporar saberes não europeus que foram definidos por nós, brancos, como não acadêmicos. (CARVALHO, 2005, p. 146)

Santos e Meneses (2010) também denunciaram a violência epistemológica ocidental ligada ao exercício do poder colonial, da economia capitalista e do processo de expansão da cultura ocidental. A construção de epistemologias dominantes, para os autores, implica o "epistemicídio", ou seja, a supressão da diversidade de culturas e saberes dos povos submetidos à dominação pelo ocidente hegemônico.

Para desconstruir essa narrativa histórica contada a partir do ponto de vista dos dominantes, há um esforço sendo feito de reconstrução da história dos países colonizados a partir da perspectiva dos colonizados, dos sujeitos subalternos e suas lutas, com destaque ao seu papel ativo como protagonistas dessa história. Hoje, a nossa historiografia possui um arsenal de estudos nessa linha, que embora ainda tenha muitas lacunas a serem preenchidas, permite que outra narrativa histórica, comprometida com os saberes indígenas e africanos, seja ensinada nas escolas e universidades (SILVA; SOUZA, 2016).

Como a reconstrução dessa narrativa não alude apenas ao passado, mas também à história presente desses grupos sociais, é imprescindível conhecermos as reivindicações e frentes de resistência e transformação dos movimentos indígenas e negros. Esses movimentos bebem das fontes de resistência do passado. A década de 1970 é um marco para entendermos o crescimento desses movimentos em nível nacional.

No que se refere ao movimento indígena, há diversas organizações espalhadas pelo país que também se articulam em nível regional e nacional. Para Matos (2006), esses movimentos contribuíram para a construção de uma "nova imagem social de índio reconhecido como sujeito político da sociedade civil brasileira" (MATOS, 2006, p. 40). A autora ainda destaca a

complexidade desses movimentos, que abrangem desde ações coletivas e enfrentamentos diretos pelos indígenas a esferas de institucionalização de representação política, no formato de organizações não governamentais (ONGs), partidos políticos e gestão administrativa nas instituições.

Diversos líderes indígenas ganharam destaque no país, mas sabemos que eles também são alvo privilegiado de assassinatos. Conforme Matos (2006), esses líderes assumem o papel de articuladores, gestores, representantes políticos em esferas públicas, sobretudo de "tradutores políticos", por fazerem "a mediação das relações interétnicas entre as populações indígenas e a sociedade e o Estado nacionais, antes efetuada, principalmente, por indigenistas do órgão governamental (SPI, FUNAI) e indigenistas de organizações não governamentais de apoio aos direitos indígenas" (MATOS, 2006, p. 217)

Os movimentos negros também assumem um papel de enorme relevância na sociedade brasileira. A resistência secular à escravidão – na forma política, cultural e religiosa - é central para combater o racismo no Brasil. Desde as primeiras décadas do século XX, esses movimentos tinham uma expressão significativa na imprensa, literatura e construíam diversas organizações com diferentes pautas de atuação: afirmação da identidade negra; presença no poder político, ampliação da visibilidade do negro, dentre outras.

O Movimento Negro Unificado, fundado em 1978, é um exemplo do grau complexo de organização e representação que esses movimentos assumiram no Brasil. Esses movimentos atuam nas cidades, nas suas periferias e também no mundo rural, onde há a população quilombola. É importante destacar o protagonismo das mulheres negras nesses movimentos, que também assumem pautas dando destaque à opressão de gênero da mulher negra. A atuação desse movimento foi determinante para a implantação das políticas de cotas raciais no país, anteriormente discutidas, além de outras frentes de combate ao racismo. Analistas iluminam o processo de institucionalização e participação no poder público desses movimentos, conquistado após a redemocratização do país (1988), em particular no início do século XXI (RIOS, 2008).

É importante lembrarmos que essas conquistas podem sofrer retrocessos. O momento atual que estamos vivendo, no Brasil e no mundo, descrito pelo sociólogo italiano Pietro Basso como de "agudização do racismo" (BASSO, 2015), coloca desafios enormes para esses movimentos e para todos os setores da sociedade empenhados em combater esse fenômeno e seus efeitos nefastos.

Sem medo de errar

No Brasil, presenciamos inúmeros casos graves de racismo, com assassinatos constantes de jovens negros e da população indígena, em particular de suas lideranças. Embora o racismo seja crime no Brasil, com penalidades previstas em lei, isso parece não mais intimidar os ímpetos racistas latentes em nossa sociedade, que se explicitam sobretudo nas redes sociais, mas também na vida real cotidiana da sociedade – com os xingamentos, humilhações de todo tipo, pichações, violência psicológica e física contra os grupos sociais vítimas desse fenômeno.

Afinal, há alguma diferença entre as características de atuação do racismo de hoje e as do passado?

Não é possível entender as manifestações de racismo em nossa sociedade sem a compreensão das raízes históricas profundas, ligadas ao funcionamento do sistema colonial e da escravidão no Brasil. O olhar de longo prazo para a nossa história ilumina o quão enraizado esse fenômeno está na sociedade brasileira. A estrutura racializada, durante muitos séculos, tinha respaldo em leis. Apenas em 1888, com a abolição da escravidão, e em 1889, com a Proclamação da República, a igualdade formal do branco e do negro foi instituída. Aos indígenas, foi reservado um sistema de tutela, que os privava da igualdade de direitos civis.

Essa estrutura racializada, e toda a violência racista nela implicada, reproduziu-se de diferentes formas. Não faltam estatísticas para comprovar a exclusão e a exploração do negro e dos indígenas do funcionamento de diferentes dimensões da sociedade brasileira, do mercado de trabalho, do sistema educativo, de saúde, do acesso à moradia e ao poder político.

Todavia, de forma alguma devemos considerar essa situação como natural ou imutável de nossa sociedade. Da mesma forma que o racismo é historicamente construído por relações sociais, ele também pode ser combatido e, quem sabe, também eliminado. Para isso, é necessário o combate da dimensão material (estrutural) e também cultural e ideológica do racismo. Conforme explicam Ferrero e Perocco (2011):

um fenômeno congênito, estrutural, generalizado da sociedade moderna. É verdade que nas sociedades pré-modernas existiam "situações" parecidas com o racismo, isto é, realidades sociais caracterizadas por uma ligação entre uma posição social subordinada e uma forma de atribuição (física ou metafísica) conferida pelos grupos dominantes às populações dominadas (escravos, estrangeiros, servos da gleba), porém essas "situações" não apresentavam nem um complexo ideológico racista de caráter sistemático (ou seja uma ideologia racista completa e integralmente combinada com o funcionamento do sistema social) nem uma centralidade estrutural do fator "raça" no sistema de organização social. (FERRERO; PEROCCO, 2011, p. 9)

A resistência dos nossos povos indígenas e negros foi transversal à história do Brasil. Os movimentos sociais e indígenas, além daqueles de outras minorias étnicas – como os imigrantes e refugiados –, ainda têm uma atuação bastante presente e significativa no Brasil, empreendendo diversas frentes de luta, de denúncia e combate ao racismo, que já tiveram resultados importantes na sociedade brasileira, como a política de cotas, o aumento da representação desses grupos nas instituições públicas e privadas, o aumento da visibilidade nos meios de comunicação e em outros âmbitos, a implantação do quesito cor nos sistemas de informação.

Entretanto, também é verdade que o momento atual coloca desafios redobrados para esses movimentos e para todos os setores da sociedade que repudiam e combatem o racismo. O sociólogo italiano Pietro Basso explica o momento atual como expressão da "agudização" e "ascensão" do racismo, que mantém fortes continuidades com as raízes coloniais desse fenômeno. Consideramos que essa perspectiva também é válida para analisarmos o nosso contexto de "ascensão" do racismo e, concomitantemente, as estratégias das lutas antirracistas.

Basso evidencia como o racismo é central para entendermos o funcionamento das sociedades modernas:

A experiência social cotidiana mostra, sem deixar espaço para equívocos, que a raça é uma realidade. Uma sólida realidade social, psicológica, ideológica, política. A raça é ainda hoje uma categoria plena de significado. E tem importância, e que importância! As raças existem. E são socialmente desiguais. O mundo está de fato profundamente dividido em raças-senhoras e raças-escravas. Especialmente entre a raça branca ("ariana" -

ocidental) e as raças não-brancas há uma desigualdade muito evidente, que está inclusive se acentuando.

Além disso, no Ocidente, há anos, o racismo está em ascensão. Em todos os campos e em todas as suas formas. No campo teórico, nas políticas estatais, e até no âmbito popular. Na vida pública e naquela privada. Em suas formas expressas e latentes, burocráticas e informais. Como racismo biológico-genético e como racismo cultural. E tendo como alvo as populações de países periféricos e as populações europeias mais pobres (os eslavos, por exemplo). (BASSO, 2015, p. 71)

Na opinião do sociólogo, não há, portanto, uma ruptura com a forma de agir desse fenômeno no passado. Pelo contrário, o movimento de "agudização" e "ascensão" do racismo evidencia como esse fenômeno pode voltar a ser um elemento explícito e legalizado na sociedade, como ocorria na época de funcionamento dos sistemas coloniais. Por esse motivo, Basso utiliza o conceito de "racismo de Estado" (2010) para se referir ao que está acontecendo nos países ricos (Europa, Estados Unidos), em particular contra os imigrantes e refugiados dos países pobres, em sua maioria não brancos. Para o autor, nesses países, o racismo adquiriu "um caráter explicitamente institucional" (nas leis e atos administrativos, procedimentos burocráticos, entre outros), como uma marca declarada desses Estados, à semelhança dos velhos tempos do colonialismo. Essa atuação racista dos Estados implica uma estratificação e hierarquização do mundo social que é funcional ao sistema econômico vigente. Mas, o sociólogo também nos lembra que um movimento contrário a essa tendência, de luta contra o racismo, também está ativo nessas sociedades e ganha adesão da população desses lugares.

As frentes de combate ao racismo devem ter em mente as diferentes esferas de sua atuação – institucional, cultural, econômica e política.

As políticas de ação afirmativa são destinadas a agir no quadro de desigualdades e discriminação raciais e de reprodução de injustiças sociais. O foco dessas ações é principalmente o mercado de trabalho para melhora no acesso aos postos de trabalho; o sistema educacional (sobretudo o ensino superior) para promover a qualificação das populações discriminadas; o incentivo para empresas fomentarem a diversidade; a representação política e nos meios de comunicação; o questionamento do lugar das populações discriminadas nos meios de comunicação para evitar a reprodução de estereótipos; a incorporação do quesito cor nos sistemas de informação para que políticas públicas de combate à discriminação possam ser aplicadas com mais eficácia.

Com esse fim, a política de cotas, por exemplo, foi implementada por

diversas instituições de ensino superior no Brasil, públicas e privadas, nos concursos públicos, no mercado de trabalho, porém ainda há muito a ser feito, tendo em vista a necessidade de diversas frentes para promover o reconhecimento da diversidade e o combate ao racismo no Brasil.

O combate ao eurocentrismo e o ensino de história da África e dos povos indígenas também se insere nessa frente de enfrentamento do racismo no Brasil. Busca-se o reconhecimento da diversidade dos povos indígenas e africanos, do seu protagonismo na história do Brasil e do valor de seus saberes à cultura hegemônica ocidental.

Não podemos esquecer também que o racismo é considerado crime no Brasil. Portanto, a punição efetiva desse crime também é uma frente de combate ao racismo que o Estado e a sociedade devem reconhecer.

Por fim, é imprescindível conhecermos as reivindicações e frentes de ação dos movimentos indígenas e negros para entendermos o combate ao racismo no Brasil.

Faça valer a pena

1.

No Brasil, sete em cada dez pessoas assassinadas são negras. Na faixa etária de 15 a 29 anos, são cinco vidas perdidas para a violência a cada duas horas. De 2005 a 2015, enquanto a taxa de homicídios por 100 mil habitantes teve queda de 12% para os não-negros, entre os negros houve aumento de 18,2%. A letalidade das pessoas negras vem aumentando e isto exige políticas com foco na superação das desigualdades raciais.

Segundo dados recentes divulgados pela UNICEF, de cada mil adolescentes brasileiros, quatro vão ser assassinados antes de completar 19 anos. Se nada for feito, serão 43 mil brasileiros entre os 12 e os 18 anos mortos de 2015 a 2021, três vezes mais negros do que brancos. Entre os jovens, de 15 a 29, nos próximos 23 minutos, uma vida negra será perdida e um futuro cancelado. (ONUBR, [2017?]).

Os dados fornecidos pela campanha Vidas Negras evidenciam que:

- a) O número de mortes de pessoas negras na sociedade brasileira é insignificante, por isso é compreensível que a mídia não dê destaque à cor das pessoas mortas no país.
- b) As mortes de jovens negros no Brasil não têm nenhum impacto negativo na

- nossa sociedade e não há problema se estão aumentando.
- As políticas com foco na superação das desigualdades raciais tiveram um impacto positivo na redução da mortalidade de brancos no Brasil.
- d) A categoria cor não deveria ser utilizada nas estatísticas sobre as mortes no Brasil, já que não tem nenhuma utilidade científica e social.
- e) Mais da metade das pessoas assassinadas no Brasil são negras, sobretudo jovens, o que comprova a atuação do racismo no país.
- **2.** Em um país multicultural, a interculturalidade deve ser parte do processo educativo. Por que o Brasil não faz? Por que até hoje a temática da diversidade não faz parte do currículo escolar? Por que até hoje a temática indígena não é tema básico nas escolas? Por que precisamos de uma lei para incluir essa temática no currículo escolar? (BRIGHENTI, 2016, p. 236).

Qual das respostas a seguir contempla todas as perguntas do enunciado.

- a) A realidade curricular do ensino básico e fundamental no Brasil, desde sempre, contemplou o estudo de 180 línguas indígenas e das diferentes culturas africanas.
- Não há material didático e professores preparados para permitir o ensino das culturas indígenas e afro-brasileiras no sistema de ensino básico e fundamental no Brasil.
- c) As culturas indígenas e afro-brasileiras não têm natureza científica e não oferecem nenhuma contribuição para que sejam ensinadas nos currículos escolares.
- d) A hegemonia da cultura ocidental, ligada ao processo de colonização do Brasil, reflete-se nos currículos escolares até hoje.
- e) Justifica-se apenas o ensino das culturas afro-brasileiras nos currículos escolares, pois os negros representam mais da metade da população brasileira.
- **3.** Edward Said, em seu livro *Orientalismo* (2007), cunhou o conceito de orientalismo, sinônimo de domínio euroamericano. Seu objetivo foi destacar o modo de pensar o Oriente por parte dos estudiosos ocidentais a partir de uma série de concepções falsas e estereotipadas, uma visão de mundo eurocêntrica que acaba por construir oposições radicais e hierarquizadas entre aquilo que é europeu e o que não é, criando um conceito de alteridade e de diferença em confronto a tudo que não é ocidental.
- O objetivo de fundo de sua obra, lida mundialmente, é propor uma reflexão crítica sobre a expansão da cultura ocidental no mundo e sobre sua influência na contemporaneidade, analisando-a como um processo histórico interligado à função de legitimação do sistema de colonização, de dominação e exploração dos povos não ocidentais.

Para Said, o colonialismo é um acontecimento chave da história moderna, marco da criação do paradigma da modernidade ocidental, da cultura ocidental como algo diferente e separado das outras culturas. A invenção do "outro" primitivo, selvagem, mantém uma relação com a afirmação da identidade do Ocidente, é claro, como superior.

Essa questão ajuda a entender a problemática da hierarquia da produção de conhecimento nas diversas áreas do saber, bem como outras questões relacionadas com a cultura e a identidade na contemporaneidade.

Com base na discussão de fundo levantada pelo ennciado, escolha a alternativa correta.

- a) O orientalismo é um fenômeno situado no passado distante, quando o sistema colonial ainda era vigente no mundo.
- b) O orientalismo ajuda na compreensão do funcionamento do racismo no mundo contemporâneo, por iluminar as relações hierárquicas entre povos e culturas.
- As relações hierárquicas entre culturas dizem respeito apenas ao juízo de valor de cada indivíduo, ou seja, qual cultura ele considera como superior ou inferior.
- d) A produção do conhecimento em todas as áreas científicas, como diz respeito à ciência, é isenta de relações de poder e dominação.
- e) A crítica proposta por Edward Said não se aplica à história colonial da América Latina, pois refere-se exclusivamente à relação do Oriente Médio com o Ocidente.

Referências

ALENCASTRO, L. F. de. **O trato dos viventes:** formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

ALENCASTRO, L. F. de. O pecado original da sociedade e da ordem jurídica brasileira. **Novos estud. - CEBRAP,** São Paulo, n. 87, p. 5-11, jul. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002010000200001&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 15 fev. 2019.

ALENCASTRO, L. F. de. Parecer sobre a arguição de descumprimento de preceito fundamental, ADPF/186, apresentada ao Supremo Tribunal Federal. *In:* ALENCASTRO, L. F.; SILVÉRIO, V. R. **As cotas para negros no tribunal**. A audiência pública no STF. São Carlos: Edufscar, 2012. ALTIMIRAS-MARTIN, A.; COOPER-ORDOÑEZ, R. E.; FILHO, W. L. Environmental friendly products and sustainable development. *In:* LEAL FILHO, W. (Ed.). **Encyclopedia of sustainability in higher education**. [S.l.]: Springer, Cham., 2019.

AUGUSTO, L. Samarco fraudou documentos e ocultou dados para manter barragem, diz MP. **Estadão**, São Paulo, 10. jun. 2016. Disponível em: https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,samarco-fraudou-documentos-e-ocultou-informacoes-para-manter-barragem-diz-mp,10000056420. Acesso em: 7 fev. 2019.

AZEVEDO, G. Crise faz crescer o riso de o Brasil voltar ao Mapa da Fome, diz ONU. **Uol,** São Paulo, 17 out. 2018. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2018/10/17/jose-graziano-fao-onu-mapa-da-fome-brasil-obesidade.htm. Acesso em: 19 fev. 2019.

BASSO, P. L'ascesa del razzismo nella crisi globale. *In*: BASSO, P. (Org.). **Razzismo di stato:** Stati Uniti, Europa, Italia. Milano: Franco Angeli, 2010.

BASSO, P. O retorno a campo do racismo, uma questão de fervorosa atualidade. **Lutas Sociais**, São Paulo, v. 19, n. 34, 2015.

BAUMAN, Z. **Identidade:** entrevista a Benedetto Vecchi. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BOXER, C. R. **Relações raciais no império português.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1967. BOXER, C. R. **O império colonial português (1415-1825).** Lisboa: Edições 70, 1981.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 8 fev. 2019.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. [...] [inclui] no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** Brasília, DF, p. 1, 10 jan. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 25 fev. 2019.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. [...] [inclui] no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". **Diário Oficial da União:** Brasília, DF, p. 1, 11 mar. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 25 fev. 2019.

BRIGHENTI, C. A. Colonialidade e decolonialidade no ensino de História e Cultura Indígena. In: SOUZA, F. F.; WITTMAN, L. T. **Protagonismo indígena na história**. Tubarão: Copiart, 2016.

BUAINAIN, A. M. *et al.* A nova cara da pobreza rural: desafios para políticas públicas. Brasília, DF: IICA, 2012.

CARVALHO, J. J. **Inclusão étnica e racial no Brasil:** a questão das cotas no ensino superior. São Paulo: Atar, 2005.

CAVALCANTI, P. A corrupção no Brasil. São Paulo: Edições Siciliano, 1991.

CHOSSUDOVSKY, M. **A globalização da pobreza:** impactos das reformas do FMI e do Banco Mundial. São Paulo: Moderna, 1999.

COMISSÃO PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO. **Quilombolas contribuem para a preservação de florestas, diz estudo.** 11 nov. 2011. Disponível em: http://cpisp.org.br/quilombolas-contrip buem-para-preservacao-de-florestas-diz-estudo/. Acesso em: 7 fev. 2019.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). 2016: violência contra indígenas no Brasil aumenta nos gabinetes e nas aldeias. [S.l., 2017?]. Disponível em: https://cimi.org.br/observatorio-da-violencia/relatorio-2016/. Acesso em 22 fev. 2019.

COSTA, S. O presidencialismo de coalizão: o que esse conceito tem a ver com a baixa qualidade da democracia brasileira. **Congresso em Foco,** Brasília, DF, 29 jul. 2013. Disponível em: https://congressoemfoco.uol.com.br/especial/noticias/o-presidencialismo-de-coalizao/. Acesso em: 8 fev. 2019.

CUNHA, M. C. Povos da megadiversidade. Piauí, [S.l.], ed. 148, jan. 2019.

DAVIS, M. Planeta Favela. São Paulo: Boitempo, 2006.

DI CUNTO, R. Na América Latina, desemprego do Brasil só é inferior a haitiano. *Valor Econômico*, Brasília, 17 set. 2018. Disponível em: https://www.valor.com.br/brasil/5848559/na-america-latina-desemprego-do-brasil-so-e-inferior-haitiano. Acesso em: 19 fev. 2019.

DONCEL, L. Quando trabalhar já não salva da pobreza. El país, Madri, 12 nov. 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/11/10/economia/1510331929_272813.html. Acesso em: 19 fev. 2019.

FAORO, R. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. Porto Alegre: Editora Globo, 1958.

FERNANDES, F. **A integração do negro na sociedade de classes**: no limiar de uma nova era. São Paulo: Globo, [1964] 2008. v. 2.

FERNANDES, F. **A integração do negro na sociedade de classes:** o legado da "raça branca". São Paulo: Globo, [1964] 2008. v. 1 e 2.

FERNANDES, F. Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

FERRAZ JR., T. S. Corrupção ética ou política. **Revista Usp**, São Paulo, n. 110, jul./ago./ set., 2016.

FERREIRA, B. Tristeza que não tem fim. **O Tempo**, [S.l., s.d.]. Disponível em: https://www.otempo.com.br/polopoly_fs/1.1395510.1478314849!/tristeza.html. Acesso em: 7 fev. 2019.

FERRERO, M.; PEROCCO, F. **Razzismo al lavoro.** Il sistema della discriminazione sul lavoro, la cornice giuridica e gli strumenti di tutela. Milano: Franco Angeli, 2011.

FILHO, B. M. B.; KUNTZ, R. A. Corrupção política: a luta social pelo resgate da dignidade no exercício do poder. São Paulo: Madras, 2008.

FIX, M. Financeirização e transformações recentes no circuito imobiliário. 2011. Tese

(Doutorado) - Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011.

FREIRE, V. T. As promíscuas relações entre poderosos da política e da economia no Brasil.

Folha de S. Paulo, São Paulo, 24 abr. 2017. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/04/1877705-as-promiscuas-relacoes-entre-poderosos-da-politica-e-da-economia-no-brasil.shtml. Acesso em: 7 fev. 2019.

FREYRE, G. A integração portuguesa nos trópicos. Lisboa: Ministério do Ultramar, 1958.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Pobreza e desigualdade aumentaram nos últimos anos no Brasil, revela Estudo. **Fundação Getúlio Vargas,** [S.l.], 10 set. 2018. Disponível em: https://portal.fgv.br/noticias/pobreza-e-desigualdade-aumentaram-ultimos-4-anos-brasil-revela-estudo. Acesso em: 19 fev. 2019.

GALLINO, L. Globalizzazione e disuguaglianze. Bari: Laterza, 2000.

GALLINO, L. Il lavoro non è uma merce. Contro la flessibilità. Bari: Laterza, 2007.

GERALDINI, B. F. S. **A Operação Lava-Jato nas páginas de opinião da Folha de São Paulo.** 2018. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2018.

GONZALEZ, A. Estudo mostra concentração de terras no Brasil, expressão máxima de desigualdade social. **G1**, [*S.l.*], 6 dez. 2016. Disponível em: http://g1.globo.com/natureza/blog/nova-etica-social/post/estudo-mostra-concentracao-de-terras-no-brasil-expressao-maxima-da-desigualdade-social.html. Acesso em: 19 fev. 2019.

GRAÇA, A. Samarco e o Poder Público. **Jornal da Unicamp,** 5 fev. 2018. Disponível em: https://www.unicamp.br/unicamp/ju/noticias/2018/02/05/samarco-e-o-poder-publico. Acesso em: 7 fev. 2019.

HALL, S. A identidade cultural na pós-modernidade. Tradução de Tomaz tadeu da Silva, Guacira Lopes louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HASENBALG, C. Discriminação e desigualdades raciais no Brasil. Belo Horizonte: UFMG/IUPERJ, 2005.

HOLANDA, S. B. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

HOUAISS, A.; VILLAR, M. S. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Igualdade racial.** Políticas Sociais: acompanhamento e análise. [S.l.: s.n.], 2007.

JAIN, A. K. (Ed.). **The political economy of corruption.** London/New York: Routledge, 2001.

JESUS, C. M. de Quarto de despejo. Diário de uma favelada. São Paulo: Ática, 2014.

JOHNSTON, M. The definitions debate: old conflicts in new guises. *In*: JAIN, A. K. (Ed.). **The political economy of corruption.** London/New York: Routledge, 2001.

JR. FERES, J.; DAFLON, V. T.; CAMPOS, L. A. As políticas de ação afirmativa no tribunal. Separando os bons dos maus argumentos. *In*: SILVÉRIO, V. R. (Org.). **As cotas para negros no tribunal**. A audiência pública no STF. São Carlos: Edufscar, 2012.

KREIN, J. D.; GIMENEZ, D. M.; SANTOS, A. L. Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil. Campinas: Curt Nimeundajá, 2018.

LEITE, C. B. (Org.). A sociologia da corrupção. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.

LEWIS, N. Genocídio. Em reportagem de 1969, o extermínio sem fim dos índios no Brasil.

Piauí, [S.l.], p. 40-52, jan. de 2019.

MARTINS, R.; MARTINS, M. Seis estatísticas que mostram o abismo racial no Brasil. Carta Capital, 20 nov. 2017.

MATOS, M. H. O. Rumos do movimento indígena no Brasil contemporâneo: experiências exemplares no Vale do Javari. 2006. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

MOEHLECKE, S. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. Cadernos de Pesquisa, n. 117, p. 197-217, nov. 2002.

MORAES, T. D. Chefia feminina de domicílio como indicador de feminização da pobreza no Brasil (1995-2015). 2018. Iniciação Científica – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2018.

MOURA, C. **Rebeliões da senzala:** quilombos, insurreições, guerrilhas. São Paulo: Anita Garibaldi, 2014.

MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS (MAB). Secretaria Nacional. **Análise do MAB do crime causado pelo rompimento da barragem da Samarco (Vale/BHP Billiton).** São Paulo: MAB, set. 2016. Disponível em: https://issuu.com/mabnacional/docs/combinepdf. Acesso em: 7 fev. 2018.

NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL (ONUBR). **Campanha Vidas Negras.** [*S.l.*, 2017?]. Disponível em: http://vidasnegras.nacoesunidas.org. Acesso em: 22 fev. 2019.

NASCIMENTO, A. O genocídio do negro brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, P. C. Soltando a (própria) voz. **Jornal da Unicamp**, Campinas, 28 abr. a 4 maio 2013. Disponível em: http://www.unicamp.br/unicamp/sites/default/files/jornal/paginas/ju_559_paginacor_06_web.pdf. Acesso em: 19 fev. 2019.

ODILLA, F.; PASSARINHO, N.; BARRUCHO, L. Brasil tem 6,9 milhões de famílias sem casa e 6 milhões de imóveis vazios. **BBC Brasil em Londres**, [*S.l.*], 7 maio 2018. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44028774. Acesso em: 19 fev. 2019.

OLIVEIRA, G. M. "O rosnar golpista". *In*: VIANNA, R. "O rosnar golpista": Maringoni reflete sobre a mídia. **Revista Fórum**, [S.l.], 7 mar. 2010. Disponível em: https://www.revistaforum.com.br/brodrigovianna-o-rosnar-golpista-maringoni-reflete-sobre-a-midia/. Acesso em: 7 fev. 2019.

OLIVEIRA, N. IBGE: 50 milhões de brasileiros vivem na linha da pobreza. **Agência Brasil,** Rio de Janeiro, 15 dez. 2017. Disponível em: http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-12/ibge-brasil-tem-14-de-sua-populacao-vivendo-na-linha-de-pobreza. Acesso em: 19 fev. 2019.

OLIVEIRA, R. Por trás do verdadeiro mecanismo de corrupção do Brasil. **El País,** São Paulo, 29 mar. 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/28/politica/1522247105_599766.html. Acesso em: 8 fev. 2019.

OLIVEIRA, R.; BUAINAIN, A. M.; NEDER, H. Pobreza: conceitos e mensuração. *In*: BUAINAIN, A. M. *et al.* **A nova cara da pobreza rural**: desafios para políticas públicas. Brasília, DF: IICA, 2012.

OXFAM. **Terrenos da desigualdade:** terra, agricultura e desigualdades no Brasil rural. Informe da OXFAM Brasil. [S.l.]: Oxfam Brasil, 2016. Disponível em: https://www.oxfam.org.br/sites/

default/files/arquivos/relatorio-terrenos_desigualdade-brasil.pdf. Acesso em: 19 fev. 2019.

OXFAM. **A distância que nos une.** Relatório anual da Oxfam – Brasil. [S.l.]: Oxfam Brasil, 2017. Disponível em: https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/mapa_2017_completo.

pdf. Acesso em: 8 dez. 2018.

OXFAM. **Direitos humanos em tempos de desigualdade.** [S.l.]: Oxfam Brasil, 2017. Disponível em: https://www.oxfam.org.br/publicacoes/direitos-humanos-em-tempos-de-desigualdade. Acesso em: 19 fev. 2019.

PEARCE, D. The feminization of poverty: women. Work and welfare. **The Urban and Social Change Review**, [S.l.]. v. 11, p. 28-36, 1978.

PEREIRA, I. M. O discurso sobre a política de cotas raciais no jornalismo online. **Revista Fronteiras – estudos midiáticos,** v. X, n. 3, set./dez. 2008.

PEROCCO, F. Le discriminazioni razziali nel lavoro: un fenomeno sistematico e multidimensionale. *In*: FERRERO, M.; PEROCCO, F. (Orgs.). **Razzismo al lavoro:** il sistema della discriminazione sul lavoro, la cornice giuridica e gli strumenti di tutela. Milano: Franco Angeli, 2011.

PINTO, C. R. J. **A banalidade da corrupção:** uma forma de governar o Brasil. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

PRADO JR., C. História econômica do Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1976.

QUEM SÃO os 'refugiados em cyber cafés' do Japão?. **Direto do Japão.** [*S.l.*], 30 abr. 2018. Disponível em: https://www.diretodojapao.info/single-post/2018/04/30/refugiados-cyber. Acesso em: 19 fev. 2019.

REGO, W. L.; PINZANI, A. **Vozes do Bolsa Família.** Autonomia, dinheiro e cidadania. São Paulo: Unesp, 2013.

REIS, B. P. W. A Lava-Jato é o Plano Cruzado do combate à corrupção. **Revista Novos Estudos** (CEBRAP), [S.l.], 2017. Disponível em: http://novosestudos.uol.com.br/a-lava-jato-e-o-planob-cruzado-do-combate-a-corrupção. Acesso em: 7 fev. 2018.

RIOS, F. M. Institucionalização do movimento negro no Brasil contemporâneo. 2008. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

RIOS, J. A. A fraude social da corrupção. *In*: LEITE, C. B. (Org.). **A sociologia da corrupção.** Rio de Janeiro: Zahar, 1987.

ROLNIK, R. **A guerra dos lugares**. A colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2016.

ROSSI, M. Seis brasileiros concentram a mesma riqueza que a metade da população mais pobre. **El país Brasil**, [S.l.], 26 set. 2017.

SAID, E. **Orientalismo.** O Oriente como invenção do Ocidente. Trad. Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. (Org.) Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez, 2010.

SHIKI, S.; SHIKI, S. F. N.; ROSADO, P. L. Políticas de pagamento por serviços ambientais no Brasil: avanços, limites e desafios. *In*: GRISA, C.; SCHNEIDER, S. **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.

SILVA, E.; SOUZA, N. M. Revisão bibliográfica sobre o ensino da temática indígena. *In*: SOUZA, F. F.; WITTMAN, L. T. **Protagonismo indígena na história**. Tubarão: Copiart, 2016.

SILVA, J. G.; ESQUIVEL, A. P. A fome é um crime. El País Brasil, [S.l.], 26 jun. 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/06/26/opinion/1530022522_378648.html. Acesso em: 5 fev. 2019.

SILVA, P. B. G. Universidades públicas: o debate político sobre as cotas e ações afirmativas. *In*: NETO, J. C. H; FERREIRA, A. N. **Fórum inclusão e diversidade.** Belo Horizonte: Instituto Casa da Educação Física, 2017.

SILVÉRIO, V. R. As cotas para negros no tribunal. *In*: SILVÉRIO, V. R. (Org.) As cotas para negros no tribunal. A audiência pública no STF. São Carlos: Edufscar, 2012.

SORJ, B. **Estado e classes sociais na agricultura brasileira.** Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. Disponível em: http://books.scielo.org/id/cjnwk/pdf/sorj-9788599662281.pdf. Acesso em: 19 fev. 2019.

SOUZA, F. F.; WITTMAN, L. T. Apresentação. *In*: SOUZA, F. F.; WITTMAN, L. T. **Protagonismo indígena na história.** Tubarão: Copiart, 2016.

SOUZA, L. Índice de Percepção da Corrupção no Brasil tem queda e país fica pior no ranking. **Agência Brasil**, [S.l.], 21 fev. 2018. Disponível em: http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-02/indice-de-percepcao-da-corrupção-no-brasil-tem-queda-e-pais-fica-pior-no. Acesso em: 7 fev. 2019.

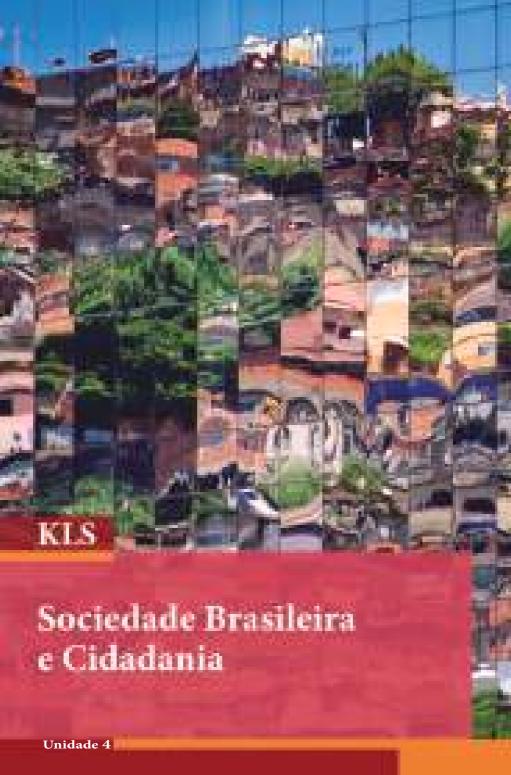
SOUZA, P. H. G. F.; MEDEIROS, M. A concentração de renda no topo no Brasil, 2006-2014. Brasília, DF: Centro Internacional de Políticas para o crescimento inclusivo, 2017. Disponível em: https://www.ipc-undp.org/pub/port/OP370PT_A_concentracao_de_renda_no_topo_no_Brasil.pdf. Acesso em: 19 fev. 2019.

SPECK, B. Mensurando a corrupção: uma revisão de dados provenientes de pesquisas empíricas. In: SPECK, B. W. et al. Os custos da corrupção. São Paulo: Cadernos Adenauer, 2000.

VALADARES, A. A. et al. A questão agrária e a pobreza rural no Brasil. In: BUAINAIN, A. M. et al. A nova cara da pobreza rural: desafios para políticas públicas. Brasília, DF: IICA, 2012.

ZHOURI, A. Justiça ambiental, diversidade cultural e *accountability*: desafios para a governança ambiental. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 23, n. 68, out. 2008.

ZONINSEIN, J.; FERES JR., J. (Orgs.). **Ação afirmativa no ensino superior brasileiro.** Rio de Janeiro/Belo Horizonte: IUPERJ/UFMG, 2008.



Pluralidade e diversidade no século XXI

Hugo Martarello De Conti

Unidade 4

Pluralidade e diversidade no século XXI

Convite ao estudo

Caro aluno, poucos tópicos de nosso estudo sobre sociedade brasileira e cidadania tendem a apresentar discussões mais sensíveis do que os temas que nos esperam nesta unidade: a pluralidade e a diversidade em pleno século XXI. Isso porque, via de regra, lidar com realidades, dinâmicas ou problemas estranhos a nosso cotidiano – processos incontornáveis quando tratamos das mais variadas formas de pluralidade no Brasil contemporâneo – requer o esforço mental de imaginar situações possivelmente desconhecidas e de forçar o exercício da alteridade, isto é, de reconhecer a existência do outro e respeitar suas características e sua forma de vida, em um processo que pode ampliar nossa tolerância ou, em sentido inverso, elevar nosso desconforto ao sairmos de nossos espaços tradicionais.

Se é verdade que os avanços tecnológicos mais recentes podem expandir padrões de vida ao redor do globo com maior facilidade, as reações naturais a essa uniformização tendem a ressaltar diferenças, que também serão divulgadas com mais profusão nos meios tecnológicos. Os processos de padronização e diferenciação encontram-se, curiosamente, intensificados nos dois sentidos.

Diante desse quadro, se queremos compreender alguns dos elementos fundamentais para uma abordagem crítica dos dilemas éticos e políticos atuais, com o objetivo de fortalecer nossa participação cidadã na sociedade brasileira contemporânea, devemos refletir a respeito de questões importantes, como a relação entre a democracia e a pluralidade, levando em conta toda uma série de conceitos específicos desses campos de estudo. Também, para assegurar o aspecto humanista de nossa formação, precisaremos nos atualizar sobre as novas formas de afirmação das identidades contemporâneas; abordando, igualmente, a retomada de movimentos tradicionalistas e avessos a essas novidades.

Assim, deveremos nos perguntar se essa tolerância de que falamos é mesmo necessária. Se vivemos em um mundo mais receptivo ou mais fechado a novidades do que em tempos passados. O transcorrer do tempo traz consigo, automaticamente, mais liberdades e uma maior aceitação das diferenças? Ou essa pluralidade pode ser reduzida conforme os dias passam,

exigindo um esforço específico para sua manutenção? Além disso, essa diversidade seria boa ou ruim para a formação das sociedades? A intolerância afeta apenas as vítimas ou é prejudicial também a quem a pratica?

Nesse mesmo sentido, o aspecto quantitativo das populações interfere na qualidade das garantias dos grupos sociais de nosso país, isto é, ser maioria ou minoria é importante para que se tenha este ou aquele direito no Brasil? Ou a afirmação dos direitos não tem nada a ver com a quantidade de pessoas de uma comunidade específica? As comunidades minoritárias de nosso país devem observar obrigatoriamente o que a maioria da população determinou?

Será que alguns problemas já longínquos da espécie humana – racismo, machismo, nacionalismos – foram solucionados ou, pelo contrário, acentuados? Talvez, em verdade, estejamos criando novas formas de intolerância ou de ceticismo acerca dos problemas globais – como o aquecimento da temperatura terrestre? Ou mesmo retomando antigas formas de fanatismo, como o fundamentalismo religioso?

A causa feminista, por exemplo, já está superada ou seus argumentos ainda têm validade, mesmo nos dias de hoje? E as novas formas de se lidar com as questões de gênero e sexualidade, são um exagero ou têm importância para os indivíduos e sociedades contemporâneas?

Sejam quais forem as respostas, prezado aluno, a busca para defini-las exigirá, certamente, reflexões e questionamentos fundamentais para nos situarmos de modo consciente na sociedade em que vivemos.

Toda democracia é plural?

Diálogo aberto

Não raras vezes nos deparamos com notícias nos jornais – ou somos nós mesmos os próprios autores das declarações – de que um governo tomou uma atitude incompatível com os valores democráticos; de que determinada prática constitui uma afronta à pluralidade ou às liberdades essenciais da democracia; ou de que uma postura apresenta inclinações autoritárias. Por mais que essas informações sejam compreensíveis para grande parte da população, o exercício de explicar os conceitos que estão por trás dessas simples afirmações torna-se um pouco mais complexo.

Essa dificuldade pode ser entendida como resultado do uso de termos corriqueiros de nosso cotidiano, que, entretanto, possuem fundamentos um pouco mais elaborados e não tão trabalhados em nosso dia a dia. Assim, se tomamos de exemplo o próprio Brasil, poderíamos dizer que a realização de eleições periódicas e legítimas é motivo suficiente para considerarmos o país uma democracia plena? O que podemos dizer, por exemplo, diante da ausência de representatividade das nações indígenas, que não possuem um único congressista eleito desde a Constituição de 1988? Em outro exemplo que parece colocar em dúvida a plenitude de nossa democracia, como avaliar os dados inquietantes compilados pela Comissão de Combate à Intolerância Religiosa do Rio de Janeiro (CCIR), que demonstraram que

[...] mais de 70% de 1.014 casos de ofensas, abusos e atos violentos registrados no Estado entre 2012 e 2015 são contra praticantes de religiões de matrizes africanas. [...] Por um lado o racismo e a discriminação que remontam à escravidão e que desde o Brasil colônia rotulam tais religiões pelo simples fato de serem de origem africana, e, pelo outro, a ação de movimentos neopentecostais que nos últimos anos teriam se valido de mitos e preconceitos para "demonizar" e insuflar a perseguição a umbandistas e candomblecistas (PUFF, 2016, [s.p.]).

Caso um grupo social específico – as comunidades indígenas, por exemplo – não dispuser de meios institucionais suficientes para afirmar publicamente suas opiniões e posicionamentos, o caráter democrático do país estaria prejudicado? E se essa limitação fosse no campo religioso, afetando, por exemplo, o pleno exercício das crenças de matriz africana, o Brasil ainda assim seria

uma democracia? Ou a população relativamente menor dessas comunidades veria reduzida a importância de assegurar sua presença e expressões em nosso país?

Tais situações reais, que afligem comunidades tradicionais da história e da identidade brasileiras, nos direcionam a reflexões teóricas sobre quais seriam os elementos essenciais de um regime democrático, bem como se esses pilares da democracia sempre foram os mesmos ou se alteraram com o passar do tempo.

Não pode faltar

Um dos fenômenos mais tradicionais no campo das ciências humanas consiste na constante evolução dos conceitos utilizados por suas disciplinas para analisar e explicar as condutas e relações humanas. Diferentemente, por exemplo, das ciências exatas, em que o aparato teórico é majoritariamente mantido – um metro significa hoje o mesmo que significou há séculos atrás –, os termos utilizados nas humanidades podem apresentar profundas alterações em seu sentido conforme a espécie humana se desenvolve; isso se justifica, principalmente, pela necessidade de incorporar nesses conceitos as inovações produzidas pelo homem com o passar dos anos, adequando-os às novas realidades que se sucedem.

Quando trabalhamos com conceitos já milenares, esse processo de transformação pode ser ainda mais intenso, como é o caso da ideia de democracia. Em grande medida, o conceito de democracia nos transmite a ideia de um regime político no qual os cidadãos têm participação na condução do governo de uma coletividade, seja essa atuação exercida de modo direto pelos cidadãos - a exemplo de uma consulta popular sobre um tema importante - ou por meio da representação, na qual os cidadãos elegem mandatários para tomarem as decisões relativas à coletividade como é o caso clássico das eleições. Esse sentido de participação popular que deriva do termo democracia se explica já nas origens desta palavra, que, em grego antigo, unia demos (povo) e kratos (poder), constituindo, portanto, o poder do povo ou o governo do povo. Se é bem verdade que essa noção de participação popular se mantém vinculada ao termo democracia desde a Grécia Antiga até a atualidade, existem outras concepções que foram gradativamente adicionadas ao conceito para que chegássemos ao que, hoje, entendemos por democracia, conforme veremos a seguir.

Para **Platão** (428/427 a.C. – 348/347 a.C.), expoente da filosofia da Grécia Antiga – e, em verdade, um dos fundadores da filosofia enquanto ciência –, as reflexões políticas deveriam questionar qual seria a melhor forma de governo, a exemplo da perfeita – e fictícia – república de Callipolis. Segundo esse pensador, mais do que pensar quantitativamente como seria estabelecido o governo – se com apenas um, alguns ou vários governantes –, a filosofia política deve obrigatoriamente levar em conta aspectos relacionados aos **valores** de um sistema, uma vez que a busca pela **justiça** deveria orientar a condução das cidades-estados, as unidades políticas típicas da Grécia Antiga.

Desse modo, em um plano ideal, os governantes deveriam ser indivíduos cujas "almas superiores" fossem capazes de, racionalmente, buscar o bem comum vinculado à ideia de justiça, homens cujas **virtudes** e **educação** específicas os tornassem aptos para exercer o comando de uma comunidade,

de modo puro e honrado: trata-se dos sábios, dos "filósofos-reis". Entretanto, entendendo que essa pureza e sabedoria não estão presentes em todos os indivíduos, e reconhecendo que as escolhas dos cidadãos podem refletir essas deficiências, Platão argumenta que a opinião popular pode ser manipulada ou tendenciosa, produzindo uma degeneração do sistema político em etapas sucessivas.



Pesquise mais Ladeira abaixo?

Para melhor compreender todo o processo de degeneração política a que se refere Platão, assista à explicação dada pelo professor Maurício Pagotto Marsola (22:33-27:18), em entrevista acerca da obra A república. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=8YBne9Ln_38. Acesso em: 14 jan. 2019.

Nessa concepção, a democracia seria a fase na qual os indivíduos, em busca de seus interesses pessoais, eliminassem essa diferenciação entre "sábios governantes" e "não sábios governados", equiparando-os em um mesmo patamar e fazendo com que haja uma liberdade excessiva no sistema político, algo que prejudica os laços de obediência e hierarquia da sociedade e produz uma situação de caos e anarquia.



descrita pelo filósofo ilustra, por meio de uma comparação envolvendo embarcações, a ideia de caos produzida em uma democracia, segundo a lógica aqui estudada:

Agora imagina que algo semelhante a isto [o processo de perda de um comando capacitado e o consequente estabelecimento da desordem] se passa a bordo de um ou de vários navios. O comandante, em compleição e força física, sobrepuja toda a tripulação, mas é um pouco surdo, um pouco míope e possui, em termos de navegação, conhecimentos tão curtos como a sua vista. Os marinheiros disputam o leme entre si; cada um julga que tem direito a ele, apesar de não conhecer a arte e nem poder dizer com que mestre nem quando a aprendeu. Além disso, não a consideram uma arte passível de ser aprendida e, se alguém ousa dizer

o contrário, estão prontos a fazê-lo em pedaços. Atormentam o comandante com os seus pedidos e se valem de todos os meios para que ele lhes confie o leme; e se, porventura, não conseguem convencê-lo e outros o conseguem, matam estes ou os lançam ao mar. Em seguida, apoderam-se do comandante, quer adormecendo-o com mandrágora, quer embriagando-o, quer de qualquer outra forma; senhores do navio, apropriam-se então de tudo o que nele existe e, bebendo e festejando, navegam como podem navegar tais indivíduos; além disso, louvam e chamam de bom marinheiro, de ótimo piloto, de mestre na arte náutica, aquele que os ajuda a assumir o comando, usando de persuasão ou de violência em relação ao comandante, e reputam inútil quem quer que não os ajude. Por outro lado, no que concerne ao verdadeiro piloto, nem seguer suspeita de que deve estudar o tempo, as estações do ano, o céu, os astros, os ventos, se quiser de fato tornar-se capaz de dirigir um navio. Quanto à maneira de comandar, com ou sem a aquiescência desta ou daquela facção da tripulação, não pensam que seja possível aprender isso, pelo estudo ou pela prática, e, ao mesmo tempo, a arte da pilotagem. Não acreditam que nos navios onde acontecem semelhantes cenas o verdadeiro piloto será tratado pelos marinheiros de indivíduo inútil, interessado apenas em observar as estrelas? (PLATAO, [s.d.], p. 258-259).

Percebe-se, ante o exposto, que o argumento de Platão sobre a dinâmica democrática mostra-se preponderantemente negativo. Isso acontece, em grande medida, porque a existência de uma diversidade de características individuais é encarada nessa dinâmica política como sendo algo nocivo à condução de um bom governo, uma vez que a existência de "almas" desprovidas da racionalidade filosófica se sobreporia às virtudes dos sábios e conduziria a sociedade a uma situação de desordem.

Esse funcionamento deve ser compreendido à luz do contexto em que o argumento foi produzido, no qual a participação política era reduzida a alguns homens considerados aptos à vida pública, excluindo-se, por exemplo, escravos, estrangeiros e mulheres da dinâmica política. Assim, o desenvolvimento de **novas concepções acerca da titularidade de direitos civis e políticos**, expandindo a categoria de indivíduos considerados capacitados para a atuação pública, apresentará, certamente, impacto na compreensão do conceito de democracia, motivo pelo qual poderíamos avançar até o momento de surgimento dos ideais liberais e de questionamento dos Estados absolutistas europeus, a partir do século XVII.

Nesse período da história europeia, três processos políticos e sociais

podem ser elencados como determinantes para a ressignificação do Estado, das prerrogativas individuais e, consequentemente, do aspecto democrático da era moderna. De imediato, a Revolução Inglesa (1640-1688), sob forte influência do pensamento de John Locke (1632-1704), foi essencial para a limitação do poder absoluto das monarquias absolutistas, e está relacionada ao processo de consolidação de direitos naturais dos indivíduos, nascidos livres e iguais, capazes, portanto, de exercer o poder político nas formas a serem determinadas por lei, a exemplo do Bill of Rights ("Carta de direitos") de 1689. A Revolução Americana (1776), por sua vez, exerceu fundamental importância para a afirmação das ideias de supremacia da vontade popular, da liberdade de associação e do estabelecimento de mecanismos de controle permanente sobre o governo, conforme defendido por Thomas Jefferson (1743-1826). Por fim, a Revolução Francesa (1789) centraliza interesses diversos sob a ideia de nação e estabelece importantes preceitos acerca da separação entre a política e a religião, ampliando o alcance dos homens nascidos livres e iguais em direitos.



Assimile

Repare como o intervalo temporal de mais de 200 anos que separa a Declaração de Independência dos Estados Unidos da América (1776), a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) e a Constituição da República Federativa do Brasil (1988) não foi suficiente para desfazer a influência de certas ideias liberais, fortalecidas ao longo do século XVIII e relevantes até os dias de hoje:



"Consideramos estas verdades como evidentes por si mesmas, que todos os homens são criados iguais, dotados pelo Criador de certos direitos inalienáveis, que entre estes estão a vida, a liberdade e a procura da felicidade." (Disponível em: http:// www.uel.br/pessoal/ineto/gradua/historia/recdida/declaraindepeEUAHISJNeto.pdf. Acesso em 29 jan. 2019)

Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão

"Art.1º. Os homens nascem e são livres e iguais em direitos. As

distinções sociais só podem fundamentar-se na utilidade comum. Art. 2º. A finalidade de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Esses direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão." (Disponível em: http://www.direitoshumanos. usp.br/index.php/Documentos-anteriores-%C3%A0-cria%-C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html. Acesso em: 29 jan. 2019)

Constituição da República Federativa do Brasil

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...]." (Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 jan. 2019)

As consequências reais observadas nas sociedades que passaram pelos movimentos revolucionários, bem como os valores e ideias que surgiam nessa mentalidade burguesa e liberal, foram determinantes para moldar uma nova concepção, mais moderna, da ideia de democracia. Esse novo modelo democrático torna-se extremamente emblemático pelos estudos do francês **Alexis de Tocqueville** (1805-1859), sobretudo em função de sua obra A democracia na América, resultado de um período de investigações sobre as instituições e costumes observados nos Estados Unidos da América, ao longo dos anos 1831 e 1832.

Para Tocqueville, o regime democrático tornou-se, à época, uma tendência ampla e inevitável às sociedades, constituído, em linhas gerais, por uma igualdade de condições – por exemplo, legais, culturais ou políticas – incompatível com qualquer regime de castas sociais ou de diferenças sociais hereditárias. Tal situação permite certa mobilidade social e facilita o acesso a postos profissionais ou políticos, constituindo os denominados "fatores geradores de igualdade". Para o pensador francês, é indispensável para um ambiente democrático a efetivação de uma constante atuação política dos cidadãos, exercida não apenas pelo voto, mas também nas atividades administrativas, partidárias ou associativas.

Aprofundando suas considerações sobre o aspecto da igualdade,

Tocqueville ressalta o **risco** que esse compartilhamento de ideias e valores poderia criar, na medida em que a homogeneização excessiva de uma sociedade estabeleceria uma certa **tirania exercida pela maioria** de seus habitantes, impedindo que expressões científicas, filosóficas ou artísticas, por exemplo, fossem diversificadas. Assim, segundo o autor, seria fundamental estabelecer um importante **equilíbrio entre a busca pela igualdade e a manutenção das liberdades individuais**, a fim de que essa concepção de igualdade não seja incompatível com uma também importante pluralidade em meio ao corpo social.

Nesse sentido, em toda situação na qual se estabelece um consenso majoritário a respeito de um determinado tema, sem que, entretanto, sejam respeitados direitos dissidentes legítimos – os direitos das minorias que diferem dessa concordância predominante –, estamos diante de um caso da **tirania da maioria**. Esse desrespeito aos direitos minoritários ou às liberdades individuais pode atingir as mais diversas formas de expressão individual ou coletiva, conforme se observa nos exemplos a seguir:

O caso da Suíça é didático. O rico país europeu foi um dos últimos do continente a autorizar o voto das mulheres em nível nacional, o que ocorreu apenas em 1971, em um referendo. Antes, a legalização do voto feminino era sistematicamente rejeitada em consultas populares nas quais apenas os homens votavam. Em âmbito estadual, continuaram existindo restrições ao voto feminino até 1990, quando a Suprema Corte forçou todas as regiões do país a cumprirem a diretriz federal a respeito do voto das mulheres.

Em 2009, o "majoritarismo" do sistema político suíço novamente produziu uma violação de direitos humanos. Nas urnas, os suíços votaram para proibir a construção de minaretes, as torres de oração das mesquitas. A vitória da proibição ocorreu graças a uma firme mobilização da direita xenófoba, que instigou o medo na população ao confundir islã e terrorismo. O "fantasma" foi tão bem criado que os suíços ignoraram a realidade: quando o referendo foi realizado, havia apenas quatro mesquitas com minaretes no país todo, e nenhum deles realizava as convocações para as orações, usuais em países de maioria muçulmana (O CASAMENTO..., 2017 [s.p.]).

Repare, caro aluno, como essas constatações percebidas já no século XVIII correspondem a certos dilemas que observamos ainda em tempos

atuais. Isso acontece porque a compreensão contemporânea do conceito de democracia apresenta uma importante herança teórica do **pensamento liberal**. Conforme visto, as revoluções burguesas – ou liberais – obtiveram algum êxito no sentido de garantir certos direitos individuais dos cidadãos frente a potenciais abusos por parte do Estado, ou mesmo de outros cidadãos. Assim, podemos mencionar como elementos democráticos provenientes dessa lógica a **proteção das liberdades individuais**, compreendidas como a disponibilidade conferida aos indivíduos de fazer tudo o que não incomode o próximo, a fim de evitar interferências indevidas do Estado em sua autonomia, e a **igualdade de direitos**, vedando qualquer discriminação no exercício das prerrogativas individuais, seja ele em função das classes sociais, convicções pessoais ou outras formas de afirmação pessoal.

A combinação desses dois elementos fornece a base teórica para formação de um outro aspecto indispensável à noção contemporânea de democracia: o direito à alteridade ou direito à diferença. Se os indivíduos são livres, e devem ser tratados sem quaisquer preferências injustificáveis, é natural que os elementos relacionados à identidade de uma pessoa possam ser expressados da maneira que lhe convier, e que essas manifestações, por mais plurais que sejam, detenham as mesmas garantias jurídicas que as demais. Em outras palavras, sejam quais forem os gostos, preferências, hábitos, pensamentos que alguém apresente, será sempre necessário ao Estado e aos demais indivíduos reconhecer o direito desta pessoa a ter sua existência manifestada conforme quiser – desde que, logicamente, não afronte a existência ou a dignidade de outras pessoas. Não se trata de estimular ou forçar um comportamento destoante em uma sociedade que apresenta certos padrões de costumes e valores, mas, sim, de permitir que alguém, ainda que isoladamente, encontre espaço para sustentar posições importantes de sua condição humana.

A alteridade torna-se particularmente importante no que se refere às liberdades de expressão e religião, tendo em vista a relevância dessas áreas para a afirmação da personalidade de um indivíduo. Assim, o direito que todos os seres humanos têm de manifestar livremente suas ideias, seus pensamentos e opiniões, bem como de buscar fontes de informação, sem qualquer tipo de repressão ou censura, traduz o respeito que as sociedades modernas conferem à autonomia e à capacidade de raciocínio, discernimento e exteriorização da consciência individual. Semelhantemente, essa consideração da autonomia humana deve abranger também suas crenças — ou até mesmo a possibilidade de não se ter crença nenhuma —, permitindo a cada pessoa escolher uma religião, mudar de religião, expressar sua fé, organizar-se em comunidades religiosas, praticar seus cultos e qualquer



Conforme visto, a liberdade de religião reconhece a existência de uma diversidade de credos, assegurando a cada indivíduo a prerrogativa de seguir, se quiser, aquele que melhor lhe convém. Como conciliar, todavia, essa grande variedade religiosa em uma mesma sala de aula, com diferentes estudantes? O ensino religioso é compatível com a liberdade religiosa dos alunos? Leia esta reportagem sobre o tema e reflita sobre a viabilidade ou não do ensino religioso no Brasil, à luz do direito à liberdade religiosa.

MARTÍN, María. STF decide que escola pública pode promover crença específica em aula de religião. **El País**, 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/08/31/politica/1504132332_350482.html. Acesso em: 15 jan. 2019.

Entretanto, caro aluno, se é bem verdade que os conceitos de liberdade de expressão e liberdade de religião podem ser considerados estímulos à afirmação daquilo que um indivíduo pensa e crê, em ambientes democráticos esses conceitos trazem também uma contrapartida extremamente importante, que é o respeito àquilo que o indivíduo não pensa e não crê. Essas liberdades não se restringem a uma única e exclusiva opinião e a uma religião específica, mas abrangem obrigatoriamente todas as opiniões e crenças compatíveis com um ambiente democrático. Desse modo, o exercício pleno dessas liberdades não se limita a afirmar aquilo que eu gosto ou prezo, mas, também, deve consolidar o respeito por aquilo que difere de minha identidade, em harmonia com a ideia de pluralidade aqui trabalhada.



Pesquise mais Questão de fé

A temática da liberdade religiosa não constitui um dilema recente na história da humanidade. Ao longo dos séculos, guerras já foram travadas e impérios já emergiram e sucumbiram em nome da religiosidade. Nesse contexto, a imposição e a perseguição religiosas tornaram-se instrumentos frequentes nas disputas por fiéis, motivo pelo qual o filme *Silêncio* (dir. Martin Scorsese, Estados Unidos / México / Taiwan, 2016) constitui um material adequado para estimular reflexões acerca da liberdade e do exercício religiosos.



À primeira vista, pode parecer estranho que o exercício de uma liberdade de que disponho assegure a possibilidade de que algo me contrarie, não é mesmo? Em grande medida, quando pensamos em uma liberdade, consideramos as vantagens que esta prerrogativa nos dará, mas não nas desavenças que teremos que aceitar. Entretanto, o conceito de liberdade de expressão, se bem utilizado, exige certas complementações, conforme explica o historiador Leandro Karnal.

Karnal: liberdade de expressão nos tira da selvageria. **Band Jornalismo**, 2016. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=A9UF-CET90ZU. Acesso em: 29 jan. 2019.

Há que se reconhecer, entretanto, limites às liberdades aqui analisadas, com o objetivo de assegurar que o exercício desse direito não constitua um abuso incompatível com outros parâmetros das sociedades democráticas. Nesse contexto, as liberdades de expressão e religião encontram seu termo nas margens da ética e da lei, de modo a garantir que manifestações perigosas ou criminosas não sejam protegidas por esses direitos. Assim, afirmações preconceituosas, caluniosas e racistas, por exemplo, excedem o uso responsável da liberdade de expressão, constituindo, em verdade, atitudes ilegais, sejam essas expressões verbais ou escritas, ainda que dispostas em redes sociais; do mesmo modo, práticas religiosas baseadas em extorsões dos fiéis, maus tratos ou violência física exemplificam irregularidades que se situam além da proteção fornecida pela liberdade religiosa.

Demais limitações às liberdades de expressão e religião, sob bases diferentes da lei e da ética, não apenas constituem **afrontas aos valores** teóricos da democracia, interferindo negativamente na existência plena de um cidadão, mas também **ameaçam o funcionamento prático** de uma sociedade, uma vez que – conforme já defendia Tocqueville – a tirania das massas pode limitar o surgimento de inovações em meio à comunidade e reduzir a diversidade social, já que encerram prematuramente qualquer tentativa de se descobrir algo ou de se viver de modo diferenciado.



Veja como os temas da liberdade de expressão e de religião são conceitos importantes para o Estado brasileiro, expressamente

incluídos na Constituição Federal de 1988 e protegidos de quaisquer emendas constitucionais que objetivem sua limitação:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
[...]

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

[...]

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença; [...]

Art. 60, § 4º: Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

[...]

IV - os direitos e garantias individuais (BRASIL, 1988, [s.p.]).

Existindo significativas contenções às liberdades características de um regime democrático, com limitações ao pluralismo que poderia emergir em meio à comunidade, estamos diante um **regime autoritário**. A diversidade de maneiras pelas quais essas restrições são impostas à sociedade, bem como a diversidade de prerrogativas que a democracia nos oferece, pode permitir que se conservem alguns dos componentes da dinâmica democrática, como o voto; nesse caso, existindo resquícios da dinâmica democrática, sem que ela seja manifesta em sua totalidade em razão de condutas governamentais pouco tolerantes e intransigentes, podemos considerar que se trata de uma **democracia autoritária**.

Desse modo, a democracia autoritária traduz a existência conjunta de

alguns dos elementos constitutivos de um ambiente democrático, como a existência de processos eleitorais ou a manutenção de direitos para grupos específicos da população, com a eliminação de outras características típicas do regime democrático, como a supressão do direito das minorias ou a limitação de certas liberdades. Observa-se, em verdade, uma versão falha e limitada de uma democracia tradicional, seja por deficiência involuntária no funcionamento das instituições, que reduz o alcance dos valores democráticos na sociedade, ou pelo objetivo expresso de certo grupo social de impor sua vontade aos demais.

A possibilidade de que esse autoritarismo seja incorporado ao funcionamento dos Estados já era prevista no pensamento de Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), uma vez que, segundo o filósofo, a formação da sociedade civil resulta da transferência das liberdades individuais dos homens a um governo, por meio de um pacto social, no qual o governante se compromete a buscar o bem comum. Entretanto, prossegue o pensador, se esse acordo não se estabelece em condições de simetria entre as partes, ou sob conjunturas de limitação da liberdade de um dos pactuantes, teríamos, em verdade, um pacto de submissão, responsável por um regime autoritário e despótico. Adicionalmente, segundo esse autor, a soberania resultante de um pacto social não seria detida pelo governante, mas, sim, permaneceria em posse do povo, coletivamente. A soberania popular seria absoluta, conferindo ao corpo social um poder sobre todos os indivíduos considerados isoladamente, uma vez que, ainda de acordo com Rousseau, o interesse do indivíduo estaria incluído no interesse público. Nesse contexto, mais uma vez nos deparamos com a possibilidade do surgimento de uma tirania da maioria, caso as prerrogativas de grupos minoritários, ou mesmo de indivíduos, sejam desconsideradas em função da vontade popular absoluta.

Em termo práticos, tais **experiências autoritárias** foram observadas com relativa frequência ao longo do século XX, compondo certos padrões políticos identificados pelos estudiosos do tema. Em linhas gerais, tais regimes autoritários apresentavam como elementos comuns afrontas e abusos a liberdades civis; a falta de separação – legal ou efetiva – entre os poderes executivo, legislativo e judiciário, com a primazia do primeiro sobre os outros dois; o controle dos veículos de comunicação; a censura; a eliminação, redução ou manipulação de procedimentos eleitorais; o antiliberalismo; o nacionalismo exacerbado; o militarismo; o unipartidarismo político, entre outros. Exemplos clássicos nesse sentido são os regimes nazista na Alemanha de **Adolf Hitler** (1889-1945) e o fascismo italiano de **Benito Mussolini** (1883-1945), ambos chegando ao poder por vias democráticas; o totalitarismo soviético de **Joseph Stalin** (1878-1953); e os regimes ditatoriais do terceiro mundo, a exemplo do período militar brasileiro compreendido entre 1964 e

Há que se recordar, todavia, que esse autoritarismo nem sempre se manifestou de modo ditatorial, existindo, como vimos, estruturas políticas democráticas que, entretanto, não asseguravam as garantias tradicionais da democracia à totalidade de seus habitantes. Exemplo significativo dessa situação pode ser encontrado em pleno **Estados Unidos da América**, uma vez que existiram no país, até meados da década de 1960, as denominadas **Leis de Jim Crow**, uma série de normas locais e estaduais que estipulavam a **segregação racial** como política pública, existindo estabelecimentos e veículos públicos distintos para raças diferentes. Nesse mesmo sentido, a democracia da **República da África do Sul** conviveu até a última década do século XX com o regime do **Apartheid**, imposto pela comunidade branca do país e **limitador dos direitos** concedidos à população negra – a qual, por sinal, era numericamente mais expressiva, fato que revela que o caráter majoritário de uma comunidade nem sempre acompanha o domínio político.

Esse autoritarismo, como se vê, podia variar em termos da segregação perpetrada. Por vezes questões raciais serviam de parâmetro para as distinções praticadas, em outros locais o sexo biológico se tornaria o critério de diferenciação, limitando severamente os **direitos das mulheres**; no **Brasil**, por exemplo, o sufrágio feminino foi estabelecido apenas em 1932, sob certas restrições. Semelhantemente, a existência de grupos sociais diferentes justificaria – segundo argumentava-se – as disparidades de direitos estabelecidas, a exemplo do regime de **castas sociais** da **Índia**.

A forma mais extrema de autoritarismo, entretanto, observada no século XX talvez seja o extermínio de judeus que compôs o Holocausto nazista. Esse genocídio perpetrado pela Alemanha hitlerista dizimou aproximadamente 6 milhões de pessoas ao longo das décadas de 1930 e 1940, e foi determinante para a reação internacional que culminaria no maior conflito armado da história da humanidade. A extensão geográfica, a duração e a mortalidade elevada dos embates armados desenvolvidos no contexto da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) evidenciam os limites da concertação da comunidade internacional e a ausência de uma instituição centralizada, capaz de mediar as desavenças entre países, fazendo com que os Estados entrassem em acordo para a criação da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1945.

A ONU é uma organização internacional que também possui direitos e deveres na ordem global, entretanto, há que se ressaltar, ela não possui hierarquia superior aos países que a compõem. Isso acontece porque, assim como os indivíduos são sujeitos do direito interno de seus países, os Estados, por sua vez, constituem sujeitos do direito internacional público; entretanto, os indivíduos encontram na atuação do Estado a hierarquia superior para

impor, dentro de seu território, os procedimentos a serem observados por todos, algo que não é observado na ordem internacional. O conceito de **soberania** do direito internacional público afirma que cada Estado possui o poder de determinar as normas vigentes em seu interior e a capacidade de efetivá-las, e também que a soberania alheia não terá validade frente a outro Estado. Desse modo, as relações entre Estados soberanos se desenvolvem de modo juridicamente horizontal, isto é, sem que um Estado possua mais ou menos direitos ou deveres do que outro, e, adicionalmente, sem que exista uma instituição legal hierarquicamente acima desses Estados soberanos. Assim, no processo de composição da ONU existe apenas uma concordância dos Estados – exercida em conformidade com a soberania de cada um deles – de que algumas decisões proferidas por certos órgãos da organização deveriam ser acatadas pela comunidade internacional, conforme estabelece a Carta das Nações Unidas nos seguintes dispositivos:

Artigo 2. A Organização e seus Membros, para a realização dos propósitos mencionados no Artigo 1, agirão de acordo com os seguintes Princípios:

[...]

6. A Organização fará com que os Estados que não são Membros das Nações Unidas ajam de acordo com esses Princípios em tudo quanto for necessário à manutenção da paz e da segurança internacionais.

Artigo 25. Os Membros das Nações Unidas concordam em aceitar e executar as decisões do Conselho de Segurança, de acordo com a presente Carta.

[...]

Artigo 41. O Conselho de Segurança decidirá sobre as medidas que, sem envolver o emprego de forças armadas, deverão ser tomadas para tornar efetivas suas decisões e poderá convidar os Membros das Nações Unidas a aplicarem tais medidas. Estas poderão incluir a interrupção completa ou parcial das relações econômicas, dos meios de comunicação ferroviários, marítimos, aéreos, postais, telegráficos, radiofônicos, ou de outra qualquer espécie e o rompimento das relações diplomáticas.

Artigo 42. No caso de o Conselho de Segurança considerar que as medidas previstas no Artigo 41 seriam ou demonstraram que são inadequadas, poderá levar a efeito, por meio de forças aéreas, navais ou terrestres, a ação que julgar necessária para manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais. Tal

ação poderá compreender demonstrações, bloqueios e outras operações, por parte das forças aéreas, navais ou terrestres dos Membros das Nações Unidas (BRASIL, 1945, [s.p.]).

Nota-se, portanto, que as decisões relativas à paz e à segurança tomadas pelo Conselho de Segurança da ONU serão consideradas obrigatórias para todos os países, conferindo a este órgão um poder sem precedentes na ordem internacional. Há de se ressaltar, todavia, que a composição desse conselho deriva do contexto imediatamente posterior à Segunda Guerra Mundial, fazendo com que, desde 1945, esse órgão possua os mesmos cinco membros permanentes (Estados Unidos, Rússia, China, França e Reino Unido), ao lado de outros dez membros rotativos com poderes reduzidos.

Tratando-se de um órgão extremamente poderoso, as fragilidades no que se refere ao aspecto democrático de seu processo decisório são evidentes: de imediato, a existência de membros permanentes, com poderes superiores aos demais, é uma clara afronta à igualdade de direitos defendida pela lógica democrática; adicionalmente, a falta de representatividade da comunidade internacional, que já conta com aproximadamente duas centenas de Estados, limita a participação e o controle das atividades do Conselho, em desacordo com a lógica democrática vigente. Pode-se afirmar, portanto, que, assim como ocorre em âmbito interno, a falta de pluralidade e diversidade na dinâmica internacional também caracteriza uma limitação indesejada ao funcionamento democrático.



Reflita Intervenções tendenciosas?

Observe, no site oficial das operações de paz da ONU, as intervenções em curso e reflita se alguma delas está sendo realizada em algum país que você considere fortemente aliado de qualquer dos membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU. Tente encontrar uma explicação para sua resposta levando em conta os elementos democráticos – ou sua ausência – na composição do órgão.

Disponível em: https://peacekeeping.un.org/en/where-we-operate. Acesso em: 15 jan. 2019.

Assim, ao final desses mais de dois mil anos de história da democracia, avaliando considerações teóricas e aplicações práticas do conceito em diferentes contextos e gradações, concluímos que a pluralidade não

configura um requisito obrigatório dos ambientes democráticos – forçá-la contra a liberdade dos indivíduos seria, inclusive, antidemocrático –, mas que existindo qualquer indício de uma diversidade espontânea, levada a cabo por seres humanos na plena afirmação de suas mais variadas formas de manifestação individual, é dever do regime democrático assegurar o respeito, a tolerância e a tutela dessa diversidade – encarada não mais como discórdia social, mas como uma riqueza inigualável da natureza humana.

Sem medo de errar

À luz do que estudamos nesta seção, percebemos que o conceito de democracia passou por uma longa evolução histórica, para nos fornecer, atualmente, uma compreensão que vai muito além do simples estabelecimento de mecanismos eleitorais ou de tomadas de decisões sobre assuntos da vida em coletividade. A democracia, em sua concepção vigente na contemporaneidade, reveste-se também de fundamentos e valores voltados ao pleno desenvolvimento de nossas capacidades e liberdades, em razão do simples fato de sermos considerados sujeitos dotados de direitos e prerrogativas essenciais.

Nesse contexto, o governo, a sociedade e o indivíduo democráticos não devem se ater a raciocínios matemáticos para determinar qual o grupo social mais numeroso, ou o rol de direitos de maior representatividade, que merecem prevalecer em detrimento dos demais; isso porque a mera afronta das prerrogativas dessas comunidades – ou mesmo desses indivíduos – deixados em segundo plano já é motivo suficiente para prejudicar o aspecto democrático de um sistema político.

As liberdades de expressão, de crença ou qualquer outra forma de manifestação individual ou coletiva, desde que não constituam ameaças ao sistema democrático, são, por si só, valores indispensáveis à manutenção de uma dinâmica democrática, independentemente da frequência com que aparecem nessa sociedade. A imposição de critérios estranhos ao conceito de democracia – "o que produzem para a sociedade?", "estão em conformidade com nossos padrões sociais?" – como condição para a concessão de direitos não somente fragiliza o aspecto democrático de um regime, como tende a criar mecanismos autoritários extremamente nocivos à pluralidade característica da natureza humana, sob uma empobrecedora "ditadura da maioria".

Assim, retomando os casos práticos que deram partida à nossa análise, pouco importa que as comunidades indígenas sejam minoria em nosso país, ou que apresentem certos modos de vida particulares, é fundamental que asseguremos mecanismos institucionais de representatividade a essas

comunidades, sob pena de termos uma democracia incompleta. Caso esses povos não tenham acesso direto aos processos decisórios e aos instrumentos de poder da sociedade brasileira, suas liberdades se veem reduzidas, suas necessidades ignoradas, e a própria democracia nacional, como um todo, encontra-se fragilizada. A mesma lógica se aplica à intolerância religiosa promovida contra as crenças de matriz africana, uma vez que, a despeito de serem práticas minoritárias em meio à população nacional, a repressão a seus rituais e suas manifestações, bem como o racismo e o preconceito que frequentemente justificam essas atitudes, são uma afronta à liberdade de religião, indispensável ao pluralismo democrático.

Sob tais perspectivas, a democracia apresenta uma dupla função em nossas comunidades, uma vez que constitui importante instrumento para que se busque a consolidação de direitos e prerrogativas – algo de extrema importância para os grupos mais fragilizados de uma sociedade – e, ao mesmo tempo, torna-se o objetivo final de uma coletividade capaz de reconhecer a grandeza da diversidade em seu corpo social.

Faça valer a pena

1. Leia a citação a seguir:

"Haverá alguma relação entre a ideia moderna de democracia e aquela que se encontra na Grécia Antiga? A resposta é afirmativa, no que respeita à noção de governo do povo, havendo, entretanto, uma divergência fundamental quanto à noção do povo que deveria governar" (DALLARI, 1982, p. 128).

Acerca das características das democracias da antiguidade grega e da modernidade levantadas pelo professor Dallari, assinale a alternativa correta:

- a) A concepção moderna de democracia teve como objetivo restringir a parcela da população apta a participar da condução da vida pública, reduzindo direitos civis e políticos.
- b) Para Platão, todos os indivíduos apresentavam as mesmas condições de governar.
- c) Alexis de Tocqueville defendia que o governo de "filósofos-reis" se tornaria uma tendência universal.
- d) As Revoluções Burguesas apresentaram grande influência para a evolução do conceito de democracia.
- e) Jean-Jacques Rousseau argumentava que o povo não exercia nenhum poder na sociedade civil.

2. Leia a citação a seguir:

"Liberdade de expressão não pode ser usada para discurso de ódio, diz juiz

Ali Mazloum, da 7.ª Vara Criminal Federal de São Paulo, nega ao Ministério Público Federal arquivamento de investigação sobre crime cibernético; internauta escreveu em rede social que 'deveriam matar todos islâmicos'." (AFFONSO; VASSALLO, 2017, [s.p.])

Aplicando os temas estudados nesta seção ao trecho da reportagem transcrito, podemos afirmar corretamente que:

- a) A percepção do juiz acerca da liberdade de expressão é equivocada, já que, no Brasil, este direito não possui limitações; a frase do internauta, portanto, revela apenas sua opinião, sem qualquer afronta à democracia nacional.
- b) A percepção do juiz acerca da liberdade de expressão é equivocada, uma vez que os limites da liberdade de expressão não se aplicam aos meios digitais, como as redes sociais.
- c) A afirmação do internauta desrespeita, a um só tempo, as liberdades de expressão e religião.
- d) Em razão de a comunidade islâmica brasileira ser pouco numerosa, a frase do internauta não fere os princípios democráticos brasileiros.
- e) A frase do internauta pode até ser considerada autoritária, mas está dentro dos limites da liberdade de expressão.

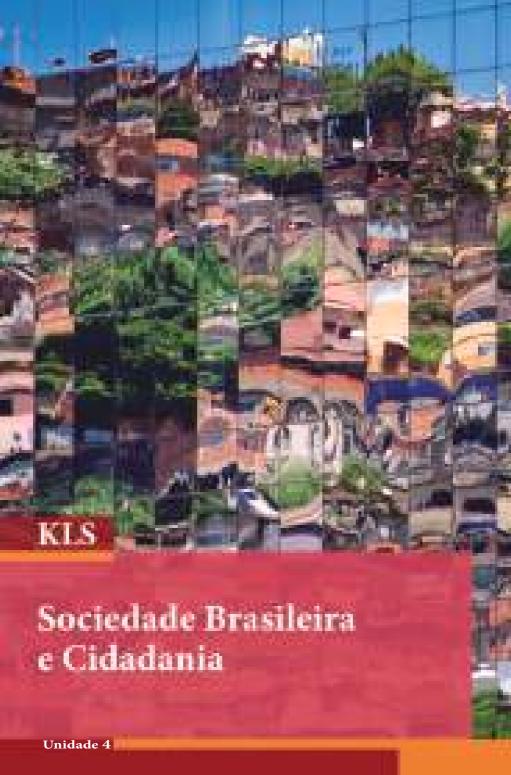
3. Leia a citação a seguir:

"O ponto de partida da tese de Tocqueville é a constatação que ele já fizera em sua juventude: a democracia, que tende a igualar as condições em todo lugar, 'corre como uma torrente' num crescente 'irresistível'." (GOYARD-FABRE, 2003, p. 205)

Analise os itens a seguir e assinale a alternativa correta:

I. A igualdade de condições legais, culturais e políticas, por exemplo, tende a produzir sociedades mais homogêneas.
PORQUE

- II. Corre-se o risco de emergir uma 'tirania da maioria" em uma democracia.
- a) As afirmativas I e II estão erradas.
- b) As afirmativas I e II estão corretas, mas não apresentam nenhuma relação lógica entre si.
- c) A afirmativa I está correta e a afirmativa II está errada.
- d) As afirmativas I e II estão corretas, e a afirmativa II pode ser considerada uma causa da afirmativa I.
- e) As afirmativas I e II estão corretas, e a afirmativa I pode ser considerada uma causa da afirmativa II.



Pluralidade e diversidade no século XXI

Hugo Martarello De Conti

O que é "ideologia de gênero"?

Diálogo aberto

"Menina não pode sentar desse jeito!", "Homem não chora!", "Mulher dirigindo é um perigo...", "Menino é mesmo desorganizado, não tem jeito...". Você certamente já ouviu uma dessas frases, não é mesmo, caro aluno? Essas e, com certeza, mais uma infinidade de afirmações que atribuem a homens e mulheres, a meninos e meninas, aptidões e obrigações diferentes, estabelecendo certas formas de agir – e, sobretudo, de não agir – a este ou aquele sexo. Entretanto, se é verdade que essas alegações são muito frequentes em nosso dia a dia, as justificativas para tais posicionamentos nem sempre estão presentes ou são satisfatórias. Afinal, o que justifica uma prática como um comportamento deste ou daquele sexo? De onde se origina a ideia de que uma atitude é coisa de homem ou de mulher? Da biologia? Da tradição de nosso povo? Da cultura vigente em nossa sociedade?

A fim de melhor entendermos como essas questões se desenvolvem em nossa sociedade, focaremos nosso estudo nos fundamentos e nas consequências do conceito de gênero, tão frequente nas discussões atuais. Para tanto, será enriquecedor voltarmos um pouco no tempo, nos familiarizando com pensamentos e autoras que, alertando para certas desigualdades entre homens e mulheres, nos ajudarão a analisar a situação feminina contemporânea, sobretudo no campo profissional.

Além de uma análise conceitual e histórica, essa reflexão pode nos ajudar a entender uma outra situação recorrente na sociedade brasileira: a violência contra a mulher e os crescentes casos de feminicídio. Dependendo de seu sexo e de sua vida até aqui, essa situação pode lhe parecer distante. Além disso, um leitor menos empático pode ainda se basear em um dado verdadeiro, mas generalizante: o Brasil possui uma das maiores taxas de homicídio do mundo e, por isso, tanto mulheres quanto homens são assassinados aos milhares todos os anos. No entanto, basta usar seu buscador na internet com as frases "homem morto por" - ao que o algoritmo responderá "acidente", "bandido", "carro", "policial" - e "mulher morta por" - que terá entre as primeiras ocorrências nas notícias, "namorado", "marido", "companheiro" para constatar um dado evidente e triste: milhares de mulheres são assassinadas todos os anos por seus familiares, parceiros e ex-parceiros. Como dados da ONU mostram, o lugar mais perigoso para as mulheres - onde elas mais correm o risco de sofrerem uma morte violenta – é a própria casa (REUTERS, 2018). Isso porque, apesar de haver certos avanços no campo

da igualdade entre homens e mulheres, as sociedades ainda apresentam enormes desafios para assegurar às mulheres uma vida verdadeiramente digna. Observe os dados para o caso brasileiro:

← O Brasil registrou 1 estupro a cada 11 minutos em 2015. São os Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, os mais utilizados sobre o tema. Levantamentos regionais feitos por outros órgãos têm maior ou menor variação em relação a isso.

 As estimativas variam, mas em geral calcula-se que estes sejam apenas 10% do total dos casos que realmente acontecem. Ou seja, o Brasil pode ter a medieval taxa de quase meio milhão de estupros a cada ano.

[...]

- A cada 7.2 segundos uma mulher é vítima DE VIOLÊNCIA FÍSICA.
 (Fonte: Relógios da Violência, do Instituto Maria da Penha).
- Em 2013, 13 mulheres morreram todos os dias vítimas de feminicídio, isto é, assassinato em função de seu gênero. Cerca de 30% foram mortas por parceiro ou ex. (Fonte: Mapa da Violência 2015).
- Esse número representa um aumento de 21% em relação a década passada. Ou seja, temos indicadores de que as mortes de mulheres estão aumentando. (SOARES, 2017, [s.p.])

Diante desse cenário, prezado aluno, reflita: o que estaria por trás da permanência da violência contra a mulher em nossa sociedade? Adicionalmente, quais medidas, na sua opinião, são necessárias para que os índices de violência contra a mulher sejam reduzidos no Brasil?

Não pode faltar

Nas mais diversas situações da vida social em que precisamos nos apresentar ou nos definir enquanto pessoa, há uma grande chance de que nossa condição enquanto homens ou mulheres seja incluída no rol de características essenciais de nossa identidade. Seja para preencher um simples formulário ou para afirmar nossas personalidades - algo que fazemos cotidianamente, ao definir o que queremos vestir, quais são nossos passatempos preferidos, qual esporte praticamos, ou qualquer outra expressão que determine nossa individualidade -, o fato de sermos homens ou mulheres possivelmente terá algo de relevante e será considerado nas relações a serem estabelecidas. Isso acontece porque não são raras as vezes em que esta condição, ser homem ou mulher, traz consigo uma série de expectativas acerca dos gostos, das preferências e das predisposições que possuímos, de certa forma atribuindo ao fato de sermos homens ou mulheres um agregado de características já preconcebidas. Entretanto, essa amplificação de informações que surge apenas do fato de sermos homens ou mulheres não acontece de modo automático e invariável – e até por isso essas expectativas se mostram erradas em boa parte das vezes -, uma vez que existe uma diferença fundamental entre o sexo de que dispomos e o conceito de gênero vigente em uma sociedade.

Quando falamos de **sexo**, nos referimos aos elementos orgânicos decorrentes de nossa composição genética, isto é, das **características biológicas** que se manifestam em nosso corpo em razão de sermos homens ou mulheres: aparelhos reprodutivos, hormônios, anatomia, entre outros. Muito embora a afirmação do sexo se dê majoritariamente em termos binários – homem ou mulher –, existem outras formas de composição biológica dos seres humanos, na denominada **intersexualidade**.



Pesquise mais Terceiro – ou diverso

Se as classificações acerca do sexo dos indivíduos comumente tendem a oscilar entre masculino e feminino, a natureza de nossa espécie apresenta uma complexidade ainda maior: a intersexualidade. Tradicionalmente debatida nos estudos científicos, a intersexualidade vem gradativamente ganhando espaço na formulação de políticas públicas, com o reconhecimento da importância de se respeitarem os direitos e a identidade dessa população. Leia as duas matérias indicadas a seguir para entender mais sobre esse tema:

Opinião: Reconhecer "intersexo" é apenas um primeiro passo. **Terra**, 2018. Disponível em:

https://www.terra.com.br/noticias/opiniao-reconhecer-intersexo-e-apenas-um-primeiro-passo,13bc09fa65b1318902cdcfb5644cabad8t-8sqhc0.html. Acesso em: 4 fev. 2019.

Sou intersexual, não hermafrodita. **El País**, 2016. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/09/17/estilo/1474075855_705641.html. Acesso em: 4 fev. 2019.

O conceito de **gênero**, por sua vez, pode ser compreendido como uma elaboração histórica de **padrões de comportamento e sociabilidade** reproduzidos ao longo do tempo em nossas estruturas sociais. Em outras palavras, o gênero é uma construção social atribuída a um sexo biológico, apresentando uma série de condutas, hábitos e modos a serem observados especificamente por homens ou mulheres, em conformidade com a cultura, história e tradições de um determinado povo.

Essa concepção acerca da masculinidade e da feminilidade baseada na ideia de gênero tem sua origem em meados do século XX, em um contexto de busca pela ampliação dos **direitos das mulheres** e da consequente **afirmação da cidadania** da comunidade feminina. Nesse cenário, a constatação de que as diferentes realidades vivenciadas por homens e mulheres não constituem um produto das diferenças naturais entre os sexos, mas, sim, de uma **assimetria de condições** – direitos, oportunidades, estímulos – socialmente estabelecidas evidenciaria uma relação de poder, também cultural e socialmente determinada, na qual as mulheres teriam suas liberdades limitadas.



Reflita

Papéis masculinos e femininos – ou papéis conferidos a homens e mulheres?

Quando questionamos a perspectiva de que existem funções e atividades naturalmente exercidas por homens ou mulheres – em benefício de uma outra visão, menos rígida e mais focada nas influências históricas e culturais –, torna-se interessante conhecer realidades diferentes da nossa, em que essas atribuições são determinadas de forma bem diversa. Você já ouviu falar dos "muxes", no México?

Dizem em Juchitán que São Vicente, patrono dessa região do sul do México, viajava com três sacos cheios de grãos que ia distribuindo por todo o país. Em um deles, estavam os grãos masculinos; no outro, os femininos; e, em um terceiro, eles eram misturados. "Em Juchitán, o terceiro saco rasgou", brincam os habitantes das comunidades zapotecas. Bem na cintura do México, no Istmo de Tehuantepec (Estado de Oaxaca), vivem os muxes, indígenas nascidos com sexo masculino que assumem papéis femininos. [...]

Os muxes, presentes já na época pré-colombiana, são respeitados nas famílias tradicionais, onde são considerados os melhores filhos, pois, diferentemente dos heterossexuais, que acabam virando independentes, eles nunca saem de casa e se tornam um ponto de apoio incondicional, especialmente para as mães (GARCÍA, 2017, [s.p.]).

Esse é apenas um de vários casos que poderíamos citar sobre outras sociedades nas quais os papéis normalmente atribuídos a homens e mulheres são distintos daqueles que estamos habituados em nossa cultura. A partir disso, reflita sobre as conexões entre sexo biológico, cultura e deveres ou obrigações sociais.

Nesse contexto, é importante ressaltar que a perspectiva levantada pelo conceito de gênero não procura negar a existência de diferenças entre homens e mulheres, mas apenas salientar que as distinções biológicas entre os sexos masculino e feminino não são capazes de explicar toda uma vastidão de ideias concebidas a respeito de como homens e mulheres devem se comportar. É natural que existam diferenças, por exemplo, na força física entre homens e mulheres, em função de suas distintas composições biológicas, entretanto tais contrastes naturais não são suficientes para atribuir aos sexos certas propensões distintas – por exemplo, de que os homens teriam uma aptidão natural à liderança, ao passo que as mulheres devem ser submissas –, tratando-se, em verdade, de **relações sociais de poder**.



Assimile História masculina

Caro aluno, você provavelmente já ouviu alguém dizer – inclusive nesta disciplina – que muitas das ideias que temos hoje foram criadas ou influenciadas pelos movimentos liberais e pelo pensamento iluminista,

não é mesmo? Quando pensamos nos indivíduos que levaram a cabo essas mobilizações, normalmente nos lembramos de Voltaire, Kant, Rousseau, Adam Smith – todos homens. Fica, então, a pergunta: as mulheres não influenciaram nesses movimentos?

Muito pelo contrário! E a tendência de não incluirmos figuras femininas nesses processos históricos é apenas mais um exemplo de como existem relações de poder que influenciam no modo como enxergamos o mundo, reduzindo, nesse caso, a importância histórica das mulheres para a construção de nosso mundo contemporâneo.

Nesse contexto, devemos reconhecer a importante atuação de Marie Gouze (1748-1793) em meio às lutas travadas na Revolução Francesa. Adotando o nome de Olympe de Gouges para divulgar seus escritos, essa dramaturga e ativista política – considerada por muitos como a primeira feminista francesa – foi uma forte defensora da expansão dos direitos civis e políticos, da abolição da escravidão e da emancipação da mulher – esta última ideia, sobretudo, contribuiu para sua condenação à morte, declarada como "mulher desnaturada" e guilhotinada em 1793.

Autora da **Declaração de Direitos da Mulher e da Cidadã** (1791), Olympe de Gouges afirma, no preâmbulo desse documento, que:

Mães, filhas, irmãs, mulheres representantes da nação reivindicam constituir-se em uma assembleia nacional. Considerando que a ignorância, o menosprezo e a ofensa aos direitos da mulher são as únicas causas das desgraças públicas e da corrupção no governo, resolvem expor em uma declaração solene os direitos naturais, inalienáveis e sagrados da mulher. Assim, que esta declaração possa lembrar sempre, a todos os membros do corpo social seus direitos e seus deveres; que, para gozar de confiança, ao ser comparado com o fim de toda e qualquer instituição política, os atos de poder de homens e de mulheres devem ser inteiramente respeitados; e, que, para serem fundamentadas, doravante, em princípios simples e incontestáveis, as reivindicações das cidadãs devem sempre respeitar a constituição, os bons costumes e o bem estar geral. (Disponível em: https://goo.gl/Z8WWb1. Acesso em 4 fev. 2019)

Rejeitando essa naturalização das assimetrias políticas, jurídicas, sociais e econômicas observadas entre homens e mulheres, e fornecendo explicações socioculturais para essa realidade, a análise propiciada pelo conceito de gênero fornece novas qualificações às diferenças constatadas nas sociedades,

alertando para a existência de **desigualdades** e **privilégios** sociais em favor dos homens e em detrimento das mulheres.



Reflita Diferenças e desigualdades

Por que defendemos a existência das diferenças entre os indivíduos e criticamos a permanência das desigualdades em nossa sociedade? Afinal, deve haver diferenças entre homens e mulheres em nossa sociedade? E desigualdades entre homens e mulheres? Assista à aula Conceitos de igualdade, diferença e desigualdade (00:00 – 04:04), disponibilizada pela Univesp TV, e reflita sobre tais questionamentos.

Sociologia da Educação – Aula 6 – Conceitos de igualdade, diferença e desigualdade. **Univesp**, 2015. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=5uPeVxcDpvQ. Acesso em: 20 jan. 2019.

Essa tomada de consciência por parte de alguns segmentos da população de mulheres, de que as desigualdades constatadas em suas sociedades resultavam de uma construção social tendente a subjugar o papel feminino em suas coletividades, serviu de importante estímulo aos crescentes **movimentos** feministas observados ao longo do século XX. Se é bem verdade que manifestações de afirmação dos direitos da mulher podem ser identificadas em diversos períodos da história humana, não se pode negar que a segunda metade do século XX se mostra particularmente rica no que se refere ao fortalecimento de movimentos e intelectuais feministas.



Pesquise mais Sufragistas

A luta travada por mulheres britânicas na década de 1920 pelo voto – ou sufrágio – feminino ilustra de modo exemplar a força e o comprometimento dos movimentos feministas anteriores a este período. Mesclando diversas táticas de pressão e apresentando uma crescente conscientização política, esse movimento feminista foi retratado no filme *As sufragistas* (dir. Sarah Gavron, Reino Unido, 2015).

De imediato, torna-se importante esclarecer que o feminismo de modo algum pode ser considerado como o equivalente feminino do **machismo**,

isso porque este último termo traduz a ideia de superioridade e supervalorização das características culturais ou físicas vinculadas ao homem, estabelecendo, assim, uma relação de hierarquia entre homens e mulheres, com o predomínio dos primeiros. O feminismo, em sentido contrário, consiste na articulação de argumentos filosóficos, políticos, sociais, entre outros, visando à defesa da **igualdade de direitos entre homens e mulheres**, em suas mais diversas manifestações sociais; trata-se, portanto, do esforço no sentido de eliminar as mais diversas formas de subordinação ou inferioridade das mulheres frente aos homens, com vistas a uma sociedade mais igualitária.



Reflita

Machismo – uma faca de dois gumes

As consequências negativas do machismo são evidentes quando focamos os efeitos perversos dessa mentalidade sobre as mulheres: feminicídio, violência física e mental, preconceito, opressão, entre diversas outras formas de afronta ou desrespeito à existência feminina. Entretanto, novos olhares sobre o tema evidenciam os resultados prejudiciais do comportamento machista também para os homens.

As ideias machistas de que não cabe aos homens expor seus sentimentos, ou de que eles devem ser sempre durões, — expressas nas frases corriqueiras "homem não chora", "vira homem" — podem estar por trás da tristeza e angústia que atingem meninos, jovens e homens de nossa sociedade, conforme argumenta o documentário A máscara em que você vive (do título original em inglês *The mask you live in*, dir. Jennifer Siebel Newsom, Estados Unidos, 2015).

Sem que se tenha o intuito de relativizar o sofrimento das principais vítimas do machismo – certamente as mulheres –, reflita sobre as formas pelas quais o machismo pode afetar negativamente os homens contemporâneos.

Expoente da intelectualidade feminista do século XX, **Simone de Beauvoir** (1908-1986) foi uma escritora e filósofa francesa notabilizada por investigar o **papel das mulheres nas sociedades**, utilizando-se de um vasto instrumental teórico que engloba história, literatura, ciências médicas, filosofia, entre demais fontes de conhecimento. Em seus estudos, Beauvoir critica a posição de **inferioridade** que socialmente se atribuía às mulheres, incluindo em sua desaprovação tanto as mulheres que se mostravam passivas, submissas e sem ambições quanto os homens cujo comportamento cruel e covarde tendia a oprimir suas contemporâneas femininas.

Em sua defesa da **emancipação da mulher**, a filósofa francesa argumentava que não há destino ou predisposição natural da figura feminina a, por exemplo, trabalhos domésticos – conforme tradicionalmente se observava na época –, uma vez que a mulher poderia responsabilizar-se por outras atividades profissionais, sobretudo se fortalecesse seu **acesso ao mercado de trabalho** e garantisse uma maior autonomia em termos de **controle de natalidade**. Nesse sentido, tornou-se célebre sua ideia de rejeição a papéis naturalmente vinculados à mulher, e, sim, de existência de construções sociais com esses efeitos, explicitada no trecho a seguir:

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino (BEAUVOIR, 1967, p. 9).

Assim, a inferioridade social atribuída à mulher não teria sua origem no nascimento – e tampouco seria algo inevitável ou predeterminado na constituição biológica das mulheres –, mas, sim, algo culturalmente imposto pela comunidade, que, gradativamente, seria incorporado no agir feminino, daí a expressão "torna-se mulher". O simbolismo estabelecido por Beauvoir na figura do "produto intermediário entre o macho e o castrado", colocando a mulher numa posição inferior ao homem, pode até parecer estranho à primeira vista; entretanto, temos que reconhecer que, em nossa linguagem, frequentemente estabelecemos esse processo de negar a masculinidade e afirmar a feminilidade – de "castrar" – o indivíduo que apresenta fraquezas ou incapacidades: chamar um garoto de "mulherzinha" ou dizer-lhe "achei que você era homem", ideias sempre associadas à vulnerabilidade, exemplificam essa representação feita pela filósofa.

Nesse mesmo sentido, a emancipação da mulher e a equiparação de direitos entre homens e mulheres são os objetivos de importantes movimentos feministas observados nos Estados Unidos na década de 1960, a exemplo do "Liberação das Mulheres" (do inglês "Women's Lib" ou "Women's Liberation Movement"), ação que se expandiu para o mundo anglo-saxão no combate a qualquer forma de sexismo – discriminação fundamentada em razão de questões de sexo. Também nos Estados Unidos, Betty Fridan (1921-2006) cria a Organização Nacional para Mulheres (do inglês "National Organization for Women"), instituição cuja militância política e cultural em favor da defesa dos direitos da mulher foi marcante nas décadas de 1960 e 1970, e que continua em atividade. Na Islândia, uma greve geral promovida

pelas mulheres, no ano de 1975, foi essencial para a formalização legal da igualdade de direitos observada no país no ano seguinte.

Merece também destaque a contribuição teórica fornecida pela filósofa norte-americana **Judith Butler** (1956), sobretudo em razão das novas abordagens trazidas em sua ideia de "**performances de gênero**". Segundo essa concepção, a perspectiva de que o sexo é algo estritamente biológico, ao passo que o gênero pode ser compreendido pela cultura e pela história, é algo equivocado; existiria, em verdade, uma construção social que afetaria igualmente o sexo, o gênero e os desejos de um indivíduo. Assim, há em nossa sociedade contemporânea uma "ordem compulsória", exclusivamente heterossexual, que estabelece uma relação fixa entre um determinado sexo, um gênero e um desejo – por exemplo, ter pênis, ser e comportar-se como menino e gostar de meninas.

Seria necessário, segundo Butler, questionar essa obrigatoriedade, essa relação em que um sexo seria ligado, por meio do gênero, unicamente a um tipo de desejo. Para tanto, a filósofa identifica na expressão dos gêneros a existência de uma **performance**, isto é, o comportamento masculino e feminino resulta da **elaboração social** e da **repetição** de gestos, atitudes, posturas, práticas e significados, que foram historicamente associados aos corpos masculino e feminino. Isso se torna um problema por restringir as possíveis relações entre sexo, gênero e desejo, pois na realidade existem, continua Butler, casos que se "desviam" dessa relação obrigatória, dessa situação em que há apenas homens e mulheres heterossexuais. Nesse sentido, o feminismo deveria ampliar seu enfoque para considerar, também, afirmações plurais do que é ser mulher, incluindo formas desviantes da concepção tradicional de mulher heterossexual.



Assimile Problemas de gênero

Apesar de complexas e polêmicas, as ideias de Judith Butler são consideradas referências importantes do pensamento feminista da atualidade. Assista às explicações da professora de filosofia Carla Rodrigues, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para aprofundar sua compreensão acerca dos argumentos da intelectual norte-americana.

Curta! Academia – O pensamento de Judith Butler. **Canal Curta!**, 2016. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=HrC6bW88UQ8. Acesso em: 21 jan. 2019.

Muito embora esses movimentos feministas do século XX tenham efetivamente contribuído para uma maior equiparação de direitos entre homens e mulheres, sobretudo em termos de garantias políticas e civis e de uma maior liberdade social para a população feminina, existem desigualdades ainda persistentes que impedem que se possa falar, em termos da realidade internacional ou do contexto estritamente brasileiro, de uma efetiva igualdade nas condições de vida percebidas por homens e mulheres em tempos contemporâneos.

Se focamos a análise na experiência brasileira, constata-se que as últimas décadas foram proveitosas em variáveis inquestionavelmente relevantes para a emancipação da mulher, a exemplo da elevação dos níveis educacionais médios da população feminina do Brasil e da consagração definitiva do direito ao voto e à elegibilidade das mulheres. Todavia, em certos critérios, sobretudo naqueles relacionados à participação da mulher no mercado de trabalho nacional, os desafios ainda são imensos para que se observe uma paridade de condições verdadeira.



Assista ao vídeo 1960-2010: Mulheres cada vez mais iguais, apresentado pela Universidade de São Paulo, e atente para o fato de que o processo de equiparação de direitos, garantias e oportunidades dispostas a homens e mulheres brasileiros tem apresentado resultados díspares, a depender da área de análise, revelando que a igualdade entre os gêneros no país constitui um movimento ainda inacabado.

1960-2010: Mulheres cada vez mais iguais. **Canal USP**, 2017. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=jdMGA1zLXtI. Acesso em: 21 jan. 2019.

Se é verdade que as mulheres têm assumido um **protagonismo cada vez maior em termos de participação no mercado de trabalho brasileiro**, elevando o percentual de mulheres no total de empregos formais ao longo dos últimos anos, essa inserção não se dá nas mesmas condições observadas pelos trabalhadores homens.

De imediato, constata-se que a renda média percebida pelas trabalhadoras mulheres ainda se mostra bastante inferior aos proventos **observados pela população masculina**, atingindo, em dados de 2016, apenas 76,5% dos rendimentos dos homens, conforme se observa no gráfico da Figura 4.1:

Figura 4.1 | Gráfico sobre o rendimento habitual médio mensal de todos os trabalhadores e razão de rendimentos, por sexo



Fonte: IBGE, 2018, p. 5.

Ainda do ponto de vista quantitativo, observamos que as mulheres se responsabilizam por **encargos domésticos** com uma frequência significativamente superior àquela apresentada pelos homens, conforme alerta o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: "No Brasil, em 2016, as mulheres dedicaram aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos cerca de 73% a mais de horas do que os homens (18,1 horas contra 10,5 horas)" (IBGE, 2018, p. 3).

Essa percepção torna-se particularmente importante quando trabalhamos a questão de gênero, uma vez que os dados computados revelam que os afazeres do domicílio permanecem compreendidos como responsabilidade predominantemente feminina, em linha com os processos históricos de construção social anteriormente analisados. Esse processo é responsável por criar o fenômeno da **dupla jornada de trabalho da mulher**, haja vista a necessidade de compatibilizar os trabalhos profissionais externos com as atividades do domicílio, fato que, inquestionavelmente, torna a inserção profissional ainda mais cansativa para as mulheres sujeitas a tal duplicidade de tarefas.



Não bastasse afetar a igualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho, a compreensão de que as tarefas domésticas constituem atribuições femininas é extremamente prejudicial já na infância das meninas. A constatação de que essa desigualdade frente às **responsabilidades domésticas já é percebida dos 5 aos** 14 anos, conforme revelam os estudos do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), sinaliza para graves problemas no aprendizado, no desenvolvimento e no lazer das meninas, com consequências que podem se estender por toda a vida adulta.

Meninas gastam 40% mais tempo que meninos em tarefas domésticas. **O Globo**, 2016. Disponível em: https://oglobo.globo.com/sociedade/meninas-gastam-40-mais-tempo-que-meninos-em-tarefas-domesticas-20253578. Acesso em: 4 fev. 2019.

Agora sob uma perspectiva qualitativa, mas ainda sob os efeitos nocivos derivados de concepções estereotipadas de gênero, os diversos tipos de preconceitos atribuídos à conduta profissional da mulher podem ser identificados como fatores limitadores do desenvolvimento feminino em um ambiente de trabalho. Nesse sentido, percepções sexistas de que as mulheres não desempenham satisfatoriamente funções de liderança podem interferir negativamente nos procedimentos de escolha e promoção a cargos de autoridade, gerando o descontentamento de eventuais subordinados sobretudo por parte daqueles dotados de um pensamento ainda machista – e até mesmo reduzindo as aspirações de mulheres potencialmente compatíveis com tais postos de chefia. Nesse mesmo sentido, as percepções de que existiriam atividades essencialmente masculinas ou femininas, ainda sob perspectivas de padrões de comportamento típicas do sexismo, tendem a relegar às mulheres funções de menor qualificação e remuneração, ao passo que as atividades de maior complexidade e lucratividade seriam - nessa lógica preconceituosa – da alçada de trabalhadores homens.

Adicionalmente, não bastasse a desigualdade ainda existente no que se refere aos cuidados domésticos com os filhos – como visto, nem sempre compartilhados de modo igualitário pelos pais das crianças –, a própria gestação feminina pode ser identificada como desafio a inserção profissional da mulher no mercado de trabalho, uma vez que o direito constitucional à **licença-maternidade** nem sempre é respeitado por empregadores, exigindo o trabalho a despeito de tal garantia fundamental da mulher ou, até mesmo, evitando fazer contratações femininas a fim de evitar tal situação, em clara

atitude discriminadora e ilegal. Nesse cenário, é fundamental reconhecer a importância da **licença-paternidade**, bem como os benefícios de um eventual prolongamento em sua duração. O estabelecimento de prazos semelhantes à licença-maternidade para esse direito dos pais é essencial não apenas para reverter o preconceito com a mulher no mercado de trabalho, mas também para que os pais possam compartilhar, de modo mais igualitário, os cuidados com o recém-nascido, rejeitando a discriminação de que a dedicação aos filhos é dever sobretudo da mulher.



Pesquise mais E no mundo?

Se no Brasil o papel da mulher no mercado de trabalho ainda apresenta desafios para que obtenhamos condições mais equilibradas no desempenho de atividades profissionais por parte de homens e mulheres, como esse cenário se encontra no mundo? Estudos recentes da Organização Internacional do Trabalho revelam que certas desigualdades podem ser caracterizadas como obstáculos globais, prejudicando a relação de igualdade em escala mundial.

OIT: participação das mulheres no mercado de trabalho ainda é menor que dos homens. **ONUBR**, 2018. Disponível em: https://nacoesunidas.org/oit-participacao-das-mulheres-no-mercado-de-trabalho-ainda-e-menor-que-dos-homens/. Acesso em: 21 jan. 2019.

Se, conforme visto, concepções limitadoras do conceito de gênero podem ser extremamente nocivas aos indivíduos, estabelecendo padrões de condutas restritivos e muitas vezes preconceituosos a respeito das reais capacidades de uma pessoa, a afirmação de novas **configurações de gênero** que emergem nas sociedades atuais podem atuar no sentido inverso, ampliando as potencialidades individuais e fortalecendo o sentimento de identidade e realização de cada ser humano.

Nesse contexto, cabe-nos, inicialmente, conceituar a ideia de **identidade** de gênero, tão frequente nas discussões contemporâneas sobre o tema. Na medida em que o gênero traduz uma construção social imposta a um sexo, a identidade de gênero corresponde a uma percepção pessoal de qual o gênero a que este mesmo indivíduo pertence, independentemente do sexo biológico; em outras palavras, é a perspectiva subjetiva de uma pessoa em relação à sua própria existência, no que se refere aos diferentes gêneros observados. Assim, caso a identidade de gênero de uma pessoa seja coincidente com o gênero que lhe foi originalmente designado, trata-se de um indivíduo

cisgênero; do contrário, observa-se um transgênero. Desse modo, em termos concretos, se uma pessoa é designada, no nascimento, como mulher, mas tem uma percepção diferente a respeito de si mesma, enxergando-se e sentindo-se como homem, trata-se de um homem transgênero; caso alguém seja apontado como homem, e realmente se identifique com essa característica, estamos diante de um homem cisgênero.

Outro critério relevante para essa discussão, que no entanto não deve ser confundido com sexo biológico, gênero ou identidade de gênero, é a **orientação afetivo-sexual**, a qual apresenta a inclinação para as relações amorosas e eróticas do indivíduo, qualificando-se como **heterossexual** caso esse desejo seja dirigido a pessoas de outro gênero; **homossexual** no caso do interesse por indivíduos que compartilham o mesmo gênero; **bissexual** na existência do desejo por ambos os gêneros; e **assexual** diante da não atração por quaisquer dos gêneros.



Assimile Identidades, no plural

Em face das diversas dimensões que a identidade humana pode assumir, assista ao vídeo a seguir e certifique-se de que compreendeu os conceitos de sexo biológico, gênero, identidade de gênero e orientação afetivo-sexual.

O que é identidade de gênero? Estadão, 2016. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_hoJg896LBw. Acesso em: 21 jan. 2019.

Nota-se, assim, que vivemos um processo contínuo de estabelecimento de novas perspectivas e configurações envolvendo aspectos elementares de nossa constituição enquanto seres humanos. Desqualificar essa série de aprendizados e constatações desenvolvidas ao longo de nossa história, classificando tais argumentos como sendo radicalismos, lamentações exageradas, ou ideologias sem fundamentação real seria desconsiderar as adversidades que efetivamente atingem grupos significativos de nossa sociedade, bem como negar os benefícios que as mobilizações políticas e sociais podem trazer em termos de igualdade de direitos.



Pesquise mais "Mimimi" – ou não?

No Brasil, as discussões sobre gênero – bem como outras questões

envolvendo pessoas LGBT+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros, e comunidades relacionadas) - são frequentemente criticadas, sob a alegação de que não existiriam motivos reais para a organização dessas comunidades, uma vez que não haveria problemas particulares ou objetivos legítimos nessas mobilizações. Todavia, dados evidenciam que essas pessoas estão sujeitas a tormentos específicos, que fazem de nosso país um dos mais violentos nesse campo. Para compreender essa realidade, leia a reportagem indicada a seguir.

Dados públicos sobre violência homofóbica no Brasil: 28 anos de combate ao preconceito. FGV, 2018. Disponível em: http://dapp.fgv. br/dados-publicos-sobre-violencia-homofobica-no-brasil-28-anos-de--combate-ao-preconceito/. Acesso em: 4 fev. 2019.



✓ ✓ De onde surgiu?

O termo foi cunhado pela Igreja Católica, na Conferência Episcopal do Peru, em 1998, para se referir a uma linha de pensamento que seria contrária à divisão da humanidade entre masculino e feminino. Nela, os gêneros são moldados de acordo com a estrutura cultural e social dos indivíduos. Essa ideologia é considerada pelos religiosos um perigo para o mundo, uma doutrina que poria em risco a concepção de família.

Não é um conceito teórico.

A questão é que, entre pesquisadores da área, essa linha de pensamento nem seguer existe. Doutora em estudos de representatividade de gênero pela UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina), a escritora Fernanda Friedrich afirma que os teóricos não negam diferenças físicas e biológicas de homens e mulheres. "O que fazemos é identificar essas diferenças e compreender como elas criam desigualdades entre as pessoas. Por exemplo, por que um homem branco tem uma relação com a sociedade e uma mulher negra tem outra?", questiona. Como explica o pesquisador Rogério Diniz Junqueira, do Centro de Estudos Multidisciplinares Avançados da UnB (Universidade de Brasília), o termo ideologia de gênero não é considerado um conceito teórico, mas um sintagma - ou seja, um termo inventado que passou a ser usado como slogan. Slogan para quê?

"Para ir contra o gênero, contra as conquistas do feminismo e contra LGBTIs", afirma Junqueira. Ele diz que a expressão é usada em tom alarmista, chamando para enfrentar um "inimigo imaginário". "E, em nome da luta contra ele, se empreendem ações políticas voltadas a reafirmar e impor valores morais tradicionais e pontos doutrinais cristãos dogmáticos intransigentes", afirma ele em um de seus artigos. [...]

Não há, segundo pesquisadores, intenção de impor um estilo de vida, uma escolha ou uma determinada orientação sexual às pessoas. Tampouco doutrinar crianças nas escolas. A proposta de falar sobre gênero em sala de aula se baseia no compromisso ético da educação, segundo Jane Felipe de Souza, professora da Faculdade de Educação da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul), coordenadora do Grupo de Estudos de Educação Infantil e Infância e integrante do Grupo de Estudos em Educação e Gênero. "A criança pode vir de uma família que menospreza mulheres, gays e lésbicas e, nesse caso, há um compromisso ético em falar sobre gênero para ensinar o aluno a respeitar o outro indivíduo (BRANDALISE, 2019, [s.p.]).

É evidente que todo e qualquer processo de transformação histórica deve estar sujeito a críticas, entretanto rejeitar a própria existência de movimentos que nada mais buscam do que equiparar direitos diante de situações reais e desiguais – o que, repita-se, é algo diferente de buscar privilégios ou vantagens – seria atribuir ao funcionamento da sociedade uma neutralidade inexistente, ignorando que há, como visto, relações de poder, desequilíbrios prejudiciais e violências específicas sobre determinados grupos.

A pluralidade e a diversidade resultantes do reconhecimento das diferentes formas que os indivíduos encontram para afirmar suas personalidades somente ampliam as liberdades de que dispomos para buscarmos a felicidade e a realização pessoal, assegurando que as diferenças – e não as desigualdades – sejam elemento consagrados das democracias que pretendemos construir neste século XXI.

Sem medo de errar

Conforme observamos em relação às pensadoras e aos movimentos feministas de meados do séculos XX, e, mais recentemente, no que se refere ao surgimento de novas concepções envolvendo as ideias de gênero na atualidade, a humanidade apresenta um contínuo esforço teórico – e importantes

manifestações sociais, culturais e políticas – no sentido de manter definições não restritivas acerca daquilo que nos define enquanto seres humanos, transcendendo os aspectos meramente materiais ou biológicos em favor da valorização de quaisquer identidades ou liberdades que contemplem, de modo mais integral, aquilo que nos faz feliz. Não é difícil constatar que aquilo que entendemos em um determinado momento e local como sendo "natural" pode, em verdade, representar uma imposição – voluntária ou involuntária – das concepções do grupo dominante nesse espaço e tempo, assim como são as perspectivas machistas em relação às mulheres e, possivelmente, as compreensões limitadoras sobre as novas afirmações da identidade de gênero.

Assim, retomando os questionamentos que deram início ao nosso estudo, seria extremamente pertinente supor que a permanência de uma mentalidade machista constitui fator fundamental para a persistência da violência contra a mulher na sociedade brasileira. A conservação de perspectivas antiquadas, de que a mulher deve se sujeitar a atividades subordinadas e de que essas limitações seriam justificadas pela natureza feminina tendem a relegar as mulheres a uma posição de inferioridade em relação aos homens, sustentando uma relação de poder histórica e culturalmente construída. Nesse cenário, a suposta supremacia do homem, enraizada numa concepção machista, bem como a menor autonomia conferida a mulher – limitando sua capacidade de reação –, acabam por produzir os alarmantes níveis de violência contra a mulher que, infelizmente, testemunhamos ainda em nosso país.

A reversão desse quadro exige, inevitavelmente, a ruptura dessas concepções preconceituosas, segregacionistas e sexistas. De imediato, o reconhecimento da opressão feminina como sendo resultado de um processo civilizatório machista, e não de uma inferioridade natural da mulher – algo em linha com o conceito de gênero – torna-se o ponto de partida para o fortalecimento do papel da mulher na sociedade. Como consequência, identificaríamos não apenas a equiparação das garantias legais entre homens e mulheres, como direitos civis e políticos, mas também de toda uma série de concepções culturais de nossa sociedade, reconhecendo, por exemplo, a igualdade no mercado de trabalho, o equilíbrio na responsabilização pelas tarefas domésticas, o protagonismo feminino nas mais diversas áreas da vida coletiva, em posição de paridade com os homens, entre outros. Sem dúvida, a eliminação da hierarquia entre homens e mulheres terá efeitos positivos na redução dos índices de violência contra a mulher.

Vale lembrar que a identificação de uma violência específica, que tem a mulher por vítima, deve ser combatida com medidas também específicas; não se trata de privilégio, mas, pelo contrário, da equiparação do modo como esse grupo é tratado. Sendo assim:

Apesar de os números relacionados à violência contra as mulheres no Brasil serem alarmantes, muitos avanços foram alcançados em termos de legislação, sendo a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) considerada pela ONU uma das três leis mais avançadas de enfrentamento à violência contra as mulheres do mundo.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, mais conhecida como Convenção de Belém do Pará, define violência contra a mulher como "qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada" (Capítulo I, Artigo 1°).

A Lei Maria da Penha apresenta mais duas formas de violência — moral e patrimonial —, que, somadas às violências física, sexual e psicológica, totalizam as cinco formas de violência doméstica e familiar, conforme definidas em seu Artigo 7°.

Em 2012, o Supremo Tribunal Federal decidiu que qualquer pessoa, não apenas a vítima de violência, pode registrar ocorrência contra o agressor. Denúncias podem ser feitas nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) ou através do Disque 180.

Em 2015, a Lei 13.104 (Lei nº 13.104, de 2015) altera o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos. O feminicídio, então, passa a ser entendido como homicídio qualificado contra as mulheres "por razões da condição de sexo feminio" (Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/a-violencia-contra-a-mulher. Acesso em: 4 fev. 2019).

Para concluirmos, prezado aluno, devemos sempre desprender uma atenção especial para questionarmos se existem relações de hierarquia que restringem a pluralidade típica da espécie humana, transformando nossas diferenças em desigualdades. Se pretendemos reconhecer na diversidade e na pluralidade alguns dos alicerces fundamentais dos regimes políticos e das dinâmicas sociais que queremos construir em nosso país e no mundo, é necessário admitir e fortalecer o valor desses movimentos e concepções inovadores e libertadores.

Faça valer a pena

1. Leia a citação a seguir:

Igualdade salarial entre homens e mulheres é lei. Por que não é cumprida?

A legislação brasileira garante a igualdade salarial entre homens e mulheres na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) desde 1943. No texto, a determinação de que salários devem ser iguais "sem distinção de sexo" aparece em pelo menos quatro artigos: no 5º, no 46, no 373-A e no 461.

O tema também é abordado no artigo 7º da Constituição de 1988, que proíbe a "diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil".

Mas a desigualdade salarial entre os gêneros persiste no Brasil. O país ocupa o 132º lugar no ranking do Fórum Econômico Mundial, de uma lista de 149 nações, sobre equidade salarial para trabalho similar, formulado em 2018. Um ano antes, ocupava a 119º posição. Mas por que, apesar de haver leis claras sobre o assunto, homens ainda recebem mais do que mulheres?

https://universa.uol.com.br/noticias/ em: redacao/2019/01/16/desigualdade-salarial-homens-e-mu-Iheres.htm. Acesso em: 21 jan. 2019).

A alternativa que apresenta corretamente possíveis respostas para a pergunta que encerra o trecho da reportagem transcrita é:

- a) Homens recebem mais do que mulheres, pois o sexo masculino realmente apresenta uma maior disposição natural para assumir cargos de liderança.
- b) Um possível motivo pelo qual homens recebem mais do que mulheres é o fato de que, no Brasil, ainda existem concepções acerca do gênero feminino repletas de preconceitos socialmente construídos, que podem prejudicar o desenvolvimento profissional das mulheres.
- c) Um possível motivo pelo qual homens recebem mais do que mulheres é o fato da licença-maternidade ser um benefício excepcional para as mulheres, devendo ser compensado por salários maiores aos homens.
- d) Um possível motivo pelo qual homens recebem mais do que mulheres é o fato de que a natureza feminina apresenta uma predisposição para dividir seu tempo entre os afazeres domésticos e o trabalho fora de casa.
- e) Não há qualquer motivo relacionado ao sexo biológico que possa explicar o fato de homens receberem mais do que mulheres. Não há, tampouco, qualquer explicação no que se refere aos padrões de gênero atribuídos aos sexos masculino e feminino no

2. Leia a citação a seguir:

O trecho transcrito faz parte de uma crítica ao filme A garota dinamarquesa (dir. Tom Hooper, Reino Unido / Estados Unidos, 2015.). Pelas informações contidas na passagem transcrita, podemos afirmar corretamente que o personagem interpretado por Eddie Redmayne é:

1	, uma vez o	ue seu/sua	2	difere do/da	3	
---	-------------	------------	---	--------------	---	--

Assinale a alternativa que preenche corretamente as lacunas 1, 2 e 3:

- a) 1. cisgênero; 2. sexo biológico; 3. orientação afetivo-sexual.
- b) 1. cisgênero; 2. identidade de gênero; 3. gênero biológico.
- c) 1. transgênero; 2. gênero; 3. gênero biológico.
- d) 1. transgênero; 2. identidade de gênero; 3. gênero a ele originalmente atribuído.
- e) 1. cisgênero; 2. orientação afetivo-sexual; 3. gênero a ele originalmente atribuído.

3. Leia a citação a seguir:

No entanto, a partir da década de 1960, começando nos EUA, mas espalhando-se rapidamente pelos países ricos do Ocidente e além, nas elites de mulheres educadas do mundo dependente — mas não, inicialmente, nos recessos do mundo socialista —, encontramos um impressionante reflorescimento do feminismo. Embora esses movimentos pertencessem, essencialmente, ao ambiente de classe média educada, é provável que na década de 1970, e sobretudo na de 1980, uma forma política e ideologicamente menos específica de consciência feminina se espalhasse entre as massas do sexo (que as ideólogas agora insistiam que devia chamar-se "gênero"), muito além de qualquer coisa alcan-

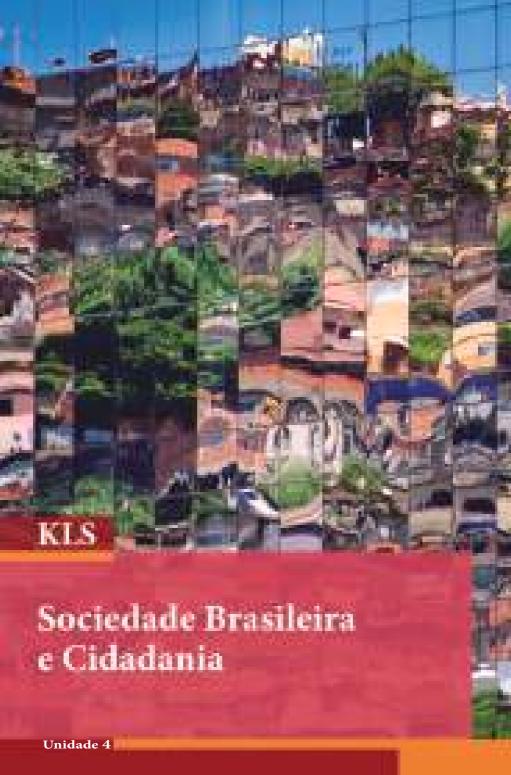
çada pela primeira onda de feminismo (HOBSBAWM, 1995, p. 244 – grifo nosso).

Agora, analise as afirmativas a seguir:

- I. O conceito de gênero, socialmente constituído, contraria a ideia de que existem comportamentos naturais atribuíveis ao sexo biológico feminino. POROUE
- II. As intelectuais feministas da segunda metade do século XX preferem usar o termo "gênero".

A partir do trecho do livro de Eric Hobsbawm e das afirmativas anteriores, assinale a alternativa correta:

- a) A afirmativa I é falsa e a afirmativa II é verdadeira.
- b) A afirmativa II é falsa e a afirmativa I é verdadeira.
- c) As afirmativas I e II são verdadeiras, mas não há relação lógica entre elas.
- d) As afirmativas I e II são verdadeiras, e a afirmativa II é causa da afirmativa I.
- e) As afirmativas I e II são verdadeiras, e a afirmativa I é causa da afirmativa II.



Pluralidade e diversidade no século XXI

Hugo Martarello De Conti

Vivemos uma onda de fanatismo?

Diálogo aberto

Prezado aluno, chegamos à última seção da última unidade desta disciplina. Nesse momento de nosso estudo, já deve estar claro que a pluralidade e a diversidade constituem atributos importantes para a democracia e a sociedade brasileiras. Sendo assim, seria enriquecedor para nosso país que testemunhássemos o florescimento de diferentes modos de vida e de pensar em nosso território, não é mesmo?

Entretanto, ao defendermos a multiplicidade de pontos de vista, é interessante nos questionarmos se qualquer opinião, ideologia ou perspectiva encontraria proteção na tão valorizada diversidade. E se, eventualmente, uma compreensão de mundo pregasse exatamente a redução da pluralidade? Devemos considerá-la como apenas mais um entendimento diverso, em linha com a democracia plural, que deve, portanto, ser respeitado? Ou existiriam fatores específicos nesse posicionamento que excluem essa concepção de mundo daquilo que valorizamos enquanto sociedade diversificada? Em suma: *a intolerância deve ser tolerada?* Se não toleramos algo intolerante, estamos sendo, nós também, intolerantes?

Veja como essas reflexões têm aplicabilidade imediata em nossa sociedade contemporânea, sendo fácil identificarmos manifestações extremas, muitas vezes violentas, que se chocam com a diversidade já existente em nosso país. Um caso emblemático nesse sentido foi o ataque a um refugiado sírio, ocorrido em 2017, gravado em vídeo e tema da reportagem citada a seguir:

As imagens mostram um homem armado com dois pedaços de madeira agredindo verbalmente Mohamed Ali, que vende esfirras e doces sírios no bairro. [...] Nas imagens, o homem não identificado grita "Saia do meu país!". "Eu sou brasileiro e estou vendo meu país ser invadido por esses homens-bomba miseráveis que mataram crianças, adolescentes. São miseráveis", diz o homem. "Vamos expulsar ele!" (UOL, [s.p.], 2017).

Poderíamos considerar, então, a ameaça a um estrangeiro que fugiu de uma guerra sangrenta e está trabalhando como autônomo em nosso país como sendo algo normal dentro da dinâmica democrática ou essa manifestação

traduz um movimento estranho àquilo que consideramos como sociedade plural? E quanto às outras formas de intolerância, como racismo, homofobia ou preconceito religioso?

Sabemos que existem profundas diferenças entre o conceito de tolerância e a ideia de que tudo é permitido, fato que nos obriga a manter um olhar atento a certas manifestações e movimentos da atualidade, sobretudo em um país que tem na diversidade uma característica marcante de sua história e de seu povo.

Não pode faltar

Prezado aluno, pense em um homem alemão. Agora, o que vem a sua cabeça se nos referirmos a uma mulher japonesa? E quanto a um garoto da Nigéria? Provavelmente você não teve muitas dificuldades para estabelecer certas características físicas a tais indivíduos, como a cor da pele e do cabelo. Obviamente, existem cidadãos desses países que diferem da fisionomia imaginada, entretanto o exercício mental nos conduz a certos aspectos mais frequentes desses povos. Agora repita o exercício em relação a um homem brasileiro – e, se possível, compare essas características com aquelas imaginadas e com as características de seus familiares e amigos. Existe uma chance de que você tenha hesitado ao tentar definir as características de nosso povo, ou mesmo que esses elementos sejam diferentes daqueles pensados pelas outras pessoas.

Isso acontece porque a diversidade é um componente marcante de nossa população. Formados historicamente por um contingente de povos nativos, imigrantes europeus, descendentes de africanos, entre outros, a **miscigenação** é uma característica inegável de nossa população – e impressa em nossas mais diversas características físicas. Semelhantemente, essa formação plural forneceu à nossa sociedade **inúmeras tradições, culturas e hábitos** que convivem – não sem conflitos – há séculos ao lado uns dos outros.



Pesquise mais Identidade

São diversos os estudos que procuram investigar a constituição heterogênea e variada de nossa população, reafirmando ser esse um tema fundamental para a compreensão da nossa identidade nacional. Dentre tais obras, um clássico relevante para o estudioso — ou mesmo para o curioso — de nossa constituição é o livro O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil, do antropólogo Darcy Ribeiro (São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 19 a 26), em que a miscigenação é analisada de modo didático e enriquecedor. A importância de tal obra para o entendimento de nosso país justificou, inclusive, a produção de um documentário baseado no livro, O povo brasileiro (dir. Isa Grinspum Ferraz, Brasil, 2005), que apresenta, em linha com os argumentos de Darcy Ribeiro, as diversas matrizes de nossa sociedade.

Semelhantemente, alguns temas desenvolvidos na obra são discutidos pelo autor em entrevista concedida à época do lançamento do livro, sendo recomendada sua visualização.

Roda Viva | Darcy Ribeiro | 1995. **Roda Viva**, 2018. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=AAFzOemlAbg. Acesso em: 13 fev. 2019.

Nesse contexto, seria natural que as diferenças fossem compreendidas como algo autêntico e genuíno da sociedade brasileira, manifestando suas particularidades de modo equilibrado e em um ambiente de **tolerância**, não é mesmo? Porém, não é isso que se observa na prática; uma vez que – infelizmente – não é difícil nos depararmos, desde os primórdios de nossa sociedade até os dias de hoje, com as mais variadas formas de intolerância e discriminação em nosso cotidiano.



Pesquise mais Intolerância

A seguir, leia um artigo de opinião que traz dados que refletem a presença da intolerância na sociedade.

NOGUEIRA, F. Explosão de intolerância. **O Globo**, 2018. Disponível em: https://oglobo.globo.com/opiniao/explosao-de-intolerancia-22729679. Acesso em: 30 jan. 2019.

Diante desse cenário, a conclusão é de que a **intolerância ainda é algo presente na realidade cotidiana de nosso país**. Quando essa intolerância é praticada de modo intenso, em que aparentemente **não há limites** para a afirmação de um ideal ou de uma convicção, em que uma causa ou doutrina é perseguida ainda que em **contrariedade a evidências científicas** – revelando uma adesão fervorosa e desmedida a uma convicção – e em total **desprezo às outras maneiras de se analisar o tema**, podemos identificar o **fanatismo** nesse comportamento.

Reflita Forte – só que ao contrário...

Via de regra, manifestações de intolerância são caracterizadas pelo uso acentuado da violência, da força ou de qualquer outra forma de expressão intensa do poder. Ao afirmar que uma etnia seria superior a outra, recorre-se à agressão física; no intuito de afirmar uma orientação afetivo-sexual, ridicularizam-se as demais; para proclamar uma religião, afronta-se a fé alheia. Todavia, essas demonstrações de vigor e autoafirmação podem apresentar laços com fundamentos bem menos resolutos da personalidade humana, a exemplo de incertezas, fragilidades e inseguranças. Assista à explicação do psicanalista Pedro de Santi e reflita sobre possíveis causas das mais diversas formas modernas de intolerância.

Raízes da intolerância | Pedro de Santi. **Casa do Saber**, 2016. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=AusNpbp1jlk. Acesso em: 30 jan. 2019.

O fanatismo pode ser exercido nas mais diversas áreas da vida humana, seja na paixão a um time de futebol ou, numa perspectiva mais pertinente aos estudos aqui empreendidos, por meio da adesão a movimentos sociais mais amplos, envolvendo componentes mais abrangentes da vida em comunidade, como política e religião. Se é verdade que as motivações que estimulam o comportamento fanático são inúmeras, e as formas pelas quais essa conduta se manifesta são também muito variadas, existem alguns fatores levantados pelos estudiosos do tema que revelam, em linhas gerais, algumas tendências do fanatismo.

Nesse sentido, constata-se a tendência de se distinguir as pessoas em **categorias** ou **grupos**, muitas vezes em apenas duas classes opostas – adeptos de uma religião x não adeptos dessa religião; nacionais de um país x não nacionais –, com o objetivo de reforçar nossas necessidades ou aquilo que acreditamos. Também, nesses grupos, observa-se a prática de **enaltecer as próprias características – ignorando críticas e vulnerabilidades** aplicáveis a essa conduta ou modo de pensar –, em um processo que eleva a rejeição em relação ao outro, àquele que não faz parte dessa comunidade, visto, por vezes, como **inimigo**.

Um elemento importante nesse cenário é o desenvolvimento de **histórias** ou **narrativas** – sobre a vida de um líder, sobre a formação de um Estado – que fortalecem os **vínculos emocionais** que estabelecemos com as causas e ideias

relatadas. Assim, criamos uma **mentalidade coletiva uniforme**, compartilhando interesses e finalidades por meio de uma **identidade social** dentro do grupo. Quando a afirmação dessa identidade social é intensa, corremos o risco de **limitar nossa percepção do mundo**, enxergando apenas o que esse grupo expressa, ignorando outras orientações presentes em nosso dia a dia e acentuando as características que nos vinculam a esse grupo específico. Esse comportamento coletivo pode servir de incentivo para que as pessoas **assumam condutas que normalmente não teriam sozinhas**, revelando a influência do meio social sobre a ação individual, algo ainda mais forte se coordenado por um líder carismático (FERNANDES; TANJI, 2015).

Um dos campos da vida coletiva em que o fanatismo encontra terreno fértil para se desenvolver é na conjunção entre a **dinâmica política** e a **lógica religiosa**. Se em tempos passados de nossa história os poderes político e religioso estavam frequentemente concentrados em uma mesma autoridade – o rei ou o imperador, por exemplo –, um marco histórico significativo para a separação desses dois domínios da vida social se dá na eclosão da **Revolução Francesa** (1789).

Do ponto de vista individual – e em linha com a afirmação dos direitos civis e políticos dos movimentos liberais do século XVIII –, afirmou-se a **liberdade de crença**, permitindo que cada indivíduo professasse sua fé independentemente da religião adotada; nesse sentido, é exemplar o artigo 10º da **Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão** (1789): "Ninguém pode ser molestado por suas opiniões, incluindo opiniões religiosas, desde que sua manifestação não perturbe a ordem pública estabelecida pela lei." (DECLARAÇÃO..., 1789, [s.p.]). Em âmbito estatal, essa separação se dá por meio da subordinação dos **órgãos religiosos ao poder político**, aproximando a classe religiosa francesa do que hoje chamamos de funcionários públicos.

Esse processo de afastamento da atuação política da condução da vida religiosa se desenvolveria com mais intensidade a partir de então, até que chegássemos ao conceito de laicidade estatal, reconhecendo, em linhas gerais, a neutralidade do Estado em relação às questões religiosas, a liberdade de religião e a pluralidade.



Repare como a separação dos poderes político e religioso se desenvolveu no Estado brasileiro, a partir da comparação entre a Constituição Política do Império do Brasil (1824) e a Constituição da República Federativa do Brasil (1988), nossa atual carta constitucional. Atente para o fato de que, no Império, havia uma religião oficial do Estado, o que justificava, inclusive, a retirada de direitos políticos dos praticantes de outros credos, ao passo que o documento de 1988 afirma a laicidade do Estado e a liberdade religiosa.

6 Constituição Política do Império do Brasil

Art. 5° A Religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a Religião do Império. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto doméstico, ou particular em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior do Templo.

[...]

Art. 95. Todos os que podem ser Eleitores, abeis para serem nomeados Deputados. Excetuam-se

[...]

III. Os que não professarem a Religião do Estado (Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm. Acesso em 29 jan. 2019 — Adaptação ortográfica nossa)

Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: [...]

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

[...]

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus

representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público; (Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 jan. 2019)

Adotada atualmente na grande maioria dos países do globo, a exemplo do Brasil, a laicidade determina que **não há uma religião oficial do Estado** e permite que os **cidadãos estejam livres** – e **protegidos** – **para praticarem** a **religião que escolherem**. Note que a laicidade, ao negar a existência de uma fé estatal, não estabelece a proibição das manifestações religiosas, mas, muito pelo contrário, autoriza a **exteriorização de toda e qualquer crença religiosa**, amparando-as de modo igualitário.

Assim, caro aluno, é a laicidade do Estado brasileiro que estabelece fundamentos constitucionais para que ninguém tenha seus direitos reduzidos sob justificativas religiosas, que possibilita que os indivíduos disponham de total liberdade para exprimirem sua fé de modo pleno e salvaguardado – tornando ilegais ofensas por parte tanto do Estado quanto de outros indivíduos ou órgãos da sociedade civil – e que impede que órgãos estatais – poder judiciário, polícias, hospitais públicos ou quaisquer que sejam – estabeleçam uma religião manifesta, sob risco de afetar a liberdade religiosa e o tratamento igualitário aos cidadãos nacionais. Percebe-se, portanto, a centralidade desse conceito para a manutenção da pluralidade da democracia de nosso país.

Sob tal entendimento, são variados os dilemas de nossa sociedade contemporânea que se vinculam ao preceito de tolerância – ou intolerância – religiosa, incluindo situações que já se encontram incorporadas em nosso dia a dia, mas que ganham destaque sob perspectivas mais atentas sobre o tema. Nesse sentido, a presença frequente de oratórios dispostos em locais públicos, construídos com verbas públicas e destinados a cultos específicos pode ser polemizada, à luz do conceito de laicidade do Estado (BALAN, 2019). Semelhantemente, a autorização para o ensino religioso em escolas públicas na modalidade confessional – isto é, em que se aprofunda o estudo de uma crença específica – poderia prejudicar a neutralidade do Estado no campo religioso, uma vez que a fé ensinada em uma instituição pública estaria em situação de privilégio frente às demais. Segundo Elcio Cecchetti, coordenador-geral do Fórum Nacional Permanente de Ensino Religioso (Fonaper), a possibilidade do ensino confessional:

6 acaba beneficiando a religião católica, que tem uma estrutura de categuistas, editoras e meios de comunicação capaz de atuar

em todo o país.

'As outras instituições saem em desvantagem. Fico imaginando como uma instituição como a umbanda, que não tem editoria, não tem TV, não tem estrutura. Como vai formar professores para dar aula nas escolas? Como as culturas indígenas vão preparar professores? Estamos selando uma desigualdade de partida.' (MORENO, 2017, [s.p.]).

Em âmbito político, também, podemos questionar a manutenção ou não da laicidade estatal, e o consequente impacto sobre a tolerância religiosa, se mantivermos o foco sobre a formação de **grupos parlamentares religiosos**, que buscam em suas crenças os fundamentos para a normatização de temas como o aborto, a política sobre drogas ou o casamento homoafetivo, condicionando a atuação da dinâmica legislativa a uma determinada visão religiosa (MARINI; CARVALHO, 2018).



Assimile Liberdade religiosa no Brasil

Assegure-se de que compreendeu bem as relações entre laicidade e liberdade religiosa, sobretudo no contexto brasileiro, através da leitura dos textos apresentados no endereço eletrônico a seguir:

Como funciona a liberdade religiosa no Brasil? **Guia do estudante**, 2017. Disponível em: https://guiadoestudante.abril.com.br/blog/atualidades-vestibular/como-funciona-a-liberdade-religiosa-no-brasil/. Acesso em: 30 jan. 2019.

Em bases teóricas, percebemos que a laicidade reconhece de modo acertado a existência de fundamentos distintos para a condução da dinâmica política e para o exercício da vida religiosa. Há que se reconhecer que as variáveis que orientam a performance política devem ser estritamente racionais, isto é, por mais que existam diferentes opiniões sobre como a política deve ser conduzida, é fundamental que tais argumentos sejam estabelecidos com base em dados, estudos e análises empíricos – do mundo real –, uma vez que é nesse campo terreno – e não no domínio celeste ou divino – que as relações políticas se estabelecem. Na religião, por sua vez, existem dogmas, crenças e princípios que estão além da razão humana, situando-se no campo da fé, do sagrado, questões inquestionáveis do ponto de vista estritamente racional; e é justamente nessa condição que o fanatismo

religioso se torna problemático.

Estabelecer toda uma série de preceitos religiosos – sejam ele de qualquer religião – como parâmetros para a determinação de políticas públicas seria retirar a política do campo da razão e transferi-la para a lógica da fé. Esse movimento não só constituiria um **desrespeito à liberdade religiosa**, uma vez que os adeptos de crenças diversas à religião preponderante estariam em situação de inferioridade, ao se verem obrigados a acatar uma crença diferente da sua, mas também a ausência de laicidade estatal fragiliza a administração da vida pública, já que **torna a política distante da argumentação racional**, que é igualmente acessível a todos os cidadãos.



<mark>Reflita</mark> Tudo é permitido...

Na obra *Os irmãos Karamazov*, de Fiódor Dostoiévsk, argumenta-se que a ausência de Deus reduziria as limitações para a ação humana, na célebre frase "Deus está morto, tudo é permitido". O filósofo esloveno **Slavoj Zizek**, entretanto, altera essa relação, afirmando que é justamente a ideia de uma divindade sagrada, com premissas que estariam acima da razão humana, que autoriza que os homens tenham comportamentos extremos, justificando-os sob uma espécie de vontade divina inquestionável (ZIZEK, 2008, p. 136).

Na sua opinião, incluir dogmas religiosos na condução de políticas públicas facilitaria ou dificultaria o estabelecimento de **consensos** – de acordos abrangendo opiniões, condutas e compromissos coletivamente estabelecidos – sobre o que é permitido e o que não é permitido fazer nesse campo de ação?

Vale lembrar que se o fundamentalismo religioso se torna evidente quando exercido por meio de ações extremas – como atentados violentos ou perseguições a minorias religiosas –, esse mesmo fanatismo pode muito bem ser praticado através de atuações mais sutis, como o aparelhamento dos cargos públicos por integrantes de uma doutrina específica, pelo desvio da atuação estatal em benefício – ou em detrimento – de um grupo religioso e mesmo pela utilização de princípios religiosos particulares na produção legislativa, na atividade judiciária ou na administração pública. O fundamentalismo religioso também pode apresentar diferentes facetas no que se refere à sua autoria, já que essa prática pode ser empreendida por autoridades e órgãos estatais, condicionando a atividade pública a certa concepção religiosa discriminatória, a também pode resultar da ação da sociedade

civil, a exemplo da expulsão – ou mesmo agressão – de membros praticantes de religiões distintas daquelas predominantes em suas comunidades.



Pesquise mais

Intolerância religiosa no Brasil

Conforme assinalado, o fanatismo religioso pode ser expresso de diferentes maneiras, por diferentes autores. Acesse os endereços eletrônicos indicados a seguir para conferir com maior concretude a existência desse fenômeno em âmbito social e político, respectivamente.

Como a intolerância religiosa tem se manifestado no Brasil. **Nexo**, 2017. Disponível em: https://goo.gl/KgEH9K. Acesso em: 31 jan. 2019.

Religião e política: na eleição de 2018 e em outras disputas. **Nexo**, 2018. Disponível em: https://goo.gl/hVZyjo. Acesso em: 31 jan. 2019.

Nota-se, portanto, que o fundamentalismo religioso contemporâneo apresenta obstáculos significantes ao pluralismo e à consolidação de ambientes democráticos. Essa modalidade de fanatismo estimula a **segregação social**, ao criar categorias dos adeptos e não adeptos da fé oficial; **reduz as possibilidades de diálogo** em meio à comunidade, já que orienta sua conduta por crenças específicas unilaterais; e estimula a **intolerância**, na medida em que atinge a pluralidade social.

Nesse momento do estudo, torna-se importante ressaltar que embora normalmente se costume atribuir o fundamentalismo religioso a esta ou aquela crença, é necessário reconhecer que o fanatismo – infelizmente – não é exclusividade de nenhuma religião, existindo exemplos históricos nas mais diversas devoções.

Podemos identificar, por exemplo, a atuação fundamentalista de grupos católicos irlandeses, como o Exército Republicano Irlandês (IRA, na sigla em inglês), que se utilizavam do terrorismo para forçar a separação da Irlanda do Norte do Reino Unido, justificando sua atuação sob fundamentos da fé católica aplicados às questões políticas da região. No campo do **protestantismo**, são emblemáticas a opressão e a segregação pregadas pelo Ku Klux Klan nos Estados Unidos, cuja ideologia mesclava dogmas religiosos com teorias racistas, resultando em violência extrema contra as comunidades negra, hispânica, entre outras. No mundo islâmico, por sua vez, o pensamento wahhabista constituiria o fundamento teórico para as atrocidades cometidas pelo autointitulado Estado Islâmico contra indivíduos considerados "infiéis" (FERNANDES, [s.d.]).

Nota-se, portanto, que a percepção de que o fundamentalismo religioso constitui atributo de uma fé específica, ou de um grupo praticante dessa crença, não resiste a uma averiguação mais detalhada de nossa história ou de nossa realidade contemporânea, já que essa prática esteve - ou está - presente nas mais diversas religiões de nosso planeta.



Exemplificando

Fundamentalismo para além dos clichês

Ao analisarmos alguns acontecimentos mundiais contemporâneos, é preciso manter sempre um esforço adicional para evitarmos qualquer compreensão preconceituosa da realidade, sobretudo quando tratamos de comunidades que não são tão expressivas em nosso país. Nesse sentido, alguns clichês aplicados a grupos religiosos – vinculando, por exemplo, a violência ao mundo islâmico e atribuindo aos budistas uma caracterização de quietude e serenidade – devem ser desconstruídos, já que podem contrariar fatos reais, conforme exemplificam as reportagens a seguir:

Entenda quem são os rohingyas, a minoria mais perseguida do mundo. O Globo, 2017. Disponível em: https://oglobo.globo.com/ mundo/entenda-quem-sao-os-rohingyas-minoria-mais-perseguida--do-mundo-21820859. Acesso em: 13 fev. 2019.

Monge budista entoa sermões de ódio contra minoria islâmica de Mianmar. Folha de S.Paulo, 2017. Disponível em: https://www1. folha.uol.com.br/mundo/2017/10/1929190-monge-budista-entoa--sermoes-de-odio-contra-minoria-islamica-de-mianmar.shtml.

Acesso em: 13 fev. 2019.

Se o aspecto religioso pode ser identificado como fundamento para fanatismos que remontam a séculos passados, e que persistem até os dias de hoje, existem outras formas de radicalismo que são marcantes da época contemporânea, sobretudo por se utilizarem dos meios tecnológicos característicos de nosso tempo.

O advento da internet, em meados do século XX, é, sem dúvida, um divisor de águas do modo como conduzimos nossos afazeres cotidianos, não é mesmo? Os benefícios em termos de difusão do conhecimento, ampliação dos contatos e acesso à informação são inegáveis, alterando hábitos e rotinas ao redor de todo o mundo. Entretanto, na condição de instrumento técnico, a internet pode ser utilizada tanto para fazer o bem como para propósitos perversos.

O estabelecimento de **mídias digitais** – compreendidas, de modo resumido, como a comunicação que estabelecemos por meio da internet – foi importante para a democratização da informação, permitindo que novas fontes fossem criadas sem que se exigisse um custo elevado, como os dos jornais impressos, por exemplo. Todavia, essa diversificação abrange a difusão de conteúdos sérios e verdadeiros, mas também a proliferação de materiais mal-intencionados ou mesmo pouco compromissados com a realidade. Consolidou-se, desse modo, um ambiente propício para a divulgação de **ideias extremistas**, constituídas por pensamentos ou doutrinas que visam à **ruptura radical da realidade existente, utilizando-se de táticas e procedimentos que, não raras vezes, se mostram ilegais e/ou violentos**.

De imediato, podemos identificar na percepção de **anonimato** que a internet produz um forte estímulo ao comportamento extremista. A dificuldade de rastrear a origem ou a autoria de um conteúdo divulgado pelas mídias digitais incentiva que esse seja o meio escolhido para a difusão de materiais de doutrinação extremista. Semelhantemente, se a identidade pessoal pode ser escondida mais facilmente na internet, o próprio conteúdo disseminado digitalmente sofre um **menor controle** se comparado a outros tipos de comunicação, como jornais ou revistas, facilitando que ideologias racistas ou preconceituosas, por exemplo, alastrem-se pelas redes digitais.

A utilização das mídias digitais eleva a capacidade de **mobilização** dos agentes extremistas, aproximando virtualmente indivíduos que se encontram geograficamente dispersos em um país – ou mesmo ao redor do globo. Nesse contexto, a utilização de algoritmos pelas redes sociais e outras plataformas digitais acaba por criar o chamado "**Efeito bolha**", ou "**Câmaras de eco**", na medida em que os meios digitais são programados para reforçar os conte-údos já pesquisados pelo internauta, reafirmando suas convicções e passando a impressão de que seu ponto de vista é o único existente, ou o preponderante. Esse processo pode ser ainda mais intenso se o internauta se recusa a acessar pontos de vista ou opiniões diferentes, na chamada "**Autocensura**", em movimento que reduz a diversidade nas fontes e nas perspectivas por ele analisadas



Assimile

Um mundo virtual à nossa imagem e semelhança

Por mais que alguém tente sempre se manter imparcial para analisar os acontecimentos contemporâneos, a forma como conduzimos nossas

atividades cotidianas – o que lemos, o que assistimos, com quem conversamos – terá influência sobre nossa maneira de pensar. Nas redes sociais, esse processo pode ser excessivamente acentuado, uma vez que existem programas específicos para captar nossos gostos e inclinações, direcionando aquilo que vemos e, em consequência, aquilo que pensamos. A criação dessas **bolhas virtuais** pode ser extremamente **limitadora para nossa percepção da realidade**, conforme explicita a animação a seguir.

Bolha virtual: Como as redes sociais nos influenciam? **DW Brasil**, 2018. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=2H3rpQlUUi8. Acesso em: 13 fev. 2019.

Do ponto de vista metodológico, o pensamento extremista encontra forte potencial na utilização das mídias sociais sob a forma de "fake news", ou notícias falsas. Se é verdade que informações incorretas podem causar graves consequências na percepção comunitária sobre determinado tema, a elaboração proposital de conteúdos falsos, cuidadosamente preparados para causar comoção e/ou desinformação sobre temas polêmicos, pode ter graves impactos sobre, por exemplo, processos eleitorais. Semelhantemente, a programação de "bots", ou robôs que assumem a aparência de um internauta real, é frequentemente utilizada para acelerar a difusão ou o compartilhamento de uma ideia, ampliando sua visibilidade e gerando uma percepção de que determinada visão seria amplamente aceita, o que não é real.



Pesquise mais Real ou mentira – eis a questão!

Ainda que você sequer tenha votado nas últimas eleições, é provável que tenha recebido algum tipo de material eleitoral, em meio digital, alertando para graves consequências que a vitória deste ou daquele candidato traria ao Brasil, não é mesmo? Existindo uma dificuldade para distinguirmos o que é real do que é mentira, torna-se necessário compreendermos com clareza como as "fake news" podem interferir na dinâmica eleitoral. Pesquise mais sobre esse assunto para compreender como esse processo se desenvolve.

Um ponto que merece destaque nessa análise sobre a utilização das mídias digitais para propósitos extremistas é a facilidade com que qualquer indivíduo pode fazer parte dessa engrenagem. Se a explosão de uma bomba, o ataque físico a minorias ou um ato de vandalismo exigem um comprometimento

maior do agente, a difusão de material extremista na internet ou a propagação de "fake news" podem decorrer de um leve descuido dos internautas.

Ao permitir que sejam postados conteúdos desconhecidos em sua conta nas redes sociais, ou ao divulgar informações incertas aos conhecidos, um indivíduo pode estimular o processo de desinformação característico das mídias digitais. Nota-se, nesse caso, que não há necessariamente o objetivo expresso de causar o mal, mas apenas a ausência de uma reflexão maior sobre as consequências negativas da conduta estabelecida, aproximando-se do conceito de "banalidade do mal", de Hannah Arendt. Nessa concepção, a filósofa argumenta que a maldade não necessariamente está ligada obrigatoriamente a uma finalidade cruel por parte do indivíduo, mas a simples falta de juízo crítico sobre uma conduta, realizada de modo irrefletido, já é suficiente para caracterizar o mal (ARENDT, 2006); com o advento da internet, esse comportamento imprudente pode ter um alcance inédito, com consequências extremamente perigosas.

Se essas considerações podem eventualmente parecer algo exagerado, a realidade insiste em demonstrar que a proliferação descuidada de notícias falsas ou informações inverídicas tem o potencial para originar graves desgraças, mesmo que não seja esse o intuito de tal compartilhamento. Um boato disseminado na internet de que uma mulher estaria sequestrando crianças para a prática de magia negra – algo que sequer ocorreu – promoveu a ira de alguns habitantes do litoral paulista, que acabaram por assassinar uma inocente ao confundi-la com a suposta – e, repita-se, inexistente – sequestradora, constituindo a primeira tragédia nacional de grande repercussão causada pelas "fake news". Longe de ser um caso isolado, o fenômeno insiste em repetir seu desfecho:

Desde então, histórias bárbaras como esta se repetem. Recentemente, na Índia, um homem de 26 anos foi confundido com um sequestrador de crianças exibido em um vídeo. Apanhou até a morte. Novamente uma invenção: tratava-se de uma campanha veiculada no Paquistão, alertando para a segurança dos menores nas ruas. O material foi editado e compartilhado via redes sociais, levando a população em pânico a matar outro inocente – nos últimos meses, o país registrou dezenas de casos parecidos (CARPANEZ, 2018).

Em termos sociais mais amplos, a prática de disseminar notícias falsas, voluntária ou involuntariamente, apresenta um dano coletivo extremamente

grave, na medida em que fragiliza o compromisso que a comunicação deve ter com a verdade. A profusão de inúmeras versões sobre um mesmo fato – muitas das quais propositadamente falsas –, bem como a utilização das "fake news" para divulgar eventos que sequer ocorreram, afeta negativamente a possibilidade de se verificar a veracidade das informações recebidas. Nesse cenário, os fatos reais, objetivos, podem receber menos importância para a formação das opiniões individuais ou pública do que, por exemplo, apelos emocionais, boatos ou crenças pessoais – trata-se da "pós-verdade".

Termo recorrente nos dias de hoje, a "pós-verdade" inverte o processo tradicional da formação de opiniões, no qual fatos objetivos produzem uma certa percepção sobre a realidade, fazendo com que a própria vontade que um indivíduo tem sobre algo ser ou não verdade interfere na sua compreensão dos fatos.



Pesquise mais É relativo...

Assim como acontece no conceito de "pós-verdade", algumas perspectivas e modos contemporâneos de se pensar sobre a realidade apresentam uma maior flexibilidade em seus conceitos e ponderações, reduzindo a rigidez nos critérios de análise. Nesse contexto, classificado por muitos como a pós-modernidade, referências ou racionalidades fixas, objetivas e coletivas – válidas para todos – têm menor importância, em benefício de ponderações relativistas, que dependem de reflexões, identificações e considerações individuais, sendo, portanto, subjetivas. Essas perspectivas fragmentadas, individualistas e fluídas, seriam, nos termos do filósofo polonês Zygmunt Bauman (1925-2017), componentes de nossa modernidade líquida, origem de certas instabilidades e incertezas de nossas vidas contemporâneas, desprovidas de parâmetros concretos.

BAUMAN, Z. Modernidade líquida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

Consolidada com certa frequência nas conversas cotidianas e nas mídias digitais, a "pós-verdade" se torna ainda mais preocupante quando inserida em contextos nos quais a busca pela verdade é algo essencial, como na ciência. Assim, o estabelecimento de procedimentos científicos que relativizam a verdade, desviando suas conclusões para objetivos e interesses específicos, dá origem àquilo que chamamos de "fake Science", ou "falsa ciência", "pseudociência". Nesse contexto, muito embora a tecnologia possa fornecer, como vimos, instrumentos para a propagação do fanatismo, o radicalismo

pode, em sentido inverso, **se opor aos avanços da ciência**, refutando evidências que os estudos e pesquisas sérias insistem em oferecer em benefício de resultados alternativos obtidos pela "fake Science". Trata-se, nesse caso, do **negacionismo**, cuja aplicação mais significativa da contemporaneidade tem por objeto o **aquecimento global**.

O aquecimento global pode ser compreendido, grosso modo, como um fenômeno de elevação das temperaturas médias da atmosfera e dos oceanos terrestres, se comparados aos dados registrados décadas atrás, em razão do calor ocasionado pela ação humana – sobretudo em função dos gases causadores do efeito estufa. Por sua natureza transfronteiriça –isto é, que não está restrita a nenhum país específico – esse fenômeno constitui um dos mais graves problemas da ordem mundial contemporânea, cujas consequências se mostram extremamente perigosas – incluindo o derretimento de calotas e áreas polares, a elevação dos níveis dos oceanos, a desertificação de áreas férteis, entre outros.



Figura 4.2 | Oscilação da temperatura

Fonte: https://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,para-ipcc-planeta-nunca-esteve-pior-imp-,1079259. Acesso em: 31 jan. 2019.

Instituição criada no âmbito da Organização das Nações Unidas, em 1988, o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas, ou IPCC (na sigla em inglês), constitui hoje a principal fonte de estudos a respeito do aquecimento global. Alertando com reiterada frequência e intensidade acerca dos riscos trazidos pelo aquecimento global, essa entidade científica produziu, em 2018, seu quinto relatório, no qual adverte sobre a necessidade urgente de uma ação climática em âmbito global. Aprovado por 195 Estados, o documento informa que os níveis atuais de emissão de gases de efeito estufa produzirão efeitos irreversíveis no ambiente, afetando

negativamente a saúde humana, o crescimento econômico mundial e, claro, os ecossistemas de nosso planeta.



Pesquise mais Inconveniente, mas presente

A problematização a respeito do aquecimento global ganhou forte ímpeto com o documentário *Uma verdade inconveniente* (dir. Davis Guggenheim, Estados Unidos, 2006), que aborda uma série de apresentações do ex-vice-presidente dos EUA, Al Gore, em sua jornada para conscientizar a população mundial sobre esse grave desafio da humanidade.

A perspectiva notificada pelo IPCC, relativa à existência e à gravidade do aquecimento global, foi objeto de um estudo científico que, em 2013, constatou ser essa a conclusão obtida pela quase totalidade dos artigos científicos que abordaram o tema, em escala global. Em um universo de cerca de 12 mil trabalhos científicos, aproximadamente 99% atribuíam ao homem a principal causa das mudanças climáticas observadas (EBEL, 2013). Nesse contexto, contando com um suporte científico ínfimo - de cerca de 1% da produção especializada sobre o tema, e contrariando o principal foro de análise da questão, o IPCC -, os negacionistas afirmam que o aquecimento global é um fenômeno inexistente, ou que a ação humana seria irrelevante para tal elevação das temperaturas. Por este motivo - a falta de embasamento científico, e a abundância de conclusões em sentido contrário - os argumentos negacionistas são comumente classificados como pseudocientíficos, isto é, podem até apresentar uma aparência científica, mas, entretanto, não resistem a uma averiguação mais robusta. Foram constatados erro graves na argumentação negacionista, por exemplo, a escolha enviesada de dados que contribuem para a conclusão pretendida, mas que não representam com fidelidade o total de informações disponíveis, ou mesmo a utilização de artifícios matemáticos para moldar os resultados obtidos (SERÁ QUE..., 2017).



Um dos argumentos mais comuns para se negar o fenômeno do aquecimento global é a constatação de que algumas das regiões de

nosso planeta testemunham recordes em termos de temperaturas frias, a exemplo dos recentes invernos rigorosos nos Estados Unidos da América. Segundo essa lógica, o frio intenso seria um indicativo de que o aquecimento global não seria algo verdadeiro. Entretanto, especialistas afirmam haver erros graves nessa alegação, uma vez que há uma confusão entre os conceitos de tempo e de clima — o primeiro expressa as condições atmosféricas momentâneas, o segundo indica padrões de tempo predominantes em uma região por longos períodos. Assim, oscilações de tempos extremamente frios e quentes, em locais pontuais, não podem ser utilizados para negar a mudança climática de aquecimento gradativo e generalizado da temperatura da Terra.

Por que frio recorde nos EUA não é argumento válido para negar aquecimento global. **BBC Brasil**, 2018. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/geral-42566045. Acesso em: 13 fev. 2019.

Adicionalmente, e ainda mais grave, identificou-se que alguns dos estudos negacionistas foram financiados por companhias interessadas em refutar a ideia de aquecimento global, como as do ramo energético. Nesse caso, é evidente o conflito de interesses existente na elaboração das pesquisas, reduzindo a credibilidade dos resultados obtidos (ORF, 2015).

Se, no caso do aquecimento global, o negacionismo apresenta uma abrangência também mundial, em linha com o objeto de estudo transfronteiriço, há casos de ondas de fanatismos contemporâneos preponderantemente interiores aos limites dos Estados soberanos, como é o caso dos movimentos **xenófobos** e **ultranacionalistas** do século XXI.

A xenofobia pode ser caracterizada como o sentimento de aversão, desprezo ou ódio contra aquele que é considerado diferente. Se a formação da palavra deriva da junção de xénos (estrangeiro, estranho) e phóbos (medo), ambos do grego, a concepção atual do termo não se restringe à repulsa unicamente ao estrangeiro, àquele que vem de outro país, mas também inclui todo indivíduo considerado pelo xenófobo como diferente de seu grupo social, podendo ser baseada em critérios de raça, etnia ou cultura, por exemplo, mesmo entre indivíduos de um mesmo Estado. O ultranacionalismo, por sua vez, compreende uma valorização exacerbada e fervorosa do sentimento de pertencimento a uma nação, apresentando, em contrapartida, um desprezo em relação aos não nacionais; assim, são características frequentes do ultranacionalismo o conservadorismo e a valorização de uma homogeneidade – isto é, de uma uniformidade – étnica.

Em comum, xenófobos e ultranacionalistas apresentam a repugnância e o ódio aos indivíduos considerados distintos de seu grupo identitário, em um processo que frequentemente é marcado pela **mitificação** de sua própria coletividade – estabelecendo uma uniformidade racial ou étnica que não corresponde verdadeiramente ao processo de formação histórica desse povo, ou mesmo uma série de glórias e atributos valorosos que não existiram de fato ou se mostram exagerados –, somada ao **desconhecimento** e à **estereotipação** dos demais indivíduos, isto é, à atribuição de características preconceituosas, depreciativas e clichês aos pertencentes de outras coletividades. A esse respeito, é emblemática a declaração do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, em conversa com Enrique Peña Nieto, presidente mexicano: "Você tem um bando de homens maus aí. Você não está fazendo o suficiente para detê-los", em repulsa complementada por Trump na seguinte frase "Nós vamos construir o muro e vocês pagarão por ele, queiram ou não queiram" (TRUMP..., 2017, [s.p.]).



Reflita Xenófobo no Brasil?

Leia a reportagem a seguir, a respeito da composição étnica e racial da população europeia, e reflita se faz sentido, de um ponto de vista da formação histórica da população nacional, um brasileiro se declarar xenófobo.

Europa sempre foi povoada por diversas etnias, ao contrário do que pensam supremacistas brancos. **UOL**, 2018. Disponível em: https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2018/11/11/europa-sempre-foi-povoada-por-diversas-etnias-ao-contrario-do-que-pensam-supremacistas-brancos.htm. Acesso em: 31 jan. 2019.

No século XXI, esses fanatismos foram possivelmente intensificados em razão da acentuação dos **movimentos migratórios**, que, em âmbito nacional ou internacional, fortalecem a mobilidade humana e, consequentemente, elevam o contato com pessoas originárias de outros países ou regiões; não por acaso, os estrangeiros e os migrantes internos são vítimas frequentes desses movimentos fanáticos. Adicionalmente, inovações nas tecnologias de comunicação e informação têm o efeito prático de **intensificar o contato**, ainda que virtual, entre povos distintos, em um processo que gera **reações defensivas** de grupos que se sentem ameaçados e precisam **reforçar sua identidade local** (KAPLAN, 2012).

Assim, crescem nesse período os movimentos de oposição aos fluxos

migratórios, sendo observados, por exemplo, com grande vigor no continente europeu, no qual partidos radicais têm obtido vitórias expressivas nos processos eleitorais, sob promessas de barrar a entrada de imigrantes. No Brasil, esse preconceito é observado sob um aspecto internacional, em que imigrantes são hostilizados em razão da utilização de serviços públicos nacionais (como é o caso dos venezuelanos no estado de Roraima), por critérios raciais (nas ofensas a imigrantes haitianos), por intolerância religiosa (nos ataques a refugiados sírios), entre outros; ainda, constata-se no país uma nefasta discriminação regional, atribuindo-se a populações de estados diversos da federação a responsabilidade por dificuldades de nosso país, em clara perspectiva xenófoba (NORDESTE..., 2018, [s.p.]).

É importante lembrar, também, os efeitos da **crise econômica de 2008** no fortalecimento dos movimentos xenófobos e ultranacionalistas do século XXI. A fragilização da economia mundial e as graves consequências sociais dela decorrentes podem servir de estímulo para que se **busquem culpados** para a situação de calamidade em que muitas comunidades se encontraram; assim, atribuir ao outro – seja ele de outro país, de outra religião, de outra região – a responsabilidade pelas mazelas sofridas funcionaria como fator de agregação social, ainda que essa culpabilização não tenha fundamentos verídicos.

Analisados os diversos movimentos de fanatismo contemporâneos, torna-se evidente que existem fatores comuns à intolerância por eles defendida, dentre os quais podemos citar a utilização de argumentos sem embasamento científico ou racional, valendo-se, portanto, de mitos que não espelham e realidade, bem como o profundo medo ou incompreensão daquilo que é diferente, revelando a fragilidade que reside por trás da aparência de força, tradicional aos movimentos fanáticos.

Para concluirmos nosso estudo, a contribuição do filósofo **Karl Popper** (1902–1994), em seu **Paradoxo da Tolerância**, revela não haver espaço para ideologias autoritárias, preconceituosas e antidemocráticas:

Menos conhecido é o paradoxo da tolerância: a tolerância ilimitada pode levar ao desaparecimento da tolerância. Se estendermos tolerância ilimitada até àqueles que são intolerantes; se não estivermos preparados para defender uma sociedade tolerante contra os ataques dos intolerantes, o resultado será a destruição dos tolerantes e, com eles, da tolerância (POPPER, 1974, p. 289).

Diante de tais ponderações, caro aluno, torna-se interessante questionarmos: qual seria o tratamento que, em uma sociedade democrática e plural, deveria ser dispensado às ondas de intolerância contemporâneas?

Sem medo de errar

Prezado aluno, se nos propusemos a estudar as formas como a diversidade e a pluralidade se manifestam neste século XXI, aplicando-as, sobretudo, à sociedade brasileira contemporânea, parece-nos evidente que as mais diversas maneiras de se expressar um comportamento intolerante não encontrarão qualquer tipo de defesa teórica – ou mesmo de justificativa prática – que fundamentem sua permanência em território nacional.

Do ponto de vista teórico, como vimos, a eventual aceitação ou complacência com quaisquer mentalidades intolerantes coloca em risco a própria tolerância, que tanto valorizamos em nossa sociedade e no exercício de nossa cidadania. A constituição de uma sociedade brasileira tolerante não implica o acolhimento de todo e qualquer pensamento e ideologia, mas, sim, daqueles que mantêm igual respeito ao conceito de tolerância, assegurando-se, dessa forma, um ciclo virtuoso de fortalecimento desse valor.

Sob uma lógica prática, a tolerância não deveria encontrar espaço para se desenvolver em um ambiente já tão plural e diverso em suas origens. Marcado por uma formação histórica e social extremamente miscigenada, o Brasil deve reconhecer em sua multiplicidade de tradições, culturas, hábitos e modos de vida um de seus ativos mais valiosos.

Por isso, o comportamento xenófobo de atacar um refugiado sírio – assim como qualquer outro imigrante, de qualquer outra nacionalidade – por sua simples acolhida em território nacional é evidentemente algo incompatível com os preceitos de nossa democracia pluralista, devendo ser prontamente repudiado pela sociedade civil e pelas autoridades públicas. As ofensas desferidas pelo agressor contra Mohamed Ali são exemplos claros de um pensamento preconceituoso, dotado de estereótipos grosseiros e desprovidos de qualquer fundamentação real.

Desse modo, se é verdade que ainda se observam no país movimentos mais próximos de concepções fanáticas, os motivos acima elencados justificam uma conduta atuante e concertada, exercida por parte da sociedade civil e dos órgãos públicos, para revelar as deficiências e fragilidades conceituais que estão por trás das mobilizações fundamentalistas, extremistas, negacionistas, xenófobas e ultranacionalistas, ressaltando o distanciamento entre as lógicas autoritárias e reducionistas por elas pregadas e a diversidade

e pluralidade típicas de nossa constituição nacional.

Felizmente, tal perspectiva parece ser compartilhada por parte de nossa população, capaz de reagir a esses atos de intolerância e lutar pela diversidade e pelo respeito em solo nacional:

Num ato de solidariedade e apoio a Mohamed, várias pessoas se reuniram para comprar os produtos vendidos por ele. Logo uma imensa fila se fez em frente da barraca de Mohamed, que teve que contar com a ajuda de quatro compatriotas, para poder atender a tanta gente. [...] Mohamed sequer conseguiu tempo para conversar com a Agência Brasil. Disse apenas que estava feliz com todas aquelas pessoas. "Veja quanta gente", disse, enquanto já se preparava para atender a outro cliente (ABDALA, 2017, [s.p.]).

Faça valer a pena

1. Leia atentamente o texto que segue:

Tratamento na Áustria busca recuperar pessoas que espalham ódio na internet

Vereador de extrema-direita do país teve de fazer seis meses de terapia por ordem da Justiça

[...]

Respondendo a um anúncio que mostrava um homem branco e outro não branco segurando um bebê, Weber fez comentários homofóbicos e racistas, descrevendo a imagem como "sujeira" e usando uma palavra depreciativa para "negro". Depois ele pediu desculpas e ofereceu sua renúncia, que não foi aceita pelo partido.

Agora um tribunal austríaco enviou Weber para um programa de aconselhamento de seis meses que lhe ensinará como se comportar na internet. As autoridades também vão examinar as possíveis origens das ideias racistas e homofóbicas de Weber — e a menos que ele demonstre arrependimento e melhora, poderão reenviá-lo à Justiça. [...]

(Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/12/tratamento-na-austria-busca-recuperar-pes-

soas-que-espalham-odio-na-internet.shtml. Acesso em: 31 jan. 2019).

A partir do trecho da reportagem, anteriormente citado, escolha a alternativa correta:

- a) Diferentemente do Brasil, os países europeus apresentam uma única etnia, muito bem definida, motivo pelo qual o comentário de Weber possui fundamentação científica.
- b) O comentário de Weber a respeito da cor de pele do homem do anúncio, utilizando termo depreciativo, não pode ser classificado como xenofobia, uma vez que a ofensa não foi feita a um estrangeiro.
- c) O acontecimento narrado na reportagem trata de um caso isolado, já que a internet não costuma ser usada para a propagação de ideias extremistas.
- d) Termos como "tratamento", "busca recuperar pessoas", "arrependimento e melhora" reafirmam a ideia de que o fanatismo muitas vezes esconde profundos medos e fragilidades dos indivíduos.
- e) O trecho transcrito nos permite afirmar, com toda certeza, que as ofensas de Weber são de cunho ultranacionalista.

2. Leia atentamente o excerto de texto que segue:

Em seis meses, Brasil teve mais de 200 casos de intolerância religiosa

Apesar de a Constituição Federal garantir o respeito à liberdade religiosa, agressões a pessoas ou locais de culto continuam ocorrendo em todo o país

Constitucionalmente, o Brasil é laico há mais de 120 anos e não discrimina nenhuma religião. Na prática, o país ainda mostra as faces da intolerância religiosa, com agressões físicas, xingamentos, depredações, destruições de imagens, tentativas de homicídio e incêndios criminosos. Levantamento feito pelo Ministério dos Direitos Humanos (MDH), com base nas ligações para o Disque 100, aponta que, no primeiro semestre deste ano, foram registradas 210 denúncias de discriminação por religião [...]

(Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2018/11/03/interna-brasil,717238/em-seis-meses-brasil-teve-mais-de-200-casos-de-intolerancia-religiosa. shtml. Acesso em: 31 jan. 2019).

Com base no trecho da reportagem disponibilizado e nos estudos desenvolvidos, analise as afirmativas assertivas seguintes:

- I. O fato de o Brasil ser um Estado laico significa que, apesar de o país ter uma religião oficial, nenhuma crença pode ser discriminada.
- II. Conforme demonstra a reportagem, a intolerância religiosa só pode ser praticada pela sociedade civil, nunca pelos órgãos públicos.
- III. O Brasil nem sempre foi um Estado laico.
- IV. Ao afirmar a laicidade do Brasil, pressupomos que este país pratica a neutralidade do Estado em relação às questões religiosas, valoriza a liberdade de religião e o pluralismo.

3. Leia atentamente o excerto de texto que segue:

A ciência explica como desarmar argumentos de negacionistas Pensamento crítico é fundamental para impedir que informações falsas continuem circulando entre a sociedade

A ampla disseminação de notícias falsas e o efeito da pós-verdade tornou a vida dos amantes da ciência um tanto desanimadora. Afinal, ninguém gostaria de estar explicando que a Terra não é plana em pleno século 21.

Para combater isso, pesquisadores publicaram um artigo para ajudar você a desmascarar afirmações falsas. "A desinformação se espalha facilmente e pode ter consequências profundas para a sociedade, se não for corrigida", analisa John Cook, pesquisador da Universidade George Mason, nos Estados Unidos, e um dos autores do estudo.

Os cientistas selecionaram 42 sentenças comuns entre os negacionistas e demonstraram que todas elas tinham um raciocínio falacioso e falharam em refutar as provas científicas sobre o aquecimento global [...]

(Disponível em: https://revistagalileu.globo.com/Ciencia/noticia/2018/02/ciencia-explica-como-desarmar-argumentos-de-negacionistas.html. Acesso em: 31 jan. 2019).

Assinale a alternativa que aplica corretamente os conceitos estudados ao trecho transcrito:

- a) "A ampla disseminação de notícias falsas" constitui um fenômeno que sempre ocorreu, com a mesma intensidade, em toda a história humana.
- b) A utilização de mídias digitais facilita o controle das informações divulgadas,

reduzindo a "desinformação" que "se espalha facilmente".

- c) As conclusões do IPCC são exemplos típicos do argumento negacionista de que trata o texto.
- d) O artigo que ajuda a "desmascarar afirmações falsas" é de extrema utilidade prática, uma vez que os artigos negacionistas constituem a grande maioria da produção científica especializada sobre o tema do aquecimento global.
- e) O trecho "um raciocínio falacioso e falharam em refutar as provas científicas sobre o aquecimento global" faz alusão aos argumentos pseudocientíficos levantados pelos negacionistas.

Referências

ABDALA, V. Cariocas se mobilizam em defesa de sírio vítima de xenofobia no Rio. **Agência Brasil**, 2017. Disponível em: http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-08/cariocas-se-mobilizam-em-defesa-de-sirio-vitima-de-xenofobia-no-rio. Acesso em: 13 fev. 2019.

AFFONSO, J.; VASSALLO, L. Liberdade de expressão não pode ser usada para discurso de ódio, diz juiz. **Estadão**, São Paulo, 2017. Disponível em: https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/liberdade-de-expressao-nao-pode-ser-usada-para-discurso-de-odio-diz-juiz/. Acesso em: 29 jan. 2019.

ALVES, B. M.; PITANGUY, J. O que é feminismo. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.

ARENDT, H. **Eichmann in Jerusalem**: a report on the banality of evil. New York: Penguin Books, 2006.

BALAN, M. MP pede retirada de todos os oratórios em praças do Rio de Janeiro. **Gazeta do Povo**, 2019. Disponível em: https://www.gazetadopovo.com.br/justica/mp-pede-a-retirada-de-todos-os-oratorios-em-pracas-do-rio-de-janeiro-6628yk8xq3v5yip6is41mnbc2/. Acesso em: 13 fev. 2019.

BAUMAN, Z. Modernidade líquida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BEAUVOIR, S. O segundo sexo: a experiência vivida. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

BOBBIO, N. O futuro da democracia. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

BRANDALISE, C. Afinal, o que é a ideologia de gênero da qual o presidente fala?. Universa, 2019. Disponível em: https://universa.uol.com.br/noticias/redacao/2019/01/04/o-que-e-ideologia-de-genero.htm. Acesso em: 12 fev. 2019.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jan. 2019.

BRASIL. Decreto n. 19.841, de 22 de outubro de 1945. Promulga a Carta das Nações Unidas, da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça, assinada em São Francisco, a 26 de junho de 1945, por ocasião da Conferência de Organização Internacional das Nações Unidas. Rio de Janeiro, 1945. Disponível em: http://www.planalto.

gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D19841.htm. Acesso em: 16 jan. 2019.

BUTLER, J. P. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARPANEZ, J. O passo a passo do 1º caso de repercussão no Brasil em que notícias fraudulentas levaram a uma tragédia. **UOL**, 2018. Disponível em: https://www.uol/noticias/especiais/das-fake-news-ao-linchamento-como-uma-mentira-levou-a-morte-de-uma-inocente.htm#nunca-achei-que-fosse-possivel-uma-mentira-matar-uma-pessoa. Acesso em: 13 fev. 2019.

CHAUI, M. Convite à filosofia. São Paulo: Ática, 2000.

CUNNINGHAM, F. Teorias da democracia: uma introdução crítica. Porto Alegre: Artmed, 2009.

DALLARI, D. A. Elementos de teoria geral do Estado. São Paulo: Saraiva, 1982.

DECLARAÇÃO de direitos do homem e do cidadão. **Biblioteca Virtual de Direitos Humanos** – USP. França, 1789. Disponível em: https://goo.gl/TChyri. Acesso em: 31 jan. 2019.

EBEL, I. Céticos do clima são menos de 1% da comunidade científica, diz estudo. **DW Brasil**, 2013. Disponível em: https://www.dw.com/pt-br/c%C3%A9ticos-do-clima-s%C3%A3o-menos-de-1-da-comunidade-cient%C3%ADfica-diz-estudo/a-16830445. Acesso em: 31 jan. 2019.

FERNANDES, C. O que é fundamentalismo?. **Mundo educação**, [s.d.]. Disponível em: https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/filosofia/fundamentalismo.htm. Acesso em: 31 jan. 2019.

FERNANDES, N.; TANJI, T. O Brasil virou o país do fanatismo. **Galileu**, 2015. Disponível em: https://revistagalileu.globo.com/Revista/noticia/2015/05/o-brasil-virou-o-pais-do-fanatismo. html. Acesso em: 30 jan. 2019.

GARCÍA, J. Terceiro gênero do México: o povoado onde homens assumem papéis das mulheres. El País, 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/05/15/internacional/1494872910_337655.html. Acesso em: 4 fev. 2019.

GOYARD-FABRE, S. O que é democracia?. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

HOBSBAWM, E. **A era dos extremos**: o breve século XX (1914-1921). São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estatísticas de Gênero – Indicadores sociais das mulheres no Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2018. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/

liv101551_informativo.pdf. Acesso em: 4 fev. 2019.

KAPLAN, R. The revenge of geography: what the map tells us about coming conflicts and the battle against fate. New York: Random House, 2012.

MARINI, L.; CARVALHO, A. L. de. Renovada, bancada evangélica chega com mais força no próximo Congresso. Congresso em foco, 2018. Disponível em: https://congressoemfoco.uol.com.br/legislativo/renovada-bancada-evangelica-chega-com-mais-forca-no-proximo-congresso. Acesso em: 13 fev. 2019.

MISHRA, P. Age of anger: a history of the present. St Ives: Penguin Books, 2018.

MORENO, A. C. Ensino religioso confessional pode gerar disputa por espaço em sala de ala, dizem especialistas. **G1**, 2017. Disponível em: https://g1.globo.com/educacao/noticia/autorizacao-de-ensino-religioso-confessional-pelo-stf-pode-criar-caos-de-gestao-dizem-especialistas.ghtml. Acesso em: 13 fev. 2019.

NOGUEIRA, F. Explosão de intolerância. **O Globo**, 2018. Disponível em: https://oglobo.globo.com/opiniao/explosao-de-intolerancia-22729679. Acesso em: 30 jan. 2019.

NORDESTE é alvo de preconceito e agradecimentos após apuração. Diário de Pernambuco, 2018. Disponível em: http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/politica/2018/10/08/interna_politica,764906/nordeste-e-alvo-de-preconceito-e-agradecimentos-apos-apuracao.shtml. Acesso em: 13 fev. 2019.

O CASAMENTO gay e a tirania da maioria. Carta Capital, 2017. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br/diversidade/o-casamento-gay-e-a-tirania-da-maioria/. Acesso em: 29 jan. 2019.

ORF, D. Cientista que nega o aquecimento global era financiado por empresas de energia. **Gizmodo**, 2015. Disponível em: https://goo.gl/JYwAfH. Acesso em: 31 jan. 2019.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Departamento da Diversidade. **Diretrizes Curriculares de Gênero e Diversidade Sexual**. Curitiba: SEED, 2010.

PLATÃO. **A república**. [s.d.] Disponível em: http://www.netmundi.org/home/wp-content/uploads/2017/07/Platao_A_Republica.pdf. Acesso em: 14 jan. 2019.

POPPER, K. A sociedade aberta e seus inimigos. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1974. v. 1.

PUFF, J. Por que as religiões de matriz africana são o principal alvo de intolerância no Brasil?. **BBC Brasil**, 2016. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/01/160120_intolerancia_religioes_africanas_jp_rm. Acesso em: 28 jan. 2019.

QUIRINO, C. G. Tocqueville: sobre a liberdade e a igualdade. In: WEFFORT, F. (Org.) **Os clássicos** da política. São Paulo: Ática, 1991.

REFUGIADO SÍRIO é agredido enquanto vendia esfirras no Rio; veja vídeo. UOL, 2017.

Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/08/1907136-refugiado-sirio-e-a-gredido-enquanto-vendia-esfirras-no-rio-veja-video.shtml. Acesso em: 13 fev. 2019.

REUTERS. Lugar mais perigoso para mulheres é a própria casa, diz ONU. **Exame**, 2018. Disponível em: https://goo.gl/b9F4Ak. Acesso em: 12 fev. 2019.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SEN, A. La démocratie des autres. Paris: Rivages Poche, 2006.

SERÁ QUE fazem sentido os estudos que negam o aquecimento global?. **Galileu**, 2017. Disponível em: https://revistagalileu.globo.com/Ciencia/noticia/2017/12/sera-que-fazem-sentido-os-estudos-que-negam-o-aquecimento-global.html. Acesso em: 13 fev. 2019.

SOARES, N. Em números: a violência contra a mulher brasileira. E+, 2017. Disponível em: https://emais.estadao.com.br/blogs/nana-soares/em-numeros-a-violencia-contra-a-mulher-brasileira.

Acesso em: 4 fev. 2019.

TILLY, C. Democracia. Petrópolis: Editora Vozes, 2013.

TOCQUEVILLE, A. A democracia na América. São Paulo: Edusp, 1977.

TRUMP diz a México que detenha seus 'homens maus'. **Estadão**, 2017. Disponível em: https://internacional.estadao.com.br/blogs/radar-global/trump-diz-a-mexico-que-detenha-seus-homens-maus/. Acesso em 13 fev. 2019.

ZIZEK, S. Violence. New York: Picador, 2008.